



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
 Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
 Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
 Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
 Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
 São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
 Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
 Capivari do Sul – AMLNORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
 Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **10hrs do dia 10 de setembro de 2021**, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br/> “acesso identificado”, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para futuras **aquisições de caminhões** pelos municípios consorciados. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3231 4219 e (41) 3097 4605.

Vacaria - RS, 26 de agosto de 2021.

MARCOS FINGER PIRES
 Presidente do CONDESUS

Publicado por:
 Carine Álvares Borges
Código Identificador:DF2C9624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

ATO ADMINISTRATIVO 305/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 CP-CIRENOR PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 08/2021 RP-CIRENOR

Certifico que foi realizado no dia 26/08/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO 305/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 CP-CIRENOR. PROCESSO ADMINISTRATIVO CIRENOR Nº 08/2021 RP-CIRENOR Contratada: **SUL FIOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número **06.966.471/0001-35. Firmam** o presente ato conforme segue:

1.1 A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material para fornecimento a moradores com residências atingidas por desastres ambientais, **por um período de 12 meses, para os municípios consorciados, antes do CIRENOR.**

1.2 Os preços registrados para os produtos são os seguintes:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
001	Lona plástica 150 micras. Marca: lonas Paraná	50.000 m²	1,35	RS 67.500,00
002	Lona plástica preta 200 micras. Marca: Lonas Paraná	50.000 m²	1,65	RS 82.500,00
				R\$ 150.000,00

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da adjudicação da ata de registro de preços.

Sananduva/RS, em 26 de agosto de 2021.

ULISSES CECCHIN,
 Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
 Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:ADD99B55

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 306/2021. CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE EQUIPAMENTOS DO CIRENOR.

Certifico que foi realizado no dia 26/08/2021 o seguinte Ato Administrativo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO ADMINISTRATIVO 306/2021. CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE EQUIPAMENTOS DO CIRENOR. Contratada: **DARCI PAULO FORNAZIERI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº16.611.560/0001-12. **Firmam** o presente contrato conforme segue:

Constitui objeto da presente concorrência pública, a outorga de concessão real de uso da **USINA ASFALTICA A QUENTE MODELO MARGUI 60/80**, instalada na área industrial do município de Sananduva, de propriedade do CIRENOR e outorga de concessão real de uso da **Vibroacabadora, Rolo Compactador e espargidor**. A **CONCESSIONÁRIA** somente poderá utilizar o equipamento para produção e distribuição de material aos municípios consorciados. O valor a ser pago pelo **CONCEDENTE** a **CONCESIONÁRIA** será de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais) por tonelada usinado, incluindo mão de obra e material base (pó de brita, pedrisco e/ou brita) e distribuição (espargir material, distribuir material, compactar

material); No referido valor está incluído o serviço de carregamento, o qual deve ser realizado por máquina e operador da empresa concessionária. Também está incluído no valor proposto laboratorista sempre que necessário, operador de espargidor, operador de vibroacabadora, operador de rolo compactador, pessoal para trabalho braçal; O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da adjudicação da ata de registro de preços. O presente ato terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período, a critério do CIRENOR.

Sananduva/RS, em 26 de agosto de 2021.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:B82386B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0005/2021**

Objeto: Aquisição de Larvicida Biológico: BTI (Bacillus Thuringiensis - variedade: Israelensis) para controle borrachudos e larvas de mosquitos, através do sistema de Registro de Preços, por um período de 12 meses, a fim de atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 30/08/2021 até às 08:00 do dia 13/09/2021. Abertura das propostas: a partir das 08:00 do dia 13/09/2021. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 13/09/2021. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/editais. Informações: fones (54)3462.1708/(54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br ou contato@cisga.com.br.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:E0334CC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓSINOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA
ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA
HIDROGRÁFICA – PRÓSINOS

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio, na condição de Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 08 de setembro de 2021, às 10h30min, a Assembleia será realizada na Casa de Esteio, no Parque de Exposições Assis Brasil, localizado à BR 116 km 13,

Bairro Novo Esteio – Esteio/RS a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

- 1 - Regionalização do Saneamento no Estado do RS;
- 2 - Relatório das atividades do Monitoramento Espacial do Rio dos Sinos;
- 3 - Apresentação do Projeto “Encanto do Rio dos Sinos”;
- 4 - Assuntos Gerais.

Esteio, 26 de agosto de 2021.

LEONARDO PASCOAL

Presidente Pró-Sinos - Consórcio Público Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:B1DAFA7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2021 EM 23 DE AGOSTO DE 2021**

PORTARIA Nº 253/2021 EM 23 DE AGOSTO DE 2021

“ATRIBUI AO SERVIDOR ÁLVARO EMANUEL JOST A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE MÉDICO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS”.

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal nº 739, de 09/04/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor Álvaro Emanuel Jost, detentor do cargo de Médico, matrícula 1566 a Gratificação por atividade de Natureza Especial, para integrar os Programas PACS e PSF, é atribuída uma gratificação especial mensal, a título de bonificação do Município de Alegria – RS.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:C286867C

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2021 EM 24 DE AGOSTO DE 2021**

PORTARIA Nº 254/2021 EM 24 DE AGOSTO DE 2021

“NOMEIA A SENHORA ESTEFANIA CRISTINA WISBISTCKI PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE SERVENTE”

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005 e Edital de Concurso nº 001/2016, de 28/10/2016,

Edital de Homologação nº 009, de 22/12/2016, Edital de Chamada nº 27, de 20/08/2021.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Senhora Estefania Cristina Wisbistcki, para o cargo efetivo de Servente, Padrão 02, Classe “A”, RT: 40 horas semanais, classificada em 12º lugar.

Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição da estabilidade prevista no artigo nº 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Glaucios Herpich Machado

Código Identificador:5891B97A

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 255/2021 EM 24 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 255/2021 EM 24 DE AGOSTO DE 2021

“DESIGNA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE IMPRENSA, FG - 4 AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GLAUCIOS HERPICH MACHADO”

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 303, de 27/04/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Função Gratificada de Assessor de Imprensa, FG - 4 ao Servidor Público Municipal Glaucios Herpich Machado, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 06, Classe A.

2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Glaucios Herpich Machado

Código Identificador:24B46867

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 60/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: Burica Comercio de Pneus Eireli, Cnpj nº. 02.332.508/0001-12. **Objeto** O presente contrato tem por objeto a

fornecimento, pela CONTRATADA, de pneus e câmaras de ar, novos, conforme descrição e quantidades constante do Anexo Único do instrumento contratual, sendo que restou vencedora no certame no item 15. **Pagamento:** A contratada receberá o valor global de R\$1.488,00 (mil quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme Processo Administrativo 074.01.02.08/2021 e Pregão Presencial nº. 20/2021. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência do presente instrumento contratual pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de agosto, período no qual deverá ocorrer a entrega dos produtos, sem prejuízo das garantias, qual seja, de 05 (cinco) anos para os pneus e 03 (três) anos para as câmaras e protetores, contadas da entrega dos produtos.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de agosto de 2021.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luísa Schneider

Código Identificador:249C3AF0

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 64/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.
Contratada: ZPNEUS COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, Cnpj nº. 01.820.705/0001-18. **Objeto** O presente contrato tem por objeto a fornecimento, pela CONTRATADA, de pneus e câmaras de ar, novos, conforme descrição e quantidades constante do Anexo Único do instrumento contratual, sendo que restou vencedora no certame nos itens 06, 08, 10, 12, 18, 19 e 23. **Pagamento:** A contratada receberá o valor global de R\$102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais), conforme Processo Administrativo 074.01.02.08/2021 e Pregão Presencial nº. 20/2021. **Prazo:** Fica aditivada a vigência do presente instrumento contratual pelo prazo de 30 (trinta) dias, período no qual deverá ocorrer a entrega dos produtos, sem prejuízo da garantia, qual seja, de 05 (cinco) anos para os pneus, contada da entrega dos produtos.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de agosto de 2021.

ADIR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luísa Schneider

Código Identificador:B8743840

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 385/2021**

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR YASMIN ROSA DA SILVA para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado (a) no Gabinete do (a) Vereador (a) José Geraldo de Farias a contar da data de 03 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER

Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:E9326F2B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 339-A/2021**

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **RICARDO SILVA DE OLIVEIRA**, fiscal dos Contratos nº 005/2021, cujo objeto é a prestação de serviços do Portal de Compras Públicas, a contar desta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 30 de julho de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:DF9ED12E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 386/2021**

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **RODRIGO DA SILVA NIQUELE** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado (a) no Gabinete do (a) Vereador (a) José Geraldo de Farias a contar da data de 03 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:B1B38776

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 387/2021**

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **SERGIO FERNANDO MEDINA ROCHA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado (a) no Gabinete do (a) Vereador (a) Liberto Mentz a contar da data de 03 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:9FED008E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 388/2021**

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **JOÃO EDUARDO SCHMOELLER DE OLIVEIRA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar, lotado (a) no Gabinete do (a) Vereador (a) Cristiano Schumacher a contar da data de 03 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:592C961F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 389/2021**

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **BRENDA DO AMARAL SCHNEIDER** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado (a) no Gabinete do (a) Vereador (a) Cristiano Schumacher a contar da data de 03 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:24F89BAE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA 390/2021**

CRISTIANO SCHUMACHER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR **DOUGLAS WANDERLEI ILHA DOS SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Comunitário, lotado (a) no Gabinete do (a) Vereador (a) Liberto Mentz a contar da data de 03 de agosto de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 03 de agosto de 2021.

VEREADOR CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
Diego Costa Fagundes
Código Identificador:1E3AFDCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 163/2020.**

**Termo de Cancelamento ao Registro de Preços nº 163/2020,
Pregão Eletrônico nº 025/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto o cancelamento dos **itens 03 e 04**, solicitado pela empresa conforme **processo nº 17049/2021**. Referente à Ata de Registro de Preços nº 163/2020, oriunda do Processo Administrativo nº 10413/2020, Pregão Eletrônico nº 025/2020, cujo objeto é a aquisição de Material de Expediente.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
3	ESCANINHO DE MESA - Com três bandejas articulável no tamanho ofício forma horizontal. Medidas: 355 x 253 x 120 mm, material acrílico.	UN	Novacril	171	R\$ 31,00
4	CALCULADORA - calculadora eletrônica, 12 dígitos display grande, 2 fontes de energia :bateria e solar, auto desliga, inclinação do visor, dimensões aproximadas :14,9 X 12 cm	UN	Classe	94	R\$ 11,00

Contratado: Elmo Papelaria Eireli, CNPJ nº 03.999.762/0001-31.

Alvorada, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:B5C100DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021 - RETIFICAÇÃO DA
PUBLICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021

Objeto: Aquisição de materiais (lâmpadas e reator) para manutenção da iluminação pública das vias, avenidas, logradouros e praças do município, possibilitando que sejam feitos os reparos necessários para segurança e bem estar da população.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO Lâmpada Vapor de sódio 250 watts Base E 40 Tubular	UN	400	R\$22,70	RS9.080,00
2	LÂMPADA VAPOR METÁLICO Lâmpada Vapor Metálico 250 watts Base E 40 Tubular	UN	250	R\$32,20	RS8.050,00
3	REATOR V.S 250W EXTERNO Reator Vapor sódio Externo 250 watts tipo tensão 220 volts	UN	180	R\$56,02	RS10.083,60

Contratado: ANTUNES COMERCIAL LTDA – ME

Valor Total:R\$ 27.213,60 (vinte e sete mil duzentos e treze reais e sessenta centavos).

Onde se lê:

Aquisição de equipamentos de informática, audiovisual, elétrica e mobiliária para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Alvorada. A aquisição desses equipamentos se faz necessária tendo em vista à atual situação da pandemia, sendo necessária assim a formação de profissionais da educação, de forma remota através de plataformas digitais, tais equipamentos serão utilizados na produção de conteúdo audiovisual.

Leia-se:

Aquisição de materiais (lâmpadas e reator) para manutenção da iluminação pública das vias, avenidas, logradouros e praças do município, possibilitando que sejam feitos os reparos necessários para segurança e bem estar da população.

Alvorada, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:1696E9B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2059/2021**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2059/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o documento acostado a fl.15 dos autos do Processo Sindicante nº 22.746/2021;

RESOLVE:

1. Retificar o nome do servidor citado na Portaria Municipal nº 1.572/2021, conforme segue: onde se lê “Ilomar Paulo de Souza”, leia-se “Leomar Paulo de Souza”.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:008041CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2063/2021**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2063/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do processo sindicante nº 27795/2019, concluindo pela indicação de abertura do processo sindicante, Portaria Municipal nº 1918/2021.

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar fatos e responsabilidades acerca de supostas irregularidades na execução do contrato nº 067/2017, especificamente em relação aos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota, fornecimento de peças e acessórios.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 160, caput, da Lei Municipal nº 730/94, composta por Fabiana Sueli Frelich Alves, matrícula 2005102683, Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula 2017108851 e Deise Fraga Silveira, matrícula 2012105425, sob a presidência da primeira.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

HELEN CRISTINE BUTLER DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:CE7A0F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021

Ata de Registro de Preços nº 152/2021, Pregão Eletrônico nº 018/2021

Objeto: aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R\$)
7	GELO RECICLÁVEL: Gelo reciclável - Composição Hidrogel à base de polímero carboxivinílico, Atóxico e não inflamável, Medidas aproximadas: Comprimento 17cm, Largura:10cm e Espessura: 2,5cm.	UN	GELOTECH	3.000	R\$ 4,14

Contratado: Priorittá Produtos Hospitalares Eireli – CNPJ: 29.700.587/0001-23

Alvorada, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:0738BE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021

Ata de Registro de Preços nº 154/2021, Pregão Eletrônico nº 018/2021

Objeto: aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19.

Item	Descrição
51	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM: Cota referente ao item 35. Teste imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave por coronavírus 2 (SARS-CoV-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. Deve apresentar validação pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS. Fornecer amostra.

Contratado: Fusion Med Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ: 20.656.202/0001-01

Alvorada, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:17F0AF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021

Ata de Registro de Preços nº 161/2021, Pregão Eletrônico nº 018/2021

Objeto: aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R\$)
26	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. M - Luvas de procedimento em látex, não estéril, ambidestra, descartável. Caixas com 100 unidades, Tamanho M. Fornecer amostra.	CX	TARGA S/A	4.500	R\$ 40,67

Contratado: Stock Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda – CNPJ: 06.106.005/0001-80

Alvorada, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:5CDD1428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2031/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 031/2021 do Conselho Municipal do Idoso de Alvorada;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do Idoso – COMUI, conforme Lei Municipal nº 1495/2004, alterada pela Lei Municipal nº 2883/2015, empossados no dia 13 de julho de 2021:

Diretoria Executiva:

Coordenador: Rubilar Almeida da Cunha
Vice Coordenador: Alessandra Macedo da Cunha
Secretário: Jocelino Bueno da Silva

Representantes do Poder Público:

Departamento de Direitos Humanos:
Titulares: Jocelino Bueno da Silva
Tais Rodrigues de Azevedo
Suplentes: Jacsom Fraga
Daniela Gloger Cardoso

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Clarice Regina Osowski Dzioubanov
Suplente: Joseane dos Santos Niquel

Secretaria Municipal de Saúde:
Titulares: Cláudia Estula
Adriana Pegoraro
Suplentes: Glória Silveira de Sousa
Matheus Appolo Carraro

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude:
Titular: Carla Tatiana da Silva Vicente
Suplente: Luismar Gonçalves Ferreira

Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania:
Titular: Arnaldo Alves Fernandes
Suplente: Dulcimar Oliveira da Rosa

Representantes das entidades não governamentais, comunitárias ou grupos organizados relacionados diretamente ou indiretamente com idosos, que irão representar as entidades no COMUI por dois anos Gestão 2021/2023:

Lar Santa Catarina Matriz:
Titular: Alessandra Macedo da Silva
Suplente: Adriana Cristina da Silva

Casa de Repouso Oliveira:
Titular: Rubilar Almeida Cunha

Suplente: Zoraide de Oliveira Cunha

Diaconia Madre Teresa de Calcutá:
Titular: Gleci Maria Rodrigues
Suplente: Selecia maria Gomes da Silva

Associação da Terceira Idade Nossa Senhora Aparecida
Titular: Carmem Rodrigues
Suplente: Ângela Maria Pacheco

Casa Lar Edwirges da Silva e Silva:
Titular: Carla Rosane Lopes de Freitas
Suplente: Raimunda Nonato da Silva e Silva

Pastoral do Idoso Igreja São José
Titular: Aneci Manoel da Silva Lopes
Suplente: Laura Cecília Armani Fiorini

Casa Lar Dois Corações:
Titular: Elaine Jaques de Souza
Suplente: Terezinha dos Santos Oliveira

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:0E3C071D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de cestas básicas, em atendimento a Lei Municipal nº 3.494, de 08 de abril de 2021. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 13 de setembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:98460721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2072/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 30349/2021 da Secretaria Municipal de Administração/Compras, Licitações e Contratos

Resolve:

Designar a servidora Bárbara Sabrina Cattani, para integrar a Comissão Permanente de Licitações como membro titular, no período de 16/08/2021 a 25/08/2021, em substituição a servidora Isoéte Oliveira de Senna Capiotti, que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:31F4D19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2033/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 363/2021 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Dispensar a servidora Mara Fernanda Weber Roth, matrícula funcional nº 2002101868, da Função Gratificada de Diretora de Departamento, FG II, a contar de 17 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de agosto de 2021

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:A7FE40B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando a prestação de serviços de perícias médicas especializadas em diversas áreas da saúde (Alergologia, Cardiologia, Clínica Geral, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologista, Fisiatria, Gastroenterologia, Infectologia, Medicina do Trabalho, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, etc.), dentre outras necessárias pelo Município de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 13 de setembro de 2021, às 14 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador: 1331DEAE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2021****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2021**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2021

Objeto: Curso EAD ao vivo: Classificação Orçamentária da Receita e da despesa e a Lei Orçamentária Anual (LOA).
Servidor: Gabriel Reiss De Castro, Cargo: Aux. Administrativo/SEPLAN/DEPLAN. **Data:** 23/08/2021 das 13h as 17h e 24/08/2021 das 8h as 12h.**Contratado:** DPM EDUCAÇÃO LTDA**Valor Total:** R\$ 389,00 (Trezentos e oitenta e nove reais)

Alvorada, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador: EA1E8050**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2021**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2021

Objeto: Curso Plano Municipal de Saúde.
Servidores:
Neusa Bersagui Abruzzi, Cargo: Secretária Municipal de Saúde.
Sandro Madruga Sandim, Cargo: Advogado.
Adriana Parisotto, Cargo: Médica.
Paulo Ricardo Macarti Lucena, Cargo: Diretor Geral.
Data: 24/08/2021, de forma presencial.
Carga Horária: 7h/a (um dia); **Horários:** das 9h às 12h – 13h às 17h.**Contratado:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS**Valor Total:** R\$ 876,00 (Oitocentos e setenta e seis)

Alvorada, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador: C7CFA413**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA A SERVIDORA
MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA.****PORTARIA 559/2021.**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA A
SERVIDORA MARIA JOCELI RIBEIRO
OLIVEIRA.**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, a Servidora MARIA JOCELI RIBEIRO OLIVEIRA, cargo de Servente, matrícula 280-1/1, referente ao quinquênio de 11.07.2012 a 10.07.2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador: E09C228C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
DESIGNA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO
CARGO DE TESOUREIRA INTERINAMENTE.****PORTARIA Nº 560/2021.**

DESIGNA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE TESOUREIRA INTERINAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560/6, no cargo de Tesoureira interinamente, nos dias 01/07/2021, 09/07/2021, 16/07/2021, 06/08/2021 e 13/08/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador: CBE7EC85**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
REDUZ CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA FRANCIELLI DE
ANDRADE.****PORTARIA N.º 561/2021.**

REDUZ CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA FRANCIELLI DE ANDRADE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REDUZ CONVOCAÇÃO**, da servidora FRANCIELLI DE ANDRADE, matrícula 4883-6/1, cargo de Professora, em 2 (duas) horas, totalizando 32 (trinta e duas) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 361/2021. A partir do dia 16 de Agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EF459E37

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REDUZ CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA ÂNGELA M. MABONI SANSONOVICZ.**

PORTARIA N.º 562/2021.

REDUZ CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA ÂNGELA M. MABONI SANSONOVICZ.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REDUZ CONVOCAÇÃO**, da servidora ÂNGELA M. MABONI SANSONOVICZ, matrícula 4931-0/1 cargo de Professora, em 6 (seis) horas, totalizando 23 (vinte e três) horas semanais, conforme o memorando da SMEC nº 313/2021. A partir do dia 23 de Julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C61451C8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA O SERVIDOR AURÉLIO RAUL MULLER NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FG2 INTERINAMENTE.**

PORTARIA N.º 563/2021.

NOMEIA O SERVIDOR AURÉLIO RAUL MULLER NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FG2 INTERINAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o Anexo L, Art. 19 da Lei Municipal nº 776/03 de 09 de dezembro de 2003, **RESOLVE**, nomear o Servidor AURÉLIO RAUL MULLER, Matrícula 4926-3/1, cargo de Operário, para o cargo de Chefe do Setor de Distribuição de água interinamente, de 01/07/2021 a 27/07/2021 e no dia 29/07/2021 e 30/07/2021, devido a férias do titular do cargo, Adriano Ferreira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4AA3D0E1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA O SERVIDOR AIRTON DA SILVA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO INTARINAMENTE**

PORTARIA N.º 564/2021.

DESIGNA O SERVIDOR AIRTON DA SILVA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO INTARINAMENTE

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, designar o Servidor AIRTON DA SILVA, para a execução de serviços de consertos e fabricação de estruturas metálicas de menor complexidade de acordo com a lei nº 1494 de 07 de junho de 2011, na Secretaria Municipal de Obras e **CONCEDE** gratificação de serviço ao servidor acima citado, do dia 02/08/2021 ao dia 15/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D5FC2E72

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO INTERINAMENTE.**

PORTARIA N.º 565/2021.

NOMEIA A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER NO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO INTERINAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nomear a Servidora MARCIELE BUCH MEGIER, matrícula 4857-7/1, no cargo de Diretora do Departamento de Tributação e Arrecadação nos dias 19/07/2021, 21/07/2021, 22/07/2021, na manhã do dia 20/07/2021, na tarde do dia

23/07/2021 e no dia 20/08/2021 devido a titular, Rosemara Nonnenmacher, estar compensando férias convocadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:83EA8AC1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO GRACIELI BRITTES DO CARGO DE
PROFESSORA.**

PORTARIA Nº 566/2021.

EXONERA A PEDIDO GRACIELI BRITTES DO CARGO DE PROFESSORA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR**, a pedido, GRACIELI BRITTES, Matrícula 4846-1/1, do cargo de Professora, a contar de 24/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:86708784

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ANDRÉ RENATO
BERWIG.**

PORTARIA Nº 567/2021.

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA AO SERVIDOR MARCOS LUIS SCHUNEMANN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com base no fundamento legal da Emenda Constitucional Nº 41/2003, Art. 2º e Lei Municipal 1479 de 12 de agosto de 2014, que institui o Abono Permanência aos servidores Públicos Titulares de Cargo Efetivo, **CONCEDE** Abono Permanência, ao servidor MARCOS LUIS SCHUNEMANN, Matrícula 137-6/1, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, a contar de 23/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:02B32698

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA AO SERVIDOR
HENRIQUE VALENTIN KLAMT**

PORTARIA Nº 568/2021.

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA AO SERVIDOR HENRIQUE VALENTIN KLAMT

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com base no fundamento legal da Emenda Constitucional Nº 41/2003, Art. 2º e Lei Municipal 1479 de 12 de agosto de 2014, que institui o Abono Permanência aos servidores Públicos Titulares de Cargo Efetivo, **CONCEDE** Abono Permanência, ao servidor HENRIQUE VALENTIN KLAMT, Matrícula 40-0/1, cargo de telefonista, a contar de 20/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B96E677C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE
PARA A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER.**

PORTARIA Nº 569/2021.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para a servidora MARCIELE BUCH MEGIER, matrícula 4857-7/1, cargo de Agente Administrativa, no dia 24/08/2021, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CCE68B35

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.**

PORTARIA Nº 570/2021.

CONVOCA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, no período de férias, o servidor FERNANDO KARSBURG, matrícula 4655-8/1, cargo de Operário, a partir de 16/08/2021 até 31/08/2021, referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F4FA7943

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE
PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR JOEL SILVA DA
SILVA.**

PORTARIA Nº 571/2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR JOEL SILVA DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 5 dias para o Servidor JOEL SILVA DA SILVA, Matrícula 4654-0/1, cargo Operário, do dia 21/08/2021 ao dia 25/08/2021, pelo falecimento do pai OTACILIO RODRIGUES DA SILVA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:456FA39C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE
PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR PRUDENCIO
MARIANO SILVA DA SILVA.**

PORTARIA Nº 572/2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA PARA O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 5 dias para o Servidor PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA, Matrícula 2096/6, cargo de Operário, do dia 21/08/2021 ao dia 25/08/2021, pelo falecimento do pai OTACILIO RODRIGUES DA SILVA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:90EA0D90

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA A SERVIDORA MIRIAM RENATE ZERVIESKI.**

PORTARIA Nº 573/2021.

CONVOCA A SERVIDORA MIRIAM RENATE ZERVIESKI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, a servidora MIRIAM RENATE ZERVIESKI, Matrícula 584/3, cargo de Auxiliar de Enfermagem, que se encontra em férias, do dia 17/08/2021 ao dia 19/08/2021 e do dia 21/08/2021 até 31/08/2021, referente ao período de 01/06/2020 a 31/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F531FA3A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE “D” O SERVIDOR FERNANDO
RAFAEL FILBER.**

PORTARIA Nº 574/2021.

PROMOVE PARA A CLASSE “D” O SERVIDOR
FERNANDO RAFAEL FILBER.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Artigo
15, Inciso III, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003,
CONCEDE, promoção para a Classe “D” ao Servidor **FERNANDO
RAFAEL FILBER**, Matrícula 4673-6/1, cargo de Operário, a partir de
01.08.2021, referente ao período aquisitivo de 21.07.2019 a
20.07.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F50F47DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

EDITAL Nº 18/2021

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE
AUGUSTO PESTANA.**

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, torna público a
abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado
pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO
RIO GRANDE DO SUL- CIEE – RS**, destinado ao preenchimento
de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes
regularmente matriculados e com frequência regular em instituições
de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos
devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e das Lei Municipal nº
1.247/2009, para atuação nas diversas Secretarias do Município de
Augusto Pestana.

1) INSCRIÇÕES

- a. LOCAL:** As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio
do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola
CIEE-RS www.cieers.org.br.
b. PERÍODO: 27/08 a 10/09/2021.
c. HORÁRIO: Até às 23h59min do dia 10/09/2021.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a.** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b. Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da
inscrição;
c. Residir no município de Augusto Pestana;

- d.** Realizar ou atualizar o cadastro de estudante junto ao endereço
eletrônico do CIEE – RS – www.cieers.org.br, efetivar a inscrição no
Processo Seletivo e imprimir o comprovante de inscrição;
e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento
por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as
condições do Processo Seletivo Público para Contratação de
Estagiários no Município de Augusto Pestana.
f. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para
realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de
Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena
de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude
do não atendimento destas exigências legais.
g. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira
responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penas da lei, bem
como assume que está ciente e de acordo com as exigências e
condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá
alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de
que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na
ocasião da inscrição resultarão automaticamente sua desclassificação.
h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou o contrato do
candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades
nos documentos.
i. O candidato não poderá inscrever-se:

- I** – Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no
Município de Augusto Pestana;
II – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;
III – Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos
discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
IV – Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS Nº DE VAGAS

NÍVEL	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº DE VAGAS
MÉDIO	ENSINO MÉDIO (*)	CR
MÉDIO	TÉCNICO EM FARMÁCIA	CR
MÉDIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CR
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	CR
SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR
SUPERIOR	ENFERMAGEM	CR
SUPERIOR	FARMÁCIA	CR
SUPERIOR	PEDAGOGIA	CR
SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	CR
SUPERIOR	SERVIÇO SOCIAL (**)	CR

Observações: Este processo seletivo público destina-se a
classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva),
conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

(*) Somente poderão inscrever-se estudantes que estejam matriculados
e frequentando, no ato da inscrição, o 1º ou 2º ano do ensino médio.

(**) Somente poderá assumir a vaga o estudante que esteja
matriculado e frequentando a partir do 3º semestre do curso.

4) PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

**O procedimento de seleção será realizado através de SORTEIO
ELETRÔNICO, na Sede do CIEE-RS, em Porto Alegre.**

**O SORTEIO ELETRÔNICO consiste em submeter a lista de
candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada
RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e
aleatória.**

a. DATA DO SORTEIO: 14/09/2021

**b. ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa:
SORTEIO ELETRÔNICO.**

5) CLASSIFICAÇÃO

a. Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se
inscreveram, seguindo a ordem definida em Sorteio Eletrônico.

b. A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no
endereço eletrônico da Prefeitura de Augusto Pestana
(www.augustopestana.rs.gov.br) e no site do CIEE-RS
(www.cieers.org.br).

6) RECURSOS

- a. O prazo para interposição de recursos quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está descrito no Cronograma de Execução desse processo seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS – PA Ijuí, através do e-mail ijui@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Augusto Pestana, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração do Município de Augusto Pestana, serão convocados pelo CIEE – RS.
- d. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados.
- e. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração do Município de Augusto Pestana e deverá apresentar os documentos comprobatórios das informações inseridas no ato da inscrição (cópia do RG, CPF, atestado de matrícula/frequência do curso com o qual se candidatou à vaga e comprovante de residência no Município de Augusto Pestana).
- f. Fica estabelecido o prazo de 3 dias após a convocação do CIEE – RS para que o candidato apresente-se na Secretaria de Administração com os documentos solicitados.
- g. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com que o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE – RS liberado para convocar o candidato classificado na sequência;
- h. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- i. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- j. A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, o Município e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:
I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
III – até 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, quando se tratar de estudantes de cursos que alternem teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isto esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.
IV- Os Valores da bolsa-auxílio para os estagiários bolsa-auxílio por hora de estágio efetivamente realizada, considerando-se o valor da hora em:

- a) R\$ 6,90 (Seis reais e noventa centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
- b) R\$ 6,90 (Seis reais e noventa centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;
- c) R\$ 8,77 (Oito reais e setenta e sete centavos), se estudantes do ensino superior.

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS (www.cieers.org.br) para atender a convocação.
- c. Manter atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE – RS possa efetuar a convocação;
- d. Ter apresentado junto a Secretaria de Administração do Município de Augusto Pestana no prazo estipulado os documentos comprobatórios citados no item 7 (sete), letra “e”.
- e. Cumprir as determinações deste Edital.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, com possibilidade de prorrogação para mais um período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 014/2021 www.augustopestana.rs.gov.br e www.cieers.org.br	27/08/2021
Período de Inscrição	27/08 a 10/09/2021
Divulgação da homologação das inscrições www.augustopestana.rs.gov.br e www.cieers.org.br	13/09/2021
Realização do sorteio eletrônico	14/09/2021
Divulgação da Classificação Preliminar www.augustopestana.rs.gov.br e www.cieers.org.br	15/09/2021
Prazo para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar	Até 17h00min do dia 16/09/2021
Divulgação da classificação final e homologação do resultado www.augustopestana.rs.gov.br e www.cieers.org.br	17/09/2021

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Augusto Pestana e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Augusto Pestana, 27 de agosto de 2021.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Natacha Severo

Código Identificador:CD654ECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4330/2021**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4330 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.200,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 ATIVIDADE: 2.008 – MANUT. DOS SERV. DE FISCALIZAÇÃO
 E TRIBUTAÇÃO
 3.3.90.08–57 – Outros benefícios assist. do servidor e do
 militar.....R\$ 3.200,00
 FONTE DE RECURSOS: 001-Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional
 suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no
 exercício anterior, no valor de R\$ 3.200,00, da Fonte de Recursos:
 001- Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua
 publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
 PESTANA, EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

DARCI SALLET
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2021

DARCI SALLET
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carla Natacha Severo
Código Identificador:E1738645

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são
 conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e
 suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela
 comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Concorrência

b) Número: 81/2021

c) Objetivo: Construção de uma quadra de Futebol Sete, com
 fornecimento de Material e mão de obra, com revestimento do piso
 em grama sintética, com dimensões de 50,00 x 30,00 (comprimento x
 largura) a ser executada na Paraça Etelvino Pícolo.

d) Fornecedores e Itens:

Miranpedras Com. de Mat. de Construcao Ltda 07.427.730/0001-12

Itens Vencedores: 1

No valor total de: R\$ 471.396,54

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte
 dotação orçamentária:

07.04.27.812.0121.2066.4.4.90.51.99.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Agosto de 2021.

VLADIMIR LUIZ FARINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:16640217

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: J VARIANI E CIA LTDA
CNPJ: nº 90.738.238/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO CONserto
 MOTONIVELADORA CAT 120K
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.102,15(quinze mil cento e dois
 reais e quinze centavos),
HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2021
Assinatura: 25/08/2021
PRAZO: 90 dias
MODALIDADE: CONVITE Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 086/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 25 de agosto de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:4B422C24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 37/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as
 disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e,
 subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir
 caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA
ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 10/09/2021

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos
 pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do
 Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário
 das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010
 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 26 de agosto de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jaque Selis Bettio
Código Identificador:7C627FBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

O Município de Barra Funda/RS, torna público que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, para o **Registro de Preços para Aquisição de 1 (um) Trator Agrícola, 4x4, com cabine, motor diesel, potência mínima de 95 CV, com recursos do Convênio Plataforma +Brasil nº 901359/2020/MAPA. As Propostas de Preços serão recebidas até 09 de agosto de 2021, às 08h59min (horário de Brasília), no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 09 de agosto de 2021, às 9h (horário de Brasília), no site supramencionado.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Barra Funda, <https://www.barrafunda.rs.gov.br/licitacao/cat/13>. Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridas no Setor de Licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone (54) 3369-1202.

Barra Funda/RS, 27 de agosto de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:40DEBC50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.413, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

LEI Nº 1.413, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e de forma emergencial de 01 (um) Enfermeiro.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e de forma emergencial 01 (um) Enfermeiro, para atuar junto ao SAMU, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - Será realizado a contratação de um (01) Enfermeiro para para atuar junto ao SAMU do Município de Barros Cassal-RS, 20 (vinte horas) semanais.

Art. 3º A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barros Cassal-RS, 20 de agosto de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4918303A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.414, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

LEI Nº 1.414, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a contratar de forma emergencial 01 (um) Agente de Apoio para atuar junto a municipalidade pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal-RS a contratar de forma emergencial 01 (um) Agente de Apoio para atuar junto a municipalidade pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 20 de agosto de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:68D7EF3C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.415, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

LEI Nº 1.415, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, para atuar de acordo com a necessidade da administração pública, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual à prevista para o respectivo cargo de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Casal, RS, 20 de agosto de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:121AB40C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.416, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

LEI Nº 1.416, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária e emergencial de 01 (um) Técnico em Enfermagem para o SAMU.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de 01 (um) Técnico em Enfermagem para atuar junto ao SAMU do Município, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.

Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal/RS, 20 de agosto de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edviges Stein Bagatini

Código Identificador:761FF9D9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.417, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

LEI Nº 1.417, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período 01 (um) Motorista para o SAMU.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01 (um) motorista, para atuar junto ao SAMU de acordo com a necessidade da administração pública, para atender necessidade de excepcional interesse público.

Art. 2º - O profissional contratado receberá remuneração mensal igual à prevista para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - A contratação de que trata o Artigo 1º desta Lei será pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Casal, RS, 20 de agosto de 2021.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edviges Stein Bagatini

Código Identificador:55C6E7F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021, o valor registrado para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com caminhões caçamba truck traçados, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 012/2021, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 01	LICITANTE	VALOR POR HORA
1ª colocada	JUAREZ ANTÔNIO PUNTEL	R\$ 138,00
2ª colocada	COMÉRCIO E TRANSPORTES JE LTDA	R\$ 138,50

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a contar de 26 de maio de 2021. A ata na íntegra está disponível no

mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistasul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 26 de agosto de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Taline rex Zuchi

Código Identificador:05566BC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021** – Contratação de empresa para continuidade da construção da Escola Pró Infância Tipo B, no Bairro Spinelli, Termo de Compromisso 06516/2013, firmado entre o FNDE e o Município de Bom Jesus/RS. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura 15 de setembro de 2021 às 09hs. O edital encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura. (54)3237-1585.

Bom Jesus, 27 de agosto de 2021.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Meire Tramontin da Silva

Código Identificador:3CF0889D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO 001 CONTRATO 029/2021.**

Aquisição de equipamento para triagem de resíduos sólidos urbanos. Em favor de Tornearia Cavazzola LTDA. Prorrogação de prazo até 28/09/2021.

Publicado por:

Fabúla Kersch Dieter

Código Identificador:7A4DAD65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 091/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo.

OBJETO: Contratação de serviços de som e iluminação com cobertura técnica e operacional para o evento "Destaque Empresarial 2020".

FORNECEDOR: Ademir A. Tavares, CNPJ 89.790.323/0001-30.

VALOR: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 25 de Agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F0E61388

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATO 144/2021.**

Prestação de serviço de manutenção e conserto da Câmara de Vacinas do Centro Materno Infantil e ESF Operária. Vigência: 01 mês a contar de 24/06/2021. Valor: R\$ 1.377,50. Em favor de Biosystems Comércio e Manutenção de Equipamentos Médico-hospitalares Eireli.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2B5FBA36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATO 169/2021.**

Compra e instalação de placas de lã de vidro para atender a manutenção da EMEF CEI. Vigência: 01 mês a contar de 23/07/2021. Valor: R\$ 10.790,00. Em favor de R. da Silva Forros.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:465AE1CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATO 174/2021.**

Serviço de fiscalização de obra para obra de execução de manutenção preventiva na rede de média tensão interna e cabine transformadora do Hospital Lauro Réus. Vigência: 02 meses a contar de 04/08/2021. Valor: R\$ 1.600,00. Em favor de Lumiere Engenharia Ltda.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:72131E83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATO 178/2021.**

Contratação de palestrante especialista ligada ao quadro de profissionais da DPM, para ministrar palestra na XII Conferência Municipal de Assistência Social. Vigência: 01 mês a contar de 10/08/2021. Valor: 3.170,00. Em favor de Borba, Pause & Perin - Advogados.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:11E66F95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATO 179/2021.**

Prestação de serviços de encadernação, cópias de engenharia e plotagens. Vigência: 12 meses a contar de 02/08/2021. Valor: R\$ 8.588,45. Em favor de D. M. Ruschel Arte e Técnica Ltda.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5089B51F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATO 180/2021.**

Aquisição de licença de software para demandas do Depto. de Comunicação. Vigência: 12 meses a contar de 10/08/2021. Valor: R\$ 14.305,80. Em favor de Solo Network Brasil S.A.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:43138601

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATO 185/2021.**

Prestação de serviço de conserto de componentes eletrônicos que compõem os semáforos. Vigência: 01 mês a contar de 09/08/2021. Valor: R\$ 10.729,00. Em favor de Raimundo Ieski de Paula.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7FCCE480

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATO 188/2021.**

Contratação de Seguro de vida e Auxílio Funeral para 20 Bombeiros Voluntários do Município de Campo Bom. Vigência: 12 meses a contar de 10/08/2021. Valor: R\$ 2.908,80. Em favor de MBM Seguradora SA.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9DF41B40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATO 190/2021.**

Fornecimento com instalação de 03 trocadores de fraldas para alunos que precisam de cuidados especiais. Vigência: 02 meses a contar de 18/08/2021. Valor: R\$5.700,00. Em favor de Vera Lucia Brocker.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:636A4D98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATO 191/2021.**

Prestação de serviço de recargas de extintores para diversos locais do Município de Campo Bom. Vigência: 03 meses a contar de 16/08/2021. Valor: R\$ 21.000,00. Em favor de A. Pacheco Del Sent - Equipamentos Contra Incêndio.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:99F52AA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATO 193/2021.**

Contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU de 2022. Vigência: 17/08/2021 à 31/12/2021. Valor: R\$ 16.100,00. Em favor de Postmix Soluções Graficas Ltda.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C9DA86BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUSPENSÃO DE PRAZO CONTRATO 061/2017.**

Prestação de serviço de locação e manutenção de sistema de automação de bilheteria para venda de ingressos, de projetor de cinema digital, de processador de som para cinema digital, manutenção de equipamentos e outros, fornecimento e locação de filmes comerciais e culturais para a Sala Bárbara Paz do Complexo Cultural CEI. Em favor de M3 Movies Cinemas e Programação de Filmes LTDA. Suspensão: O prazo contratual fica suspenso 30/04/202.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4DC4FB20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO 001 CONTRATO 018/2021.**

Aquisição de eletroeletrônicos e instrumentos musicais. Em favor de Ronaldo Silveira de Azevedo Junior. Alteração da Razão Social da CONTRATADA, de RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO JUNIOR para WAGNER BORBA DE AZEVEDO.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0D318DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO 001 CONTRATO 319/2020.

Limpeza e desassoreamento mecânico e manual em córregos e arroios do Município. Em favor de Paviplan Pavimentação e Drenagem LTDA. Prorrogação do prazo contratual até 15/09/2021.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:609B3179

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 45/2021 DE 27/08/2021.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
24/08/2021	FMS	60718-5	Incremento MAC Covid	576.000,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2861C6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATO 184/2021.

Instalação, manutenção e higienização de condicionadores de ar para atender as Secretarias do Município. Vigência: 12 meses a contar de 10/08/2021. Valor: R\$ 10.890,00. Em favor de GRM Climatização Comércio e Instalação de Ar Condicionado Eireli.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5D0479FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 134/2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 27 de agosto de 2021, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

- **Portaria nº 53.976**, de 25.08.2021, que nomeia **FABIANE SCHNEIDER** para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Matemática – 11ª classificação;
- **Portaria nº 53.977**, de 25.08.2021, que nomeia **ISMAEL PINHEIRO ARAUJO** para o cargo de Assistente Administrativo – 7ª classificação;
- **Portaria nº 53.978**, de 25.08.2021, que nomeia **CESAR GONZAGA MARTINS** para o cargo de Assistente Administrativo – 8ª classificação;
- **Portaria nº 53.979**, de 25.08.2021, que nomeia **LARISSA PRADO DA FONTOURA** para o cargo de Médico Geral-Comunitário / Médico de Família-Comunidade – 24ª classificação.

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:030F6735

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.976, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FABIANE SCHNEIDER**, portadora do CPF nº 000.683.720-43, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 11ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - MATEMÁTICA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27 de agosto de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:858D3AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.977, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ISMAEL PINHEIRO ARAUJO**, portador do CPF nº 353.166.590-15, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 7ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 27 de agosto de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A10C7D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.978, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CESAR GONZAGA MARTINS,** portador do CPF nº 737.291.670-49, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 8ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 27 de agosto de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C788F7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 53.979, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LARISSA PRADO DA FONTOURA,** portadora do CPF nº 013.477.110-90, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 24ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **MÉDICO GERAL-COMUNITÁRIO / MÉDICO DE FAMÍLIA-COMUNIDADE,** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 27 de agosto de 2021, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4AE52DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RECURSO ADMINISTRATIVO.

PEDIDO DE REVALIDAÇÃO DE GUIA DE ITBI. Segundo entendimento do STF, O fato gerador do imposto de transmissão de bens imóveis ocorre com a transferência efetiva da propriedade e do domínio útil, o que, na conformidade da Lei Civil, ocorre com o registro do respectivo título no cartório imobiliário. RECURSO PROVIDO DE FORMA UNÂNIME. Processo 21475/2021, Recurso ao Conselho Municipal de Tributos do Município de Campo Bom, Relator: Rodrigo Peres Silveira, julgado em 13 de agosto de 2021.

Campo Bom/RS, 24 de agosto de 2021.

PEDRO SANTOS DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D5AC6E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RECURSO ADMINISTRATIVO.

SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ISSQN. Alega que os demonstrativos e extratos apresentados comprovam a retenção levada a cabo pela tomadora de serviços, devendo ser extinta sob pena de caracterizar-se em Bitributação, no entanto em nenhuma prova apresentada, aparece a retenção de fato paga ou ao menos destacada na nota fiscal pela tomadora. RECURSO DESPROVIDO DE FORMA UNÂNIME. Processo 25518/2019, Recurso ao Conselho Municipal de Tributos do Município de Campo Bom, Relatora: Graciela Gressler Knorst, julgado em 13 de agosto de 2021.

Campo Bom/RS, 24 de agosto de 2021.

PEDRO SANTOS DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F51C95F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RECURSO ADMINISTRATIVO.

EXCLUSÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU. REVISÃO E LANÇAMENTO DE OFÍCIO PELA MUNICIPALIDADE. A Municipalidade está no direito de rever de ofício os lançamentos, cumprindo o artigo 97 da Lei 2.397/2002. A lei 4.687/2017, que regulamenta a isenção de IPTU nos casos de Áreas de Preservação Ambiental, é de 07 de novembro de 2017, posterior a incidência tributária em análise. RECURSO DESPROVIDO DE FORMA UNÂNIME. Processo 37414/2019, Recurso ao Conselho Municipal de Tributos do Município de Campo Bom, Relator: Felipe Misael Kruger, julgado em 13 de agosto de 2021.

Campo Bom/RS, 24 de agosto de 2021.

PEDRO SANTOS DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:21D4A3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021.

A Comissão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja **CRENCIAMENTO** de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO) INTERESSADAS EM OFERECER ORIENTAÇÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO DE LINHAS DE MICROCRÉDITO AOS EMPREENDEDORES, JUNTO À SALA DO EMPREENDEDOR, foi retificado. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba LICITAÇÕES**.

Campo Bom, 26 de agosto de 2021.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B1A8805B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

Objeto: Alteração de valor e prorrogação do prazo de assinatura do Jornal O CORREIO DO POVO para um período de mais doze meses, com o fornecimento de 01 (um) exemplar diário, conforme objeto do Contrato nº 02/2019.

Valor: R\$ 77,90 (setenta e sete reais e noventa centavos) mensais, totalizando R\$ 934,80 anual.

Dotação Orçamentária:

01. Legislativa

01031 Ação Legislativa

010310100 Ação Legislativa

010310100.2.079000 Publicidade Legal e Institucional

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, com sede na Travessa Henrique Acker, 18, Cândido Godói/RS, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Valdir Theisen.

Contratado: Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda (Correio do Povo), sediada na Rua Caldas Júnior, nº 219, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 92.757.798/0001-39, representada pelo Sr. Sidney da Silva Costa.

Fundamento: Art. 57, II, e Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93 (restabelecimento do equilíbrio-financeiro inicial do contrato).

Vigência (Prorrogação de Prazo): 31 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022.

Cândido Godói/RS, 26 de agosto de 2021.

VALDIR THEISEN

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:D99A5E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 401/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO
VALOR DE R\$ 105.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.803/2020 (LOA), de 08 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento público municipal de 2021 no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP

ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE ELEMENTO DESPESA: 319004.000-Contratação tempo determinado.....R\$ 70.000,00(182) ELEMENTO DESPESA: 319013.000-Obrigações patronais.....R\$ 35.000,00(186)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º servirão os recursos financeiro no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) por previsão de excesso arrecadação dos recursos livres, em ICMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de agosto de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:DD86FB94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PP 011/2021 – Aquisição gêneros alimentícios e material de higiene para Casa da Criança, dia 09/09/2021, às 10 horas ; PE019/2021 – Aquisição material ambulatorial, dia 10/09/2021, às 10 horas; PE 020/2021 – Aquisição material de expediente, dia 13/09/2021 às 10h. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal
27/08/2021.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:0262ABF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4129/2021 COTAÇÃO
ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 26.08.2021 às 13h00min, até o dia 03.09.2021 às 15h00min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de livros para as bibliotecas das escolas da rede municipal**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de agosto de 2021.

SANDRO DALSTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:6691F3FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4427/2021 COTAÇÃO
ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 26.08.2021 às 17h00min, até o dia 03.09.2021 às 15h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de materiais para implantação de projeto da sala de psicomotricidade no espaço fênix**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de agosto de 2021.

SANDRO DALSOTTO

Pregoeiro

Publicado por:

Murilo Brehm

Código Identificador:34FE5354

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2021 – EDITAL Nº 435/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 hs de alarmes e seguro patrimonial nos prédios públicos da Prefeitura Municipal Capão da Canoa. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 10 h do dia 10.09.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 26 de agosto de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:53B95554

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 1.588/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2.021.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R\$ 238.750,00(Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R\$ 238.750,00(Duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

07.01	SEC. MUN. OBRAS, VIACAO E SERV URBANOS	
1.012	Pavimentação de Ruas	R\$ 238.750,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 238.750,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados como recursos o valor recebido de auxílios e convênios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 26 de agosto de 2.021.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:9014963F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 1.590/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2.021.

AUTORIZA o Poder Executivo a realizar despesas com a programação da Semana Farroupilha, no valor de até R\$ 17.600,00(Dezesseite mil reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a programação alusiva à **Semana Farroupilha**, até o valor limite de **R\$ 17.600,00(Dezesseite mil e seiscentos reais)**.

Parágrafo Único – As programações ocorrerão entre os dias **17/09/2021 à 20/09/2021**, junto a Praça Central da cidade.

Art. 2º - Para cobertura das despesas geradas pelo Art. 1º, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

04.04 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
2.023 - Eventos Comemorativos e Culturais	
3.3.90.30.00.000000 – Mat. de Consumo(100)	R\$ 4.500,00
3.3.90.33.00.000000 – Pass. e desp. com Locomoção(285)	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. de Terceiros PJ (103)	R\$ 9.100,00
08.01 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
2.084 – Manutenção Convênio BL PSB	
3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo(393).....	R\$ 2.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 26 de agosto de 2.021.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Bruxel Brod

Código Identificador:E5A9EDDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
APOSTILA Nº 03/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
45/2020**

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 94.706.132/0001-87, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Jari Hunhoff, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUBARTH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 07.189.674/0001-25, detentora da Ata de Registro de Preços nº 45/2020, originada do Pregão

Presencial nº 22/2020, com base no DEFERIMENTO do Protocolo Administrativo nº 621/2021, celebram a presente APOSTILA nas condições abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica **ALTERADA A MARCA** do item 170 da Ata de Registro de Preços nº 45/2020, conforme abaixo descrito:

Item	Produto	Unidade	Marca Registrada	Marca Alterada
170	Telha ondulada de cimento reforçado com fios sintéticos nas dimensões 2,44 x 4mm x 50 cm	Unidade	Brasilit	Imbrafit

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 45/2020 bem como de suas alterações realizadas até a presente data.

Capitão/RS, 26 de agosto de 2.021.

Município de Capitão	Construbarth Materiais de Construção Ltda
SR. JARI HUNHOFF	SR. GERSON BARTH
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas:	
_____	_____
_____	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:451ED766

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 038/2021 - Objeto: A contratação será com a empresa **LOJA COLONIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.775.122/0001-67, com sede na Avenida 7 de setembro, nº 737, Bairro centro, no Município de Tapejara - RS, CEP 99.950-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de mil (1000) doses de Vacina IBR/DVB e LEPTOSPIROSE, e Seringa Dosadora Automática. O valor a ser pago será de R\$ 6.290,00.

Caseiros/RS, 26/08/2021.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:43123177

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2021

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte Dispensa de Licitação:

Processo Administrativo nº 58/2021

Dispensa de Licitação nº 29/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e realização de manutenção corretiva em Pá Carregadeira Maxloader 934N da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município.

Contratada: Filipe Comercio de Peças LTDA

Valor total: R\$ 11.614,00 (onze mil, seiscentos e quatorze reais)

Data da dispensa: 23/08/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:2B7EAB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 087/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021

Contratada: NGS Suporte em Informática LTDA – CNPJ:07.348.205/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistema de comunicação móvel e integração com o sistema de regulação do SAMU através do telefone 192.

Valor contratado: R\$ 7.500,00 - Assinatura: 23/08/2021

Contrato Administrativo nº 088/2021 – Dispensa de Licitação nº 29/2021

Contratada: Filipe Comercio de Peças LTDA – CNPJ:73.202.475/0001-34

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e realização de manutenção corretiva em Pá Carregadeira Maxloader 934N da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município.

Valor contratado: R\$ 11.614,00 - Assinatura: 23/08/2021

Contrato Administrativo nº 089/2021 – Pregão Presencial nº 011/2021
Contratada: Elite Industria de Papeis Eireli – CNPJ:32.294.504/0001-58

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para manutenção das atividades das secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Grande.

Valor contratado: R\$ 14.380,00 - Assinatura: 25/08/2021

Contrato Administrativo nº 090/2021 – Pregão Presencial nº 011/2021
Contratada: GD Atacadista de Materiais de Higiene e Limpeza Eireli – CNPJ:10.674.585/0001-89

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para manutenção das atividades das secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Grande.

Valor contratado: R\$ 54.560,00 - Assinatura: 25/08/2021

Contrato Administrativo nº 091/2021 – Pregão Presencial nº 011/2021
Contratada: Paschoal Comercio de Produtos e Serviços LTDA – CNPJ:37.076.968/0001-01

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para manutenção das atividades das secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Grande.

Valor contratado: R\$ 35.005,50 - Assinatura: 25/08/2021

Contrato Administrativo nº 092/2021 – Pregão Presencial nº 011/2021
Contratada: Proquill Produtos Químicos de Limpeza LTDA – CNPJ:87.174.991/0001-07

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para manutenção das atividades das secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Grande.

Valor contratado: R\$ 27.319,20 - Assinatura: 25/08/2021

Contrato Administrativo nº 093/2021 – Pregão Presencial nº 011/2021
Contratada: Videquímica Industria e Comercio de Produtos Químicos Eireli – CNPJ:00.112.092/0001-00

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização para manutenção das atividades das secretarias da Prefeitura Municipal de Cerro Grande.

Valor contratado: R\$ 28.330,00 - Assinatura: 25/08/2021

VALMOR JOSE CAPELETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:F9A0910F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

Tipo: Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, por item, de material elétrico, novo, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS.**

Obs.: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia **01/09/2021.**

Abertura: 17/09/2021, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, <https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes>, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br ou projetoefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:5E073C41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 64/2021**

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a abaixo relacionada, aprovada em **Concurso Público**, com Edital nº 01/2019 e Homologado através do Edital nº 11/2019 de 14 de junho de 2019, para assumir o referido cargo num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar desta data.

Não havendo interesse do referido cargo, a candidata perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo por ordem de classificação. Para o provimento da candidata, a mesma deverá obedecer rigorosamente o Item 10 do Edital nº 01/2019.

A convocada deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
6º lugar	Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Vanusa Balbinotti

Fica desde já advertida a candidata de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 27 de agosto de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:EAAAC358

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO ADITIVO DO PROCESSO Nº 53/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Chamamento Público nº 02/2021

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Fornecimento de Cestas Básicas para o funcionalismo

público municipal, para o quadrimestre de março de 2021 até junho de 2021.

a) Fica acordado entre as partes o aditivo dos itens Ovos, Alface, Mandioca, Macarrão.

CONTRATADO: ALEX FONSECA LOTTERMANN, CPF:028.112.400-44, IVONEI EDSON GARCIA DA SILVA, CPF:894.819.250-72, LEANDRO JOSE KLIPSTEIN, CPF:027.119.090-69, VALCI MARIA CHAPUIS THOMZACK, CPF:982.286.840-53.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:4642457

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 260/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

DECRETO Nº 260, de 23 de agosto de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R\$ 60.757,59 (sessenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - Gabinete do Prefeito

2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito

33190160000000000000.155 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R\$ 1.635,12

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

33191130000000000000.228 - Obrigações patronais R\$ 5.806,23

33390080000000000000.70 - Outros benefícios assistenciais R\$ 1.611,20

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO

06.001 - Secretaria Municipal de Educação

2057 - Transporte Escolar

33190130000000000000.131 - Obrigações patronais R\$ 417,88

2058 - Manutenção do Ensino Fundamental

33190110000000000000.93 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 4.429,42

2059 - Manutenção da Central de Alimentos

33190110000000000000.96 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 9.151,30

33190130000000000000.134 - Obrigações patronais R\$ 418,94

2061 - Manutenção da Educação Infantil

33390080000000000000.44 - Outros benefícios assistenciais R\$ 4.784,88

2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

33190110000000000000.100 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 14.681,40

33190130000000000000.138 - Obrigações patronais R\$ 897,51

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

33191130000000000000.231 - Obrigações patronais R\$ 287,16

Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175

e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
 33390080000000000000.46 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar R\$ 718,27
 2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
 33390080000000000000.47 - Outros benefícios assistenciais R\$ 5,70
 2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
 33190160000000000000.174 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R\$ 1.373,85
 2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
 33190040000000000000.34 - Contratação por tempo determinado R\$ 2.806,36
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
 08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
 2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
 33390300000000000000.307 - Material de consumo R\$ 3.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
 10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
 2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
 33191130000000000000.237 - Obrigações patronais R\$ 2.566,62
 33390400000000000000.583 - Serv. tecnologia da inform. e comunicação - PJ R\$ 1.000,00
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
 2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
 33190110000000000000.120 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 5.096,92
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
 13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
 33390080000000000000.58 - Outros benefícios assistenciais R\$ 68,83
 Total..... R\$ 60.757,59
 Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
 02.001 - Gabinete do Prefeito
 2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
 33190110000000000000.87 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 6.732,04
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
 2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
 33390390000000000000.482 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 1.680,03
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
 05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
 2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
 33191130000000000000.230 - Obrigações patronais R\$ 8.372,85
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
 2057 - Transporte Escolar
 33190110000000000000.91 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 29.578,57
 2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
 33190110000000000000.94 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 5.202,76
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
 33190130000000000000.142 - Obrigações patronais R\$ 2.806,36
 2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
 33390080000000000000.48 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar R\$ 10,30
 2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
 33191130000000000000.236 - Obrigações patronais R\$ 287,16

33390080000000000000.51 - Outros benefícios assistenciais R\$ 713,67
 2037 - Saúde na Hora
 33190110000000000000.116 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 1.373,85
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
 08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
 2024 - Distribuição de Água em Localidades do Interior do Município
 33390300000000000000.308 - Material de consumo R\$ 3.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
 10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
 2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
 33390390000000000000.560 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 1.000,00
 Total..... R\$ 60.757,59
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
 Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2B4298E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 261/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 261, de 23 de agosto de 2021

**ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
 REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R\$ 176.927,88 (cento e setenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
 2057 - Transporte Escolar
 33191130000000000000.220 - Obrigações patronais R\$ 19.951,95
 2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
 33191130000000000000.222 - Obrigações patronais R\$ 61.536,35
 2061 - Manutenção da Educação Infantil
 33191130000000000000.226 - Obrigações patronais R\$ 23.577,83
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
 33190110000000000000.104 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 18.635,28
 33190160000000000000.169 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R\$ 1.618,02
 33191130000000000000.231 - Obrigações patronais R\$ 7.406,12
 2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
 33191130000000000000.232 - Obrigações patronais R\$ 3.547,47

33390080000000000000.47 - Outros benefícios assistenciais R\$ 673,01
 2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor
 33191130000000000000.233 - Obrigações patronais R\$ 2.931,34
 2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
 33190130000000000000.145 - Obrigações patronais R\$ 1.388,57
 33191130000000000000.234 - Obrigações patronais R\$ 17.592,38
 33390080000000000000.49 - Outros benefícios assistenciais R\$ 6.570,19
 2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
 33190040000000000000.33 - Contratação por tempo determinado R\$ 2.904,18
 33190110000000000000.114 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 2.424,71
 33190130000000000000.147 - Obrigações patronais R\$ 677,28
 2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
 33190040000000000000.34 - Contratação por tempo determinado R\$ 2.793,64
 33190130000000000000.148 - Obrigações patronais R\$ 1.307,22
 33190160000000000000.801 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R\$ 462,00
 09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
 09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
 2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
 33190110000000000000.80 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 930,34
 Total..... R\$ 176.927,88
 Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
 06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
 2061 - Manutenção da Educação Infantil
 33190110000000000000.99 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 105.066,13
 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
 33350430000000000000.250 - Subvenções sociais R\$ 70.931,41
 09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
 09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
 2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
 33390300000000000000.286 - Material de consumo R\$ 425,47
 33390360000000000000.433 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R\$ 200,00
 33390390000000000000.472 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 304,87
 Total..... R\$ 176.927,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:AD73C242

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 262/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 262, de 25 de agosto de 2021

**ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
 REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente

2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente

33390300000000000000.377 - Material de consumo

R\$ 1.400,00

Total..... R\$ 1.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001 - Secretaria Municipal de Administracao

2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município

33190160000000000000.152 - Outras despesas variáveis - pessoal civil

R\$ 500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda

2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

33390360000000000000.440 - Outros serviços de terceiros - pessoa física

R\$ 100,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura

33190160000000000000.157 - Outras despesas variáveis - pessoal civil

R\$ 500,00

33190940000000000000.189 - Indenizações e restituições trabalhistas

R\$ 100,00

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.

09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

33190160000000000000.150 - Outras despesas variáveis - pessoal civil

R\$ 200,00

Total..... R\$ 1.400,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:85A7EBED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 210/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 210/2021, de 26 de agosto de 2021.

Prorroga o Prazo para Conclusão de Processos Administrativo Disciplinar, Especial e Sindicâncias.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 168 da Lei Municipal nº 1543/2002, Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e,

a) Considerando, a complexidade das informações requeridas e a demanda de trabalho nas secretarias de alocação dos envolvidos,
b) Considerando os decretos municipais que mantêm no Município de Coronel Bicaco o sistema de avisos, alerta e ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de Covid-19, que suspenderam os prazos.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 120(cento e vinte) dias os prazos de encerramento dos Processos Administrativos Disciplinar, Especial e Sindicâncias que estão com seus prazos exauridos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADRIANA DA SILVA BENITES

Secretária de Administração

Publicado por:

Adriana da Silva Benites

Código Identificador:573213D3

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE ANULAÇÃO DE ATOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021 - QUADRA DE CAMPO SANTO

AVISO DE ANULAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA TP 02/2021

Objeto: Aviso dos Atos de Anulação de Homologação, Adjudicação e do Extrato de Contrato da Tomada de Preço nº 02/2021, para contratação de empresa para construção de quadra de esportes na localidade de Campo Santo, interior de Coronel Bicaco/RS.

Coronel Bicaco, 26 de agosto de 2021.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Lilian Vieira Ribeiro

Código Identificador:C827DA0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde tendo em vista ao Combate ao Covid 19, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC-2/2020).

VALOR TOTAL: R\$ 4.120,00(quatro mil cento e vinte reais).

CONTRATADA: **FLORATUS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E MOMEOPATIA LTDA**

CNPJ nº 06.998.642/0001-08

Cotiporã, 26 de agosto de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Fernanda Belizki

Código Identificador:2E12D87A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: C RIFFEL COMERCIAL EPP

CNPJ nº 20.474.900/0002-69

OBJETO: registro de preços material elétrico

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0007/2021

VALOR global de até R\$30.812,00(trinta mil, oitocentos e doze reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME

CNPJ nº 19.434.150/0001-31

OBJETO: registro de preços material elétrico

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0007/2021

VALOR global de até R\$980,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI EPP

CNPJ nº 23.143.410/0001-97

OBJETO: registro de preços material elétrico

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0007/2021

VALOR global de até R\$24.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP

CNPJ nº 27.991.401/0001-07

OBJETO: registro de preços material elétrico

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0007/2021

VALOR global de até R\$551.190,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

CNPJ nº 27.991.401/0001-07

OBJETO: registro de preços material elétrico

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0007/2021

VALOR global de até R\$23.100,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: GREEN LIGHT ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI EPP

CNPJ nº 24.913.475/0001-37

OBJETO: registro de preços material elétrico

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0007/2021

VALOR global de até R\$266.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: HENRIQUE LUIS LERMEN ME

CNPJ nº 24.913.475/0001-37

OBJETO: registro de preços material elétrico

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0007/2021

VALOR global de até R\$11.300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME
CNPJ nº 22.257.631/0001-23
OBJETO: registro de preços material elétrico
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0007/2021
VALOR global de até R\$84.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NOVALUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICAS LTDA EPP
CNPJ nº 91.871.913/0001-39
OBJETO: registro de preços material elétrico
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0007/2021
VALOR global de até R\$55.656,00

Cotiporã, 25 de agosto de 2021

JOANA INES CITOLIN

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:909689C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº130, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Fornecimento de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde tendo em vista ao Combate ao Covid 19, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC-2/2020).
 Vinculado a Dispensa de Licitação nº 069/2021
CONTRATADA: FLORATUS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E MOMEOPATIA LTDA
CNPJ nº 06.998.642/0001-08
VALOR TOTAL: R\$ 4.120,00(quatro mil cento e vinte reais).
PRAZO: 10 dias

Cotiporã, 26 de agosto de 2021

JOANA INÊS CITOLIN

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Belizki

Código Identificador:EA3AD3AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021**

PREGÃO PRESENCIAL 20/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OFICINAS DO CRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: administracao@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 26 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Érica Zapparoli Vieira

Código Identificador:74548398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021**

PREGÃO PRESENCIAL 21/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 13 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE MATERIAL DE VÍDEOMONITORAMENTO URBANO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO OPERANTE, ESTRATEGICAMENTE POSICIONADAS EM RUAS, AVENIDAS E VIAS PÚBLICAS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: administracao@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 26 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Érica Zapparoli Vieira

Código Identificador:5F1B866F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público que retificou o Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2021, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de escavadeira nova sobre esteiras para Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. O julgamento acontecerá às 08:30 horas do dia 03 de setembro de 2021, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, ou endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 26 de agosto de 2021.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonatan Cleber Gall

Código Identificador:CAF7CB83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA
 EXTRATO DA DISPENSA**

Processo Administrativo nº 63/2021

Dispensa de licitação nº 20/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões.

Contratada: **SILVIO C. MARTINS - CENTER TOY PAPELARIA E BRINQUEDOS, CNPJ: 01.935.886/0001-28.**

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana da Silva Dallabrida

Código Identificador:CA4E0C37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 061/2021**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS URBANAS DETINADAS A VIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dois Lajeados, TIAGO GRANDO, na forma da Lei Orgânica, art. 76, inc. IX; com base na letra “j” do artigo 5º, do Decreto Lei Federal 3.365/41 e Lei Municipal nº 1841/2021 e, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO as áreas abaixo descritas, integrantes da matrícula 27.971, do Registro de Imóveis de Guaporé/RS:

I – RUA “01” LOCALIZADA NO MAPA: UMA ÁREA URBANA com a superfície de **2.387,55m²** (Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Metros e Cinquenta e Cinco Decímetros Quadrados), sem benfeitorias, localizada na “Rua D”, distante 53,55 metros da Rua Nilo Elias Trema, município de Dois Lajeados/RS, confrontando-se: **a Oeste**, partindo no sentido sul/norte, na extensão de 10,00 metros, confrontando-se com a área de Luiz Bedin, matrícula 17.954, formando um ângulo interno de 90º15’; **ao Norte**, em dois segmentos de reta, no sentido leste, na extensão de 236,10 metros, confrontando com “área 02”, do mapa anexo, formando um ângulo interno de 186º34’, segue no sentido nordeste, na extensão de 16,65 metros, confrontando com “área 02”, do mapa anexo, formando um ângulo interno de 90º17’; **a Leste**, no sentido sul, na extensão de 6,10 metros, confrontando-se com a “Rua 04”, formando um ângulo interno de 92º39’; **ao Sul**, em quatro segmentos de reta, no sentido sudoeste, na extensão de 18,00 metros, confrontando com a “área 04”, do mapa anexo, formando um ângulo interno de 170º15’, segue no sentido oeste, na extensão de 24,30 metros, confrontando-se com a “área 04”, do mapa anexo, formando um ângulo interno de 200º45’, segue no sentido sudoeste, na extensão de 8,50 metros, confrontando-se com a “área 04”, do mapa anexo, formando um ângulo interno de 159º30’, segue no sentido oeste, na extensão de 203,35 metros, confrontando com a “área 04”, do mapa anexo, “Rua C”, Espólio de Eldo Gomes – Mat. 27.970, “área 03”, do mapa anexo, “Rua D” e “área 01”, do mapa anexo, formando um ângulo interno de 89º45’. **Sendo a propriedade de área = 265,29m² Nilva Gomes Scarton, área = 265,29m² Neiva Gomes Scarton, área = 265,29m² Neli Gomes Grandó, área = 265,28m² Marivane Gomes Milese, área = 265,28m² Marisete Gomes, área = 265,28m² Valdecir Gomes, área = 265,28m² Volmir José Gomes, área = 265,28m² Valnei Gomes, área = 265,28m² Luiz Gomes Neto.**

II – PROLONGAMENTO DA RUA “D” LOCALIZADA NO MAPA: UMA ÁREA URBANA com a superfície de **55,05m²** (Cinquenta e Cinco Metros e Cinco Decímetros Quadrados), sem benfeitorias, localizada na progressão da “Rua D”, município de Dois Lajeados/RS, confrontando-se: **ao Sul**, partindo no sentido leste/oeste, na extensão de 12,00 metros, confrontando-se com a “Rua

D”, formando um ângulo interno de 90º; **a Oeste**, no sentido norte, na extensão de 4,60 metros, confrontando-se com a “área 01”, do mapa anexo, formando um ângulo interno de 90º; **ao Norte**, no sentido leste, na extensão de 12,00 metros, confrontando-se com a “Rua 01”, do mapa anexo, formando um ângulo interno de 90º; **ea Leste**, sentido sul, na extensão de 4,60 metros, confrontando-se com a “área 03”, do mapa anexo, formando um ângulo interno de 90º. **Sendo a propriedade de área = 6,11m² Nilva Gomes Scarton, área = 6,11m² Neiva Gomes Scarton, área = 6,11m² Neli Gomes Grandó, área = 6,12m² Marivane Gomes Milese, área = 6,12m² Marisete Gomes, área = 6,12m² Valdecir Gomes, área = 6,12m² Volmir José Gomes, área = 6,12m² Valnei Gomes, área = 6,12m² Luiz Gomes Neto.**

III – PROLONGAMENTO DA RUA “C” LOCALIZADA NO MAPA: UMA ÁREA URBANA com a superfície de **182,86m²** (Cento e Oitenta e Dois Metros e Oitenta e Seis Decímetros Quadrados), sem benfeitorias, localizada na progressão da “Rua C”, município de Dois Lajeados/RS, confrontando-se: **ao Sul**, partindo no sentido leste/oeste, na extensão de 8,00 metros, confrontando-se com a “Rua C”, formando um ângulo interno de 143º18’; **a Oeste**, no sentido noroeste, na extensão de 20,40 metros, confrontando-se com a Espólio de Eldo Gomes – Mat. 27.970, formando um ângulo interno de 36º42’; **ao Norte**, no sentido leste, na extensão de 22,00 metros, confrontando-se com a “Rua 01”, formando um ângulo interno de 100º55’; **ea Leste**, sentido sudeste, na extensão de 12,40 metros, confrontando-se com a “Área 04”, do mapa anexo, formando um ângulo interno de 79º05’. **Sendo a propriedade de área = 20,31m² Nilva Gomes Scarton, área = 20,31m² Neiva Gomes Scarton, área = 20,32m² Neli Gomes Grandó, área = 20,32m² Marivane Gomes Milese, área = 20,32m² Marisete Gomes, área = 20,32m² Valdecir Gomes, área = 20,32m² Volmir José Gomes, área = 20,32m² Valnei Gomes, área = 20,32m² Luiz Gomes Neto.**

IV - RUA “04” LOCALIZADA NO MAPA: UMA ÁREA URBANA com a superfície de **1.247,01m²**, sem benfeitorias, localizado na “Rua 01”, município de Dois Lajeados/RS, confrontando-se: **a Oeste**, em cinco segmentos de reta, partindo no sentido sudoeste, na extensão de 31,30 metros, confrontando-se com a “área 04”, do mapa anexo, formando um ângulo interno de 267º8’, segue no sentido oeste, na extensão de 7,00 metros, confrontando-se com a “área 04”, do mapa anexo, formando um ângulo interno de 87º21’, segue no sentido norte, na extensão de 27,50 metros, confrontando-se com a “Rua 01” e “área 02”, do mapa anexo, formando um ângulo interno de 185º48’, segue no sentido noroeste, na extensão de 14,75 metros, confrontando-se com a “área 02”, do mapa anexo, formando um ângulo interno de 186º3’, segue no sentido noroeste, na extensão de 57,70 metros, confrontando-se com a “área 02”, formando um ângulo interno de 91º49’; **ao Norte**, no sentido nordeste, na extensão de 7,00 metros, confrontando-se com a “área 02”, do mapa anexo, formando um ângulo interno de 88º11’; **a Leste**, em quatro segmentos de reta, partindo no sentido sudeste, na extensão de 100,95 metros, confrontando-se com a “área 05”, do mapa anexo, formando um ângulo interno de 173º04’, segue no sentido sudeste, na extensão de 26,20 metros, confrontando-se com a “área 05”, do mapa anexo, formando um ângulo interno de 258º13’; segue no sentido leste, na extensão de 26,60 metros, confrontando-se com a “área 05”, do mapa anexo, formando um ângulo interno de 86º29’; segue no sentido sudoeste, na extensão de 7,00 metros, confrontando-se com a Rua Vereador Mario Zanini, formando um ângulo interno de 93º31’; **e ao Sul**, no sentido oeste, na extensão de 31,80 metros, confrontando-se com as matrículas 23.646 e 23.647, formando um ângulo interno de 102º22’. **Sendo a propriedade de área = 138,56m² Nilva Gomes Scarton, área = 138,55m² Neiva Gomes Scarton, área = 138,55m² Neli Gomes Grandó, área = 138,55m² Marivane Gomes Milese, área = 138,56m² Marisete Gomes, área = 138,56m² Valdecir Gomes, área = 138,56m² Volmir José Gomes, área = 138,56m² Valnei Gomes, área = 138,56m² Luiz Gomes Neto.**

Art. 2º As áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, serão destinadas à regularização das vias municipais existentes, que passarão a integrar o patrimônio municipal, de acordo com o interesse social da população local.

Art. 3º Os valores das áreas desapropriadas, para fins de promover a justa indenização, serão aqueles informados através de avaliação a ser procedida por comissão nomeada, fulcro no inciso XXIV, do artigo 5º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os valores da avaliação e o pagamento poderão ser objeto de acordo amigável com seus proprietários, dada a natureza das áreas desapropriadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS-RS, 25 DE AGOSTO DE 2021.

TIAGO GRANDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FERNANDA FOSSÁ
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

AFIXADO NO QUADRO MURAL DO MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS/RS

DE ____/____/____ A ____/____/____

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:42AD75CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O município de Dom Feliciano/RS torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 1028/2020 do Pregão Eletrônico nº 523/2020 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CELIC

Objeto: Aquisição de plataforma de leitura para escolas municipais da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 27/10/2021.

Fundamento Legal: Art. 22 do Decreto 7.892/13.

Data da adesão: 13/08/2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:9ABBE969

JURÍDICO
LEI Nº 4.314 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, até o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão em cem mil reais), no âmbito da linha Financiamento Especial Banrisul, que tem como base legal as Resoluções 4.589 e 4.702 do CMN, destinados para realização de obras e aquisição de máquinas e equipamentos,

observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Em caso de inadimplência, para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito ao BANRISUL, o município autoriza a vinculação, em caráter irrevogável e irretroatável, das receitas provenientes de quotas-parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento de Comissão de Estruturação, Análise e Acompanhamento ao BANRISUL, no valor de até 2% (dois por cento) sobre o valor financiado, a ser recolhido até a liberação dos recursos.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constantes na Lei nº 4.280 de 25 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de agosto de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:450102EA

JURÍDICO
LEI Nº 4.313 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Altera Disposições da Lei nº 4.300 de 22/07/2021, Autoriza a contratar servidores Temporariamente e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos I e III, do Art. 3º da Lei nº 4.300 de 22 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“... ”

I - Regime de Trabalho de Médico Clínico Geral 20 (vinte), Fiscal Sanitário 35 (trinta e cinco), Atendente Serviço de Saúde, Técnico Agrícola e Médico Veterinário 40 (quarenta), Operador de Máquina e Equipamento Rodoviário, Eletrecista, Pedreiro e Vigilante 44 (quarenta e quatro), horas semanais;

“... ”

“... ”

III – Vencimento máximo mensal de R\$ 5.232,19 (cinco mil duzentos trinta e dois reais com dezenove centavos), para o cargo de Médico Veterinário, Padrão 15-N1;

“... ”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de agosto de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhanz Horna

Código Identificador:ED50DC1B**JURÍDICO****LEI Nº 4.312 DE 24 DE AGOSTO DE 2021***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.585,10.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 100.585,10 (cem mil quinhentos oitenta e cinco reais com dez centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA

0701.101.2044 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS

97/3 339039000000 Rec. 2024 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.585,10

TOTAL: R\$ 100.585,10

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar por auxílio e convênio ora aberto o recurso oriundo da Secretaria Estadual de Obras e Habitação:

01.7.2.8.99.1.1.02.00.00 – Secretaria de Obras e Habitação – Código reduzido Receita nº 2361-2 Recurso 2024 no valor de **R\$ 100.000,00**, proveniente de Termo de Convênio.

01.3.2.1.00.1.1.01.99.16 – Rec. Aplic. Banrisul 04.040890.0-9 Plano Enfret. Estiagem – Código Reduzido nº 2362-0 Recurso 2024 no valor de **R\$ 585,10**.

TOTAL: R\$ 100.585,10 (cem mil quinhentos oitenta e cinco reais com dez centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de agosto de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhanz Horna

Código Identificador:C41FBD0D**JURÍDICO****LEI Nº 4.311 DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

Altera a Lei Municipal nº 3.046, de 30 de dezembro de 2013, para extinguir e criar cargo no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto 1 (um) cargo de Secretário Adjunto – CC/FG 6 do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, descrito no art. 23, V da Lei Municipal nº 3.046, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Fica criado 1 (um) cargo de Coordenador Técnico de Educação, Cultura e Esporte – CC/FG 6 no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, descrito no art. 23, V da Lei Municipal nº 3.046, de 30 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. Ficam criados, por Secretarias, os seguintes cargos de provimento em comissão (CC) ou em função gratificada (FG), de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

(...)

V -SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

(...)	(...)	(...)
Secretário Adjunto	+	CC/FG 6
Coordenador Técnico de Educação, Cultura e Esporte (NR)	1 (NR)	CC/FG 6 (NR)
(...)	(...)	(...)

Art. 3º - Ficam revogadas as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para provimento do cargo em comissão/função gratificada de Secretário Adjunto de Educação previstas no Anexo II, V da Lei Municipal nº 3.046/2013.

Art. 4º - Ficam incluídas ao Anexo II, V da Lei Municipal nº 3.046/2013 as seguintes atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento do cargo em comissão/função gratificada de Coordenador Técnico de Educação, Cultura e Esporte:

CARGO: COORDENADOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

PADRÃO DE VENCIMENTO:CC/FG 6

ATRIBUIÇÕES:

a) descrição sintética: Atividades de nível superior, envolvendo o planejamento, acompanhamento, organização e coordenação do processo didático-pedagógico da rede municipal de ensino e de apoio direto à docência e às áreas de cultura e esporte.

b) descrição analítica: Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dirigir, organizar, controlar, acompanhar, orientar, executar e avaliar trabalhos, programas, planos e projetos; assessorar o titular da Secretaria no planejamento educação municipal, bem como na definição de políticas, programas e projetos voltados à educação, à cultura e ao esporte; coordenar as equipes multidisciplinares da rede escolar municipal; orientar a elaboração e execução das diretrizes pedagógicas das escolas; coordenar e promover a proposta curricular e pedagógica da rede municipal de ensino; planejar ações de execução da política educacional da rede municipal da dimensão pedagógica; assessorar as equipes diretivas das escolas e também os professores; convocar e coordenar reuniões com grupos escolares e/ou professores; coordenar a elaboração dos documentos relativos ao desenvolvimento curricular das escolas; propor, planejar e coordenar ações voltadas à formação continuada dos professores da rede municipal de ensino; orientar medidas e ações de melhoria do processo ensino-aprendizagem; verificar a necessidade e adotar procedimentos indispensáveis, no âmbito de sua competência, para a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento do processo educacional da rede municipal de ensino; fornecer dados e informações da rede municipal, dos quais dispõem em razão da sua função; subsidiar o(a) Secretário(a) Municipal de Educação com dados e informações referentes a todas atividades de ensino; controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade; zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual, quando deles se fizer uso; comunicar, por escrito, ao superior imediato, ocorrências havidas e solicitar tomada de providências; acompanhar o desenvolvimento pedagógico, coordenando e orientando o processo de planejamento e dinamização do currículo, conforme os planos de estudo; acompanhar e participar do processo de avaliação para a promoção dos profissionais do magistério da rede municipal, quando for o caso; coordenar e realizar outras atividades relativas à função, de acordo com a necessidade de trabalho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO.

a) geral: carga horária mínima de 35 horas semanais, podendo se estender, sempre que necessário para o desempenho de suas funções.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) idade: mínima de 18 anos completos.

b) instrução: ensino superior completo na área da educação.

Art. 5º – Fica alterado o art. 19, II da Lei Municipal nº 3.047, de 30 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. Integram a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

(...)

II – Coordenadoria Técnica de Educação, Cultura e Esporte; (NR)

Art. 6º - Fica alterado o item II do art. 19 da Lei Municipal nº 3.047/2013, substituindo as atribuições da secretaria adjunta de educação pelas da Coordenadoria Técnica de Educação, Cultura e Esporte, passando a vigorar com a seguinte redação:

II - são atribuições da Coordenadoria Técnica de Educação, Cultura e Esporte:

Assessorar o titular da Secretaria no planejamento da educação municipal, bem como na definição de políticas, programas e projetos educacionais e nas áreas de Cultura e Esporte; Orientar a elaboração e execução de diretrizes pedagógicas das escolas; promover a proposta curricular e pedagógica na rede municipal; coordenar as equipes diretivas e/ou professores; proposição, planejamento e coordenação de ações voltadas à formação continuada de professores; orientação de medidas e ações para a melhoria do processo ensino-aprendizagem; acompanhar a execução do Plano Municipal de Ensino, propondo ajustes que se façam necessários; coordenar a elaboração de documentos relativos a desenvolvimento curricular das escolas; Subsidiar o titular da Secretaria com dados e informações referentes às atividades de ensino e execução de demais atividades afins. (NR)

Art. 7º - Fica alterado o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo previsto no art. 49 da Lei Municipal nº 3.047/2013, para suprimir 1 (um) cargo de Secretário Adjunto CC/FG 6, e fazer constar 1 (um) cargo de Coordenador Técnico de Educação, Cultura e Esporte CC/FG 6:

Art. 49. (...)

Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

QUANT	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
(...)	(...)	(...)
1 (NR)	Secretário Adjunto	CC/FG 6
1 (NR)	Coordenador Técnico de Educação, Cultura e Esporte (NR)	CC/FG (NR) 6
(...)	(...)	(...)

Art. 8º As despesas decorrentes da presente lei estão consignadas em dotações próprias e correspondentes, não havendo aumento de despesa com pessoal, nos termos do art. 8º da LC 173/2020.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de agosto de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:D2019985

JURÍDICO

LEI Nº 4.310 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Institui denominação de Ruas no município de Dom Feliciano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Rua Elza Bolesta, a Rua que inicia na Rua do Imigrantes, até a Rua Seberato Antônio da Silva, denominada Beco B.

Art.2º - Fica denominada Avenida Polônia, o prolongamento da Avenida Borges de Medeiros.

Art.3º - Fica denominada Rua João Rufino Pereira, a rua que terá início na futura Avenida Polônia até o Centro de Eventos.

Art.4º - A Rua dos Imigrantes, passar a ser denominada Avenida dos Imigrantes.

Art.5º - A denominação ora feita passa a ser a título de homenagem, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de agosto de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:29E2BB74

JURÍDICO

LEI Nº 4.309 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre alterações na Lei nº 4.220, de 22 de setembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei n.º 4.220, de 22 de setembro de 2020, passa a ter a seguinte redação.

“... ”

“**Art. 1º** - Fica denominada “Seberato Antônio da Silva” a rua que inicia na Rua dos Imigrantes, até a esquina da Rua Talita Farias da Rosa, início da Linha Federal.

...”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de agosto de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:135D7F96

JURÍDICO

LEI Nº 4.308 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III, que integram esta lei.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

III – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços: é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;

IV – Encargos Especiais do Município: programa de cunho orçamentário, que engloba ações de natureza financeira, não associáveis aos programas finalísticos ou ao programa de gestão e manutenção de serviço, não figurando na programação do PPA 2022-2025, sendo apenas considerado para fins de estabelecimento do cenário financeiro que orientará a fixação das metas dos demais programas;

IV – Ação: o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;

V – Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;

VI – Meta: quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

Art. 3º A programação constante do PPA será financiada pelos recursos da arrecadação própria dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, das operações de crédito, dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres celebrados com a União, Estado ou outros Municípios, das transferências legais obrigatórias e, subsidiariamente, recursos de parcerias com a iniciativa privada.

Parágrafo único. Os valores financeiros constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação e o cenário econômico em vigor à época.

Art. 4º As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2022-2025 se constituem referências a serem observadas pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específico.

Art.6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art.7º O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, ou, na falta destes, com base na realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.

Parágrafo único. O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito sob a coordenação da Secretaria de Gestão Pública, a quem compete:

I - definir as metodologias a serem utilizadas na elaboração, no acompanhamento e na revisão do PPA a ser observado por todos os órgãos da Administração Municipal;

II - definir a agenda de elaboração, de acompanhamento e, quando for o caso, de revisão do PPA; e

III - auxiliar os demais órgãos e setores da Administração Municipal nos processos de elaboração, de acompanhamento e de revisão do PPA.

Art. 8º Acompanham o Plano Plurianual, os seguintes anexos, de caráter meramente informativo:

I - Cenário Macroeconômico;

II - Memória de Cálculo das Estimativas de Receitas para o período de 2022 a 2025;

III - Memória de Cálculo das Estimativas das Despesas Fixas/Obrigatórias para o período de 2022 a 2025;

IV - Estimativas da Receita Corrente Líquida e de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2022 a 2025;

V - Estimativa de Valores Máximos Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo;

VI - Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Educação;

VII - Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Saúde;

VIII - Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Assistência Social;

IX - Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas - Avaliação Global;

X - Consolidação de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA;

XI - Programas e Ações para o período de 2022 a 2025.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhans Horna

Código Identificador:196516B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

- LAJE ÁGUA COM MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 05.372.455/0001-51 – Contrato Administrativo nº 297/2021 – Pregão Eletrônico nº 052/2021 – Aquisição de materiais para manutenção de redes de água do interior do município - Valor R\$ 3.000,00 - Assinatura: 25/08/2021.

- POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA - CNPJ Nº 05.804.684/0001-06 – Contrato Administrativo nº 295/2021 – Pregão Eletrônico nº 051/2021 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza - Valor R\$ 544,00 - Assinatura: 24/08/2021.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Lisiane Concli

Código Identificador:ECF0F7B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2021

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 53/2021 para Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública. A abertura da licitação será às 09h do dia 10 de setembro de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcad.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Edital de Pregão Eletrônico nº 54/2021

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 54/2021 para Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis. A abertura da licitação será às 09h do dia 13 de setembro de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcad.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Lisiane Concli

Código Identificador:5EC8C4F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 - AQUISIÇÃO DE
CALCÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 22/2021 para Aquisição de 325 toneladas de calcário dolomítico com PRTN mínimo de 70%, a granel, para a correção de acidez do solo, convênio FPE 488/2020, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e o Município de Ernestina, objetivando executar demandas da Consulta Popular 2019/2020, processo nº 19/0400-0000793-8. O Recebimento do credenciamento, propostas e documentação dia 10/09/2021 às 08:30hrs na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.

RENATO BECKER

Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA

Setor de Licitações

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:F315BFF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 090/2021**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRILICAS

PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 10 de Setembro de 2021 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 10 de Setembro de 2021 a partir das 10h00min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER

Diretor Geral

FSPSCE

Publicado por:

Thais da Silva Lutz

Código Identificador:6C3B794A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 065/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021**

OBJETO: Registro de Preços Aquisição de COLAR CERVICAL PEDIÁTRICO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 19 de Agosto de 2021 às 10h00min.

Tendo em vista que nenhuma empresa restou habilitada, o mesmo foi declarado fracassado.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER

Diretor Geral

FSPSCE

Publicado por:

Thais da Silva Lutz

Código Identificador:237487B2

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 066/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES PARA PURIFICADORES DE ÁGUA

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nos termos de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER

Diretor Geral

FSPSCE

Publicado por:

Thais da Silva Lutz

Código Identificador:8530F142

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 334/2021**

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: NOMEAR** os membros da Comissão Permanente de Avaliação e Padronização de Materiais Hospitalares e Medicamentos, conforme segue: Presidente: Thomas Whilliam Facco, Suplente: Rafael Fontoura Iglesias, Vice-Presidente: Carla Lucia Andreatta Moreira Neves, Suplente: Alvidia Borowski Bueno. Membros: Tadeu Anderson de C. Ascoli, Simone Machado Santos Moitoso, Eliana Pinto Sobrosa, Leone Ricardo Vargas Pinto, Vicente Colombo Junior. Suplentes: Gilberto Luiz Loef, Carolline Fredes Dias, Natali Tajeda Linck, Juliana Dick Figueiredo Klitzke, Cristine Hartmann da Silva.

Obs.: Esta Portaria substitui a Portaria nº 520/2020.

Memorando: 2021044587

Esteio, 23 de agosto de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER

Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:AFE95D4A

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 335/2021**

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora JULIANA DICK FIGUEIRO KLITZKE, matrícula n.º 3200, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 10/08/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50153/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RP COMERCIAL LTDA, que tem por objeto aquisição de uniformes para servidores que atuam na ambulância da FSPSCE, vinculada ao PE n.º 060/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 119/2021.

Obs.: Esta Portaria retifica a Portaria n.º 319/2021.

Memorando: 2021042917

Esteio, 25 de agosto de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER

Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:4C409281

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 070/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137/2021**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar.

CONTRATO N.º 50170/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2021

CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 06.294.126/0001-00

VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 92.572,00 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais).

CONTRATO N.º 50171/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2021

CONTRATADA: Farmamed Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 92.037.480/0001-83

VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 74.660,60 (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos).

CONTRATO N.º 50172/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2021

CONTRATADA: Alimed Comercio e Representações Ltda.

CNPJ: 04.713.399/0001-09

VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 119.840,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta reais)

CONTRATO N.º 50173/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 148/2021

CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

CNPJ: 00.802.002/0001-02

VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 5.812,80 (cinco mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos)

CONTRATO N.º 50174/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2021

CONTRATADA: Matefi Comercial Ltda.

CNPJ: 10.445.452/0001-30

VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CONTRATO N.º 50175/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2021

CONTRATADA: Medical Tech Comércio e Representação Equip.

Supr. Médicos EIRELI

CNPJ: 36.577.844/0001-47

VALOR TOTAL REGISTRADO:R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 23 de Agosto de 2021.

FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2002

ADRIANO COUTINHO MAYER

Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:

Adriana Carlesso Ribeiro

Código Identificador:9CFED222

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 336/2021**

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora SIMONE ULHARUSO MARONNA DUBAL, matrícula n.º 1438, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 24/08/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:

Contrato n.º 50168/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a execução de divisórias de gesso acartonado na farmácia, vinculada a DL n.º 088/2021, oriunda do Processo Administrativo n.º 179/2021.

Memorando: 2021044824

Esteio, 25 de agosto de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER

Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:

Cristiane Zucco

Código Identificador:78AFBC45

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 337/2021**

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: CONCEDER** para Carlos Eduardo Gonçalves Teixeira, matrícula n.º 384, trinta (30) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 23/08/2021 a 21/09/2021, concedida pela Portaria n.º 684/2018, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Memorando: 2021044820

Registre e Publique-se.

Esteio, 25 de agosto de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER

Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:19ABA6B9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº002/2021**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para fornecimento de kit de ortese, prótese e/ou materiais (OPM) para cirurgias ortopédicas/traumatológicas.

A Comissão Permanente de Licitações da FSPSCE torna público aos interessados o resultado final do processo em epígrafe: Findado o prazo recursal restaram habilitadas para o credenciamento as seguintes empresas:

EMPRESA: Implansul Comércio de Implantes Ortopédicos do Sul Ltda **CNPJ:** 13.817.964/0001-79

EMPRESA: Jomhédica Norte Produtos Médicos Hospitalares Ltda **CNPJ:** 02.429.547/0001-32

EMPRESA: Neosintese Distribuidora Comércio Importação de Implantes Médicos Ltda **CNPJ:** 26.251.681/0001-54

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER

Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:19F0635E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.887 DE 25 DE AGOSTO
DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 25 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3C60468C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.888 DE 25 DE AGOSTO
DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 25 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B91DB1CD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.889 DE 25 DE AGOSTO
DE 2021.**

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 25 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:68F26B81

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.890 DE 25 DE AGOSTO
DE 2021.**

Altera a Lei Municipal nº 7.576, de 09 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 25 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:A7D8A04A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.891 DE 25 DE AGOSTO
DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 25 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D32D2FFD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.892 DE 25 DE AGOSTO
DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contribuição financeira à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE para cumprimento de despesas de custeio do exercício de 2021 e autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 25 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CBCF7B96

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.893 DE 25 DE AGOSTO
DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contribuição financeira para investimentos à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE e autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 25 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:69233A47

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.894 DE 25 DE AGOSTO
DE 2021.**

Altera a Lei Municipal nº 7.576, de 09 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 25 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B5C1A50B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.895 DE 25 DE AGOSTO
DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 25 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:DD7FF019

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.896 DE 25 DE AGOSTO
DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 25 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:ED7F203C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.897 DE 25 DE AGOSTO
DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 25 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F64362EC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.030 DE 25 DE AGOSTO DE
2021.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3852EAB7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.031 DE 25 DE AGOSTO DE
2021.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:994CD2E3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.032 DE 25 DE AGOSTO DE
2021.**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:2C72D089

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.033 DE 25 DE AGOSTO DE
2021.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:385682B3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.034 DE 25 DE AGOSTO DE
2021.**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:97AFE67A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.035 DE 25 DE AGOSTO DE
2021.**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E8AC6805

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.036 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:1B78EACC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.037 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de agosto de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:0F7F8B8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O
EDITAL DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS 2022/1 DO MHE
ESTEIO

O MUNICIPIO DE ESTEIO, neste ato representada por seu Secretário de Cultura, Esporte e Lazer, Sr. Rafael Figliero, no uso das atribuições,

Resolve:

Prorrogar até o dia 19 de setembro de 2021 o prazo para inscrição de projetos do Edital de Seleção Pública do Programa de Exposições Temporárias 2022/1 do Museu Histórico de Esteio (MHE).

RAFAEL FIGLIERO
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3437C821

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5201/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5184/2021, para fazer constar: TORNAR SEM EFEITO a portaria nº5131/2021, que nomeou Laura Pinheiro Martins, através do Concurso Público nº nº 02/2019, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, classificação 11º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 12.7 do Edital de Abertura nº02/2019, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:970F4B32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5202/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Leslie Dias, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula nº 31525, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 16.08.2021, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9F72F45A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5203/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR, para o servidor Leonardo Luiz Pereira, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46250, a carga horária da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a contar de 01.09.2021, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B2880002

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5204/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Thatire da Costa Hack, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41328, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4721/2021, até 31/10/2021, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7EC580CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5205/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Maria Luiza Paulino, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41448, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4840/2021, no período de 09/08/2021 até 09/11/2021, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:67C3F191

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5206/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Laura Leonie Machado Pardal, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41109, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3273/2021, no período de 11/08/2021 até 26/09/2021, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:C1837814**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5207/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Ruaro dos Santos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30493, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/08/2021 até 18/09/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:BCC8D964**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5208/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valdemar Rodrigues de Moraes, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3609, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/08/2021 até 05/02/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:2A11D9F7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5209/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR, para Marizane da Silva Barneche dos Santos, Médico Pediatra, Estatutário, matrícula nº 3447, a carga horária da jornada de trabalho de 16 (dezesesseis) horas semanais para 12 (doze) horas semanais, a contar de 01.09.2021, conforme a Lei Municipal nº 5.279/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Simone Elisa Bender

Código Identificador:13927640**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 132/2021****CONTRATO Nº 132/2021****Tomada de Preços Nº 014/2021****Ordem de Compra Nº 2441/2021****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Contratada:** Mobilizza Engenharia e Construções LTDA**CNPJ:** 29.452.110/0001-76.**Objeto:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para cercamento do canil – SMDEMA.**Valor:** R\$92.546,24 (noventa e dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**Vigência:** 90 (noventa) dias corridos a partir da emissão do termo de início de serviço.**Assinatura:** 25 de agosto de 2021.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:0DC456BF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 135/2021****CONTRATO Nº 135/2021****Pregão Eletrônico Nº 119/2021****Ordem de Compra Nº 2443/2021****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Contratada:** LN Engenharia EIRELI**CNPJ:** 39.518.520/0001-26.**Objeto:** Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de coberturas nas entradas das UBS Parque do Sabiá, Ezequiel e CIAS - SMS.**Valor:** R\$38.559,53 (trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).**Vigência:** 30 (trinta) dias, a partir da ordem de início.**Assinatura:** 25 de agosto de 2021.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:8B848AEB**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5210/2021**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5196/2021, para fazer constar: DESIGNAR a servidora Julia Luiza Kroth Kunz, matrícula nº 31564, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Vanderlei Leidens, matrícula nº 6834, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionados:

- Contrato nº 141/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Mb Engenharia e Meio Ambiente LTDA, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços continuados de coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos com contêineres - SMOSU, vinculado à Dispensa de Licitação 157/2021, oriunda do processo administrativo nº 4287/2021, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A1964DBD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5211/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Maria Isabel Christofari, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3605, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Renata Pla Rizzolo, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 31500, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 21.09.2021 a 09.10.2021, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F7C13F62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5212/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5198/2021, para fazer constar: CONCEDER para Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19.07.2021, sem remuneração, com base no art. 141 e 142 da Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:27A2FA24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 5213/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR a servidora Andressa Soares Valer, nomeada no cargo de Servente Merendeira em 24/04/2014, e readaptada para o cargo de Servente em 17/08/2020, matrícula 7.321, sob Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias, Processos Administrativos Disciplinares e Especiais (Portaria Nº 4182/2021) da Prefeitura Municipal de Esteio, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 3225/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1C6E4FDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 5214/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR a servidora Juliana Rocha, nomeada no cargo de Técnica em Enfermagem em 06/02/2019, matrícula 31.509, sob Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias, Processos Administrativos Disciplinares e Especiais (Portaria Nº 4182/2021) da Prefeitura Municipal de Esteio,

referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 2556/2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CD195AB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 5215/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR o servidor Rodrigo Reis, nomeado no cargo de Operador de Máquinas em 12/12/2007, matrícula 50.536, sob Regime Jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias, Processos Administrativos Disciplinares e Especiais (Portaria Nº 4182/2021) da Prefeitura Municipal de Esteio, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 4270/2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7B4C9782

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 126/2021
Processo Administrativo nº 3891/2021

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o aviso de **SUSPENSÃO** do certame por tempo indeterminado, para análise e retorno dos questionamentos/impugnações. Oportunamente será marcado data de reabertura que será publicada em imprensa oficial.

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:48DF6F8B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5216/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Jose Dall Agnese, matrícula nº 30939, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Ciro Alexandre Glass dos Santos, matrícula nº 3672, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública, abaixo relacionado:

- Contrato nº 142/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LN Engenharia EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para construção de estande de tiro - SMSP, vinculado à Tomada de Preços 011/2021, oriunda do processo administrativo nº 2919/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FCB25740

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5217/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que, nos termos do §14 do art. 40 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, c/c §6º do art. 9º da EC 103, de 2019, os Municípios deverão instituir, até 13 de novembro de 2021, por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social;

Considerando que a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia recomenda a constituição de grupo de trabalho com servidores do órgão responsável pela área de pessoal do Ente, por representante do RPPS e dos demais Poderes para participarem do processo de implantação; RESOLVE, COMPOR, a partir de 26/08/2021, o Grupo de Trabalho conforme segue:

- I - Raquel Marques Nunes – Secretaria Municipal de Governança e Gestão;
 II – Bianca Barella da Silva – Procuradoria Geral do Município;
 III - Iuri de Oliveira Mariano - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Esteio (RS) - Prev-Esteio;
 IV - Ludmila Ratkiewicz - Câmara Municipal de Esteio;
 V - Sandro Dutra Ribeiro - Câmara Municipal de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Simone Elisa Bender
Código Identificador:156D6B3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5218/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Gabriela Fidellis, matrícula nº 6958, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar Benedito Antonio Lopes, matrícula nº 6900, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SMDEMA, abaixo relacionados:

- Contrato nº 2021/044, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Digiplus Tecnologia EIRELI EPP, que tem por objeto a aquisição de ar condicionado para implantação do Espaço 4.0 - SMDEMA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2021, oriundo do processo administrativo nº 1745/2021.

- Contrato nº 2021/045, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Tubularte Móveis EIRELI - EPP, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para implantação do Espaço 4.0 - SMDEMA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2021, oriundo do processo administrativo nº 1745/2021.

- Contrato nº 2021/046, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada E. D. Azambuja & CIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de micro-ondas para implantação do Espaço 4.0 - SMDEMA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2021, oriundo do processo administrativo nº 1745/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
 Simone Elisa Bender
Código Identificador:CBBB3C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº097/2021 - WESCHENFELDER
MAQUINAS E PENEUS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº097-2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS

Contratada: WESCHENFELDER MAQUINAS E PNEUS LTDA

Objeto: Aquisição de carreta agrícola em madeira capacidade 4 toneladas com rodado simples e pistão de levante central, para incentivo a micro indústria.

Vinculação: Processo de dispensa de licitação nº033/2021.

Vigência: 17/08/2021 a 17/10/2021.

Total Global: R\$9.300,00.

Publicado por:
 Elson Jose Pelin
Código Identificador:23D1E569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2021

Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação de eventos promovidos pelo Município. Propostas e Documentos serão recebidos em 13/09/2021, às 14h.

PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2021

Registro de Preços de serviços de execução de manutenção de telhados, calhas e beirais nos prédios públicos do Município. Propostas e Documentos serão recebidos em 14/09/2021, às 14h.

PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2021

Aquisição de materiais pedagógicos para uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Propostas e Documentos serão recebidos em 15/09/2021, às 09h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de reforma da Taipa de Pedra do Camping da Vindima, localizado em Flores da Cunha, RS. Documentos e Propostas serão recebidos em 16/09/2021, às 09h.

Editais disponíveis no site do Município:
www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Josseane Piazza
Código Identificador:033C1E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021

Processo nº 1341/2021

Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 061/2020, Pregão Eletrônico nº 003/2020

Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal nº 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis e tiras reagentes, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Sêca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São

Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

1.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:

Farmamed Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ nº 92.037.480/0001-83

Vinculada a Ata nº 043/2020, conforme pedido de compra nº 348/2021, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Posto de Saúde Central).

Valor total: R\$ 4.855,20 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda

CNPJ nº 23.720.752/0001-22

Vinculada a Ata nº 044/2020, conforme pedido de compra nº 349/2020, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social (Posto de Saúde Central).

Valor total: R\$ 5.584,80 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Valor total aproximado: R\$ 10.440,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:

Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 6 deste instrumento.

Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.

Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.

Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.

IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:

4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

1º. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:

I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.

IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).

V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.

VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.

X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2031

Fonte de Recurso: 4050

Despesa: 2602

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.

6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.

1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.

2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.

3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.

4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.

5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.

7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.

1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.

2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.

4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:

a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;

por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:

por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;

por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10. DA JUSTIFICATIVA

10.1. Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ser feita em conjunto com os demais municípios através do

Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.

Formigueiro - RS, 25 de agosto de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:D05265D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 070/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos usuários do SUS do Município. Nova data de abertura: **14 de Setembro de 2021, às 08 horas e 30 minutos**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 074/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para as diversas Secretarias do Município. Abertura: **13 de Setembro de 2021, às 08 horas e 30 minutos**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 075/2021. Objeto: Aquisição de peças para conserto de ar-condicionado de veículo Chevrolet SPIN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: **10 de Setembro de 2021, às 08 horas e 30 minutos**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 no horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Girua RS, 26 de Agosto de 2021.

RUBEN WEIMER

Prefeito

Publicado por:

Danieli Mabel Abegg

Código Identificador:F41938B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECISÕES FINAIS DOS PROCESSOS SANITÁRIOS

Pelo presente, fica notificado **STEVEANE COMARELLA**, inscrito no CPF 019.642.010-55, de que na data de 17 de julho de 2020 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 38/20, Processo nº 38/20, e aplicada a penalidade de MULTA, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 162 da Lei Municipal nº 1.441/98 c/c artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância em Saúde de Guaíba pelo e-mail visa@guaiba.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa no endereço Rua Otaviano Manoel de Oliveira Júnior, nº 229, Bairro Centro, Guaíba-RS.

Pelo presente, fica notificado **DELMAR DE ARAÚJO SIQUEIRA**, inscrito no CPF 240.549.250-49, de que na data de 27 de julho de 2020 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 39/20, Processo nº 39/20, e aplicada a penalidade de MULTA, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 162 da Lei Municipal nº 1.441/98 c/c artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância em Saúde de Guaíba pelo e-mail visa@guaiba.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa no endereço Rua Otaviano Manoel de Oliveira Júnior, nº 229, Bairro Centro, Guaíba-RS.

**SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n.º 02/19

Autuado: DARCI FERREIRA SOARES

CNPJ ou CPF: 29.078.801/001-51

Data da Autuação: 06/02/2019

Localidade: Guaíba-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 118 e artigo 134 da Lei Municipal 1.441, de 23 de dezembro de 1998; Artigo 18, inciso II do § 1º do decreto 5053/2004; Artigo 8 do Decreto-lei n.º 467/69; Artigos 45 e 67, inciso III da Lei Federal n.º 6.330, de 23 de setembro de 1976.

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n.º 02/19

Data da decisão final: 25/03/2019

Penalidade Imposta: Multa, Advertência, Apreensão e inutilização de Produtos

Processo n.º 04/19

Autuado: WCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ ou CPF: 13.986.009/0003-27

Data da Autuação: 07/03/2019

Localidade: Guaíba-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Itens 4.8.17 e 4.8.17 do anexo regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação, da RDC n.º 216/04 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); Art. 47, incisos I e II; art. 49, inciso IV; Art.52, inciso III, alínea d; e art.134 da Lei Municipal n.º 1.441/98. Art. 10, Inciso IV, da Lei Federal n.º 6.437/77.

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n.º 04/19

Data da decisão final: 29/03/2019

Penalidade Imposta: Multa, Advertência, Apreensão e inutilização de Produtos

Processo n.º 05/19

Autuado: JOÃO BATISTA CORREA QUADRADO

CNPJ ou CPF: 267.624.390-04

Data da Autuação: 07/03/2019

Localidade: Guaíba-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 4º da Lei 8.069/1990; Art. 818, inciso VIII, do Decreto Estadual n.º 23.430/1974; Portaria Estadual n.º 172/2005; Art. 32; art. 49, inciso IV; art. 69, art. 105, art. 118 e seu parágrafo único e art. 134, da Lei Municipal n.º 1.441/98. Art. 10, inciso II e XXIV da Lei Federal 6.437/1977.

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n.º 05/19

Data da decisão final: 09/09/2019

Penalidade Imposta: Interdição Total e Multa

Processo n.º 07/19

Autuado: RICARDO DUARTE FERRACINI

CNPJ ou CPF: 11.466.566/0001-94

Data da Autuação: 22/03/2019

Localidade: Guaíba-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 4º da lei 8.069/1990; Art. 10, inciso IV, da Lei Federal n.º 6.437/77; Art. 6º, incisos XXV, XXVI, XXVII e parágrafo único do Decreto Estadual n.º 23.430/74. Art. 47, incisos I e II; Art. 49, incisos I, II e IV; art. 52, inciso III, alíneas b e d; art. 118 e seu parágrafo único e art. 134, da Lei Municipal n.º 1.441/98; itens; 4.8.1, 4.8.5 e 4.8.17 e 4.8.18 do anexo Regulamentado Técnico de Boas Práticas a Serviço de Alimentação, da RDC n.º 214/04 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n.º 07/19

Data da decisão final: 19/09/2019

Penalidade Imposta: Multa e apreensão e inutilização de produtos.

Processo n.º 08/19

Autuado: MARIA APARECIDA CASTRO MACARTHY CIBULSKI

CNPJ ou CPF: 94.353.109/0001-56

Data da Autuação: 25/03/2019

Localidade: Guaíba-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art.10, incisos IV e XVIII da Lei Federal n.º 6.437/77. Art. 47, incisos I e II, art. 49 I, II e IV; art. 52, inciso III, alíneas b e d, art. 53, inciso III, art. 54 parágrafo 2º; e art.134, da Lei Municipal n.º 1.441/98. Itens; 4.8.1, 4.8.5 e 4.8.17 e 4.8.18 do anexo Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação, da RDC 214/04 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n.º 08/19

Data da decisão final: 19/09/2019

Penalidade Imposta: Multa e apreensão e inutilização de produto

Processo n.º 09/19

Autuado: DOLCE PADARIA CONFEITARIA E CAFÉ LTDA

CNPJ ou CPF: 22.939.530/0001-32

Data da Autuação: 28/03/2019

Localidade: Guaíba-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 10, incisos IV e XVIII da Lei Federal n.º 6.437/77. Art. 47, incisos I e II, art. 49, incisos I, II e IV; art. 52, inciso III, alíneas b e d, art. 53, inciso III, art. 54 parágrafo 2º; e art.134, da Lei Municipal n.º 1.441/98. Itens; 4.8.1, 4.8.5 e 4.8.17 e 4.8.18 do anexo Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação, da RDC n.º 214/04 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n.º 09/19

Data da decisão final: 17/04/2019

Penalidade Imposta: Inutilização de produtos e multa

Processo n.º 10/19

Autuado: MARIANA ALVES DE OLIVEIRA

CNPJ ou CPF: 009.728.730-07

Data da Autuação: 03/04/2019

Localidade: Guaíba-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 4º da Lei 8.069/1990. Art. 818, inciso VIII, do Decreto Estadual n.º 13.430/1974; Portaria Estadual N.º 172/2005. Art. 32; art. 118 e seu parágrafo único e art. 134 da Lei Municipal n.º 1.441/98. Art. 10, incisos II e XXIV da Lei Federal 6.437/1977.

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n.º 10/19

Data da decisão final: 13/12/2019

Penalidade Imposta: Interdição total e multa.

Processo n.º 11/19

Autuado: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ ou CPF:92.665.611/0268-00

Data da Autuação: 25/03/2019

Localidade: Guaíba-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 2, incisos III e IV, art.3º e art. 61, parágrafo 4º, da RDC n.º 44, de 17 de agosto de 2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); Art.10, incisos IV e XII, da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto 1977; art. 81, incisos V, art. 86, art. 118 e seu parágrafo único, e art. 134 da Lei Municipal n.º 1.441 de 23 de dezembro de 1998.

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n.º 11/19

Data da decisão final: 26/07/2019

Penalidade Imposta: Multa.

Processo n.º 12/19

Autuado: SAMANTA PAMELA ALVAREZ ZARGARZAZU

CNPJ ou CPF: 0006.667.980-01

Data da Autuação: 16/04/2019

Localidade: Guaíba-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 10, incisos III e XXXI, da Lei Federal n.º 6.437/1977. Portaria Estadual n.º 482/2005. Lei Municipal n.º 2.141/2006. Art. 118 e art. 134 da Lei Municipal n.º 1.441/1998.

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração n.º 12/19

Data da decisão final: 13/11/2019

Penalidade Imposta: Advertência e interdição parcial do estabelecimento

Processo n.º 13/19

Autuado: WMS SUPERMERCADO DO BRASIL LTDA.

CNPJ ou CPF:93.209.765/0166-25

Data da Autuação: 24/04/2019

Localidade: Guaíba-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 10, incisos IV e XVII, da Lei Federal n.º 6.437/77; art. 49, incisos I e IV,

art. 52, inciso III, alíneas b e d, art. 85, inciso I, e art. 134 da Lei Municipal nº 1.441/98. Art. 366 do Decreto Estadual nº 23.430/74.
 Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração nº 13/19
 Data da decisão final: 21/07/2019
 Penalidade Imposta: Multa e inutilização de produto
 Processo n.º 16/19
 Autuado: VERA REGINA FRAGA NUNES
 CNPJ ou CPF: 27.244.787/0001-93
 Data da Autuação: 02/05/2019
 Localidade: Guaíba-RS
 Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 2º da Lei Federal nº 10.741, de 1º outubro de 2003. Art.10, incisos IV e XXXI, da Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977; Art. 118 e art.134 da Lei Municipal nº 1.441, de 23 de dezembro de 1998. Itens 4.5.3, 4.5.3.1 e 5.2.5 da RDC nº283/2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (AVINSA).
 Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração nº 16/19
 Data da decisão final: 19/11/2019
 Penalidade Imposta: Multa e apreensão e inutilização de produtos.
 Processo n.º 21/19
 Autuado: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
 CNPJ ou CPF:88.212.113/05001-15
 Data da Autuação: 03/05/2019
 Localidade: Guaíba-RS
 Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 10, incisos IV e XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Art. 2º, inciso III, da RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Art. 53, inciso I; art. 118 e seu parágrafo único, e art.134 da Lei Municipal nº 1.441, de 23 de dezembro de 1998.
 Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração nº 21/19
 Data da decisão final: 21/06/2019
 Penalidade Imposta: advertência
 Processo n.º 22/19
 Autuado: JOSE LUÍS ROSA – ME
 CNPJ ou CPF:89.224.414/0001-08
 Data da Autuação: 15/03/2019
 Localidade: Guaíba-RS
 Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 10, incisos IV e XVIII, da Lei Federal nº 6437/77; Art. 6º, incisos XXV e XXVI, e seu parágrafo único; art. 361 e art. 365, do Decreto Estadual nº 23.430/74; Art. 47, incisos I, II, III e IV, art. 52, inciso III, alínea d. art. 53, incisos I e III, art. 54 e parágrafo 2º, art. 47, incisos I e II, III e IV, e art. 134 da Lei Municipal nº1.441/98; Anexo regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação, da RDC 216/04, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
 Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração nº 22/19
 Data da decisão final: 23/11/2019
 Penalidade Imposta: Multa, apreensão e inutilização de produtos e interdição.
 Processo n.º 23/19
 Autuado: BRUNO GODINHO GARCIA
 CNPJ ou CPF:23.722.479/0001-75
 Data da Autuação: 16/05/2019
 Localidade: Guaíba-RS
 Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. incisos III e XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77. Portaria Estadual nº 482/2005. Lei Municipal nº 2.141/06. Art. 118 e 134 da Lei Municipal nº 1.441/98.
 Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração nº 23/19
 Data da decisão final: 21/06/2019
 Penalidade Imposta: Advertência
 Processo n.º 24/19
 Autuado: MAGNÓLIA SOARES MARINHO
 CNPJ ou CPF: 37.719.399/0001-51
 Data da Autuação: 20/05/2019
 Localidade: Guaíba-RS
 Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 10, incisos XXIV e XLII, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977; Item 4.7.3 RDC nº 283, de 26 setembro 2005, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Art. 332 e art. 818, inciso II, art. 118 e art. 134 da Lei Municipal 1.441, de 23 de dezembro de 1998. Art. 312, da Lei Municipal 1.915, de 23 dezembro de 1998.

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração nº 24/19
 Data da decisão final: 21/08/2019
 Penalidade Imposta: Advertência
 Processo n.º 25/19
 Autuado: ROGÉRIO BERNARDES
 CNPJ ou CPF: 217.987.000-97
 Data da Autuação: 20/05/2019
 Localidade: Guaíba-RS
 Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 10, inciso I, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977; RDC nº 216/2004; art. 47, inciso II, art. 49, incisos I, III e IV; art. 51; art. 53, inciso I; art. 54, parágrafo 2º; art. 60; art. 69 e art. 134 da Lei Municipal nº 1.441, de 23 de dezembro de 1998.
 Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração nº 25/19
 Data da decisão final: 30/07/2020
 Penalidade Imposta: Multa
 Processo n.º 27/19
 Autuado: DENISE LUCKEI DE MELO
 CNPJ ou CPF: 605.749.500-44
 Data da Autuação: 21/05/19
 Localidade: Guaíba-RS
 Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 10, inciso III, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Art. 4º, da Lei Federal nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012. Art. 6º, inciso XX, e parágrafo único; art. 842 do Decreto Estadual nº 23.430, de 24 de dezembro de 1974. Portaria Estadual Nº 500, de 31 de agosto de 2010. Art. 118 e seu parágrafo único; art.124, e art.134 da Lei Municipal nº 1.441, de 23 de dezembro de 1998.
 Data da decisão final: 23/09/2019
 Penalidade Imposta: advertência e interdição parcial
 Processo n.º 28/19
 Autuado: AGROPECUÁRIA RAÇÕES LTDA ME
 CNPJ ou CPF: 09.131.225/0001-51
 Data da Autuação: 05/06/2019
 Localidade: Guaíba-RS
 Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 45, da Lei Federal nº6360, de 23 de dezembro de 1976. RDC nº34, de 16 de agosto de 2010, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Art. 118 e 134 da Lei Municipal nº 1.441 de dezembro de 1998.
 Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração nº 28/19
 Data da decisão final: 21/08/2019
 Penalidade Imposta: advertência
 Processo n.º 29/19
 Autuado: JALS COMERCIO DE CERAIS LTDA
 CNPJ ou CPF: 94.865.680/0001-50
 Data da Autuação: 05/06/2019
 Localidade: Guaíba-RS
 Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Art. 45, da Lei Federal nº 6.360, de 23 de dezembro de 1976. RDC nº 34, de 16 de agosto de 2010, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Art. 118, e 134, da Lei Municipal nº 1.441, de 23 de dezembro de 1998.
 Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração nº 29/19
 Data da decisão final: 23/11/2019
 Penalidade Imposta: Advertência
 Processo n.º 31/19
 Autuado: MENDES SCHAFIOWITZ
 CNPJ ou CPF: 430.356.800-78
 Data da Autuação: 11/06/2019
 Localidade: Guaíba-RS
 Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 10, incisos IV e XVIII, da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977. Art. 118 e seu parágrafo único; e art. 134 da Lei Municipal nº 1.441, de 23 de dezembro de 1998.
 Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração 31/19
 Data da decisão final: 23/09/2019
 Penalidade Imposta: Apreensão/ Inutilização de produtos e Multa.
 Processo n.º 32/19
 Autuado: FISIOVIDA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA-ME
 CNPJ ou CPF: 02.777.301/0001-51

Data da Autuação: 11/06/2019
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art.10, incisos III, IV e XVIII, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Art. 118 e seu parágrafo único; e art.13, da Lei Municipal 1.441, de 23 de dezembro de 1998.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração nº 32/19
Data da decisão final: 23/11/2019
Penalidade Imposta: apreensão/inutilização de produtos e multa
Processo n.º 33/19
Autuado: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
CNPJ ou CPF: 03.476.811/0452-52
Data da Autuação: 24/06/2019
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art.10, incisos IV e XVIII, da Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977. Art. 49, incisos I e III; art. 52, inciso III, alínea d: Art. 134 da Lei Municipal nº1.441, de 23 de dezembro de 1998.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração: 33/19
Data da decisão final: 17/10/2019
Penalidade Imposta: Multa
Processo n.º 34/19
Autuado: MEDFRAM FARMÁCIA LTDA
CNPJ ou CPF: 02.140.140/0001-90
Data da Autuação: 27/06/2019
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 10, incisos IV e XVIII e XXIX, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. RDC Nº 80, de 11 de maio de 2006, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Art. 118 e art. 134 da Lei Municipal nº 1.441, de 23 de dezembro de 1998.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração: 34/19
Data da decisão final: 23/09/2019
Penalidade Imposta: Apreensão/inutilização de produtos e a Multa.
Processo n.º 35/19
Autuado: NATHAN TROCA GULARTE
CNPJ ou CPF: 28.474.364/0001-22
Data da Autuação: 02/07/2019
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art.10, inciso III, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Art. 4º da Lei nº 8.069/1990. Portaria Estadual nº 172/2005. Art. 32, art. 118 e seu parágrafo único, e art. 134, da Lei Municipal 1.441, de 23 de dezembro de 1998.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração nº 35/19
Data da decisão final: 30/07/2020
Penalidade Imposta: multa
Processo n.º 36/19
Autuado: EMILIN COUTO CIDADE MARQUES
CNPJ ou CPF: 011.599.600-11
Data da Autuação: 02/07/2019
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 10, incisos III e X, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1997. Art. 4º da Lei Federal nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012. Art. 6º, inciso XX e parágrafo único, e art. 842 do Decreto Estadual 23.430 de outubro de 1974. Portaria Estadual Nº 500, de 31 de agosto de 2010. Art. 118 e seu parágrafo único; art. 124 e art. 134 da Lei Municipal nº 1.441, de 23 de dezembro de 1998.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração nº36/19
Data da decisão final: 05/08/2020
Penalidade Imposta: Multa e apreensão e inutilização de produtos
Processo n.º 38/19
Autuado: GUEDES & GUEDES LTDA.
CNPJ ou CPF: 02.154.322/0001-10
Data da Autuação: 23/07/2019
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 10, inciso IV, XVIII e XXIX, da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. RDC Nº 80, de 11 de maio de 2006, da Agência Nacional de Vigilância sanitária (ANVISA). Art. 118 e art. 134 da Lei Municipal nº 1.441, de 23 de dezembro de 1998.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração nº38/19
Data da decisão final: 05/08/2020

Penalidade Imposta: Advertência e apreensão e inutilização de produtos
Processo n.º 39/19
Autuado: SUPERMERCADO BRID S/A
CNPJ ou CPF: 02.233.406/0020-02
Data da Autuação: 01/08/2019
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art.10, inciso IV e XXXI, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto 1977. Art. 6º e seu parágrafo único; art. 842, §1º alínea a, do Decreto Estadual Nº 23.430, de 24 de outubro 1974. Art. 118 e art. 134 da Lei Municipal nº1.441, de 23 de dezembro de 1998
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração: 39/19
Data da decisão final: 19/11/2019
Penalidade Imposta: Multa
Processo n.º 42/19
Autuado: SEELIG ODONTOLOGIA LTDA-EPP
CNPJ ou CPF: 22.174.174/0001-01
Data da Autuação: 23/07/2019
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 10, incisos IV, XVIII e XXIX, da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. Art. 118 e art. 134 da Lei Municipal nº 1.441, de 23 de dezembro de 1998. Art. 6º, inciso XXXVI, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração nº38/19
Data da decisão final: 27/07/2020
Penalidade Imposta: MULTA.
Processo n.º 48/19
Autuado: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GOMES JARDIM
CNPJ ou CPF: 89.637.557/0001-41
Data da Autuação: 18/10/2019
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 10, incisos IV, X, XXIX e XXXI, da Lei Federal nº 6.437/77. Art. 49, incisos I, II e IV; art. 50; art. 52, inciso III, alínea d: art. 53, inciso I, art. 62, inciso I, III e IV; art.69; art. 118 e seu parágrafo único e art. 134 da Lei Municipal nº 1.441/98.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração: 48/19
Data da decisão final: 27/02/2020
Penalidade Imposta: Multa.
Processo n.º 51/19
Autuado: MARLENE TEREZINHA DO PRAZO KLEINUBING
CNPJ ou CPF: 14.613.841/0001-89
Data da Autuação: 30/10/2019
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 10, incisos IV e XXIX, Lei Federal nº 6.437/77. RDC nº 216/2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Portaria Estadual nº 78/2009. Art. 49, incisos I, II, III e IV; art. 51; art. 52, inciso III, alínea a, b e d; art. 53, inciso I; art. 54; art. 62, inciso I, III, V e VI, art. 69 e art. 134, da Lei Municipal nº 1.441/1998.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração: 51/19
Data da decisão final: 30/07/2020
Penalidade Imposta: Multa.

Processo n.º 52/19
Autuado: SALETE MENEGOTTO
CNPJ ou CPF: 11.143.236/0001-01
Data da Autuação: 31/10/2019
Localidade: Guaíba-RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 10, incisos IV, XVII e XXIX, da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977. RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, da Agência Nacional de vigilância Sanitária (ANVISA). Portaria Estadual nº 78, de 28 de janeiro de 2009. Art. 49, incisos I, II, III e IV; art. 52, incisos II e III, alíneas b e d; art. 53, inciso I; art. 54, §2º; art. 62, incisos I, V e IV; art. 69 e art. 134. Art. 6º, incisos XXV, XXVI e seu parágrafo único, art. I, II, IV e art. 366 e seu parágrafo único; e art. 519 do Decreto Estadual nº 23.430, de 24 de outubro 1974. Art. 134 da Lei Municipal Nº 1.441, de 23 de setembro 1998.
Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração: 52/19
Data da decisão final: 28/02/2020

Penalidade Imposta: Multa/Apreensão e Inutilização de Produtos e Interdição Total do Estabelecimento.

Processo n.º 57/19

Autuado: CLINICA ODONTOLOGIA DENTAL MAIS

CNPJ ou CPF: 14.766.401/0001-61

Data da Autuação: 28/11/2019

Localidade: Guaíba-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 10, incisos XVIII e XXIX, da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977. Art. 118, art. 122, art. 123, art. 125, art. 128 e art. 128 da Lei Municipal n.º 1.441, de 23 de dezembro de 1998. Itens 4.2, 5.1 e 10.3 da Portaria Estadual n.º 500, de 31 de agosto de 2010. Resolução n.º 2.605, de 11 de agosto de 2006. Itens 8.5, 9.11, 10.4 e 10.5 da Portaria SES n.º 40/2000. Art. 86 e art. 87 da RDC n.º 222, de 28 de março de 2018, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração 57/19

Data da decisão final: 18/02/2021

Penalidade Imposta: Multa.

Processo n.º 61/19

Autuado: SUPER NASSUCA

CNPJ ou CPF: 08.357.516/0001-08

Data da Autuação: 05/12/2019

Localidade: Guaíba-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 10, inciso IV e XVIII, da Lei Federal N.º 6.437, de 20 de agosto de 1977. RDC n.º 216, de 15 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância sanitária (ANVISA). Portaria Estadual n.º 78, de 28 de janeiro de 2009. Art. 49, incisos I e II; art. 51; art. 52, inciso III, alínea d; art. 54, § 2º; art. 62, incisos IV e VII; art. 69 e art. 134, da Lei Municipal n.º 1.441 de 23 de dezembro de 1998. Art. 346, inciso I; art. 350, inciso III; art. 355 caput e § 2º; art. 356; art. 357; art. 361; art. 366 e seu parágrafo único; art. 370; art. 372, inciso II; art. 423; e art. 424 do Decreto Estadual n.º 23.430, de 24 de outubro de 1974.

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração: 61/19

Data da decisão final: 18/02/2021

Penalidade Imposta: Multa/apreensão e inutilização de produtos e Interdição parcial do estabelecimento.

Processo n.º 63/19

Autuado: SUPERMERCADO PAULINHO

CNPJ ou CPF: 94.896.792/0001-78

Data da Autuação: 17/12/19

Localidade: Guaíba-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 10, incisos IV, XVIII e XXIX, da Lei Federal N.º 6.437, de 20 de agosto de 1977. Art. 340 (alterado pelo Decreto N.º 54.910 de 11 de dezembro de 2019); art. 346, inciso I; e art. 366 do Decreto Estadual N.º 23.430, de 24 de outubro de 1974. Art. 49, inciso I; art. 52, inciso III, alínea d; art. 134 da Lei Municipal N.º 1.441, de 23 de dezembro de 1998. Portaria SES N.º 78, de 30 de janeiro de 2009.

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração: 63/19

Data da decisão final: 28/02/2020

Penalidade Imposta: Multa/apreensão e inutilização de produtos.

Processo n.º 64/19

Autuado: SUPERMERCADO PAULINHO LTDA

CNPJ ou CPF: 94.896.792/0003-30

Data da Autuação: 17/12/19

Localidade: Guaíba-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 10, incisos IV, XVIII e XXIX, da Lei Federal N.º 6.437, de 20 de agosto de 1977. Art. 6º, incisos XXV e XXVI, e parágrafo único; art. 340 (alterado pelo Decreto N.º 54910 de 11 de dezembro de 2019). Art. 346, inciso I; art. 366, do Decreto Estadual N.º 23430, de 24 de outubro de 1974. Art. 49, inciso I; art. 51; art. 52, inciso III, alínea d; e art. 134 da Lei Municipal n.º 1.441, de 23 de dezembro de 1998. Portaria SES N.º 78, de 30 de janeiro de 2009.

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração: 64/19

Data da decisão final: 27/07/2020

Penalidade Imposta: Multa e apreensão e inutilização de produtos.

Publicado por:

Rafael de Ávila Teixeira

Código Identificador:E6F6E71E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CONSUMIDORES DE AZEITE DE OLIVA E DERIVADOS

Convida as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação Brasileira dos Consumidores de Azeite de Oliva e Derivados, a comparecerem no dia 31 de agosto de 2021, às 19 horas, à Rua Sergipe, n.º 55, Centro, Guaíba - RS. CEP: 92.705-740, para participarem da mesma, na qualidade de sócio fundador, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleitos os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Guaíba/RS., 19 de agosto de 2021.

CIRO LUIS MACHADO SCALCO

(COMISSÃO ORGANIZADORA)

Publicado por:

Rafael de Ávila Teixeira

Código Identificador:EF14B72C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002 e do Decreto Municipal N.º 2.954/2020, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo 0 Km adaptado para ambulância tipo suporte básico para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI

Prefeito

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:038F4F5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 450/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 112-A da Lei Municipal n.º 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 7 dias, a licença para tratamento de saúde da servidora municipal **Leane Maria Catapan de Oliveira**, matrícula n.º 300-0, conforme avaliação do médico, Dr. **Raul Grimon Perez**, CRM n.º 4302229, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 20/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 20/08/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE AGOSTO DE 2021.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de agosto de 2021.

JOSIANE PERINOTTO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Nichele Cazer

Código Identificador:7208D0D0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 21/2021 POR SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial por sistema de registro de preços, do tipo “menor preço por item”, para a aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza para o período de 12 meses, os interessados deverão se credenciar até às 09h00min00s do dia 13 de setembro de 2021; recebendo as propostas e a documentação no setor de compras do Município até às 09h00min00s do dia 13 de setembro de 2021. A sessão pública para julgamento da presente licitação se iniciará às 09h00min00s do dia 13 de setembro de 2021 na sala de reuniões do Município. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 26 de agosto de 2021.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Zapparoli

Código Identificador:E2DD023E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021 CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 03/2021**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de chamamento público, do tipo “credenciamento”, para **peças jurídicas interessadas na realização de mão de obra de diversos serviços de manutenção de ruas e avenidas**. O credenciamento dos interessados será a partir do dia 30 de agosto de 2021, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, no Setor de Compras. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, em 26 de agosto de 2021.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Zapparoli

Código Identificador:F389BBC5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021**

O Município de Ibiraiaras, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 070/2021 o Sr. Prefeito Municipal Sr. DOUGLAS ROSSONI, reconheceu ser dispensável de licitação para contratação de empresa especializada para divulgação de mídias, informativos e entrevistas à FUNDACAO EDUCATIVA NORDESTE no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por 04 (quatro) meses. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras, 26 de agosto de 2021.

DOUGLAS ROSSONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valquíria de Mello Pilar

Código Identificador:C4DB84EF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**

O Município de Ibiraiaras, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 068/2021 o Sr. Prefeito Municipal Sr. DOUGLAS ROSSONI, reconheceu ser dispensável de licitação a contratação de empresa Gilmar Mezzomo no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), para a aquisição de 01 armário Arquivo em MDF BP cor cinza, com a seguintes medida: 2,90 m de largura x 2,20 m de altura x 0,60 profundidade. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras, 26 de agosto de 2021.

DOUGLAS ROSSONI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Valquíria de Mello Pilar

Código Identificador:650FE10D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.572/2021**

Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações posteriores, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e, considerando a necessidade de impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 29 de setembro de 2021, com início às 13h, na Casa de Cultura Osvaldo Krammes, sito a Rua do Comércio n.º 773, em Ibirubá-RS, sob a coordenação da Secretaria de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A VII Conferência Municipal de Saúde será transmitida ao vivo pela página oficial do Município, via facebook, com a possibilidade dos cidadãos postarem seus comentários referentes ao tema que poderão integrar os debates durante a realização do evento.

Art. 3º - A VII Conferência Municipal de Saúde, espaço aberto para debates relevantes ao tema: “A saúde nesta época de pandemia e pós-pandemia”.

Art. 4º - Os eixos temáticos da VII Conferência Municipal de Saúde são:

I- COVID e PÓS-COVID;

II- Financiamento Média e Alta Complexidade;

III- Atenção Básica como eixo principal norteador;

VI- SUS como sistema de saúde atual nas três esferas de governo.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal de Saúde será nomeada em seu Regimento Interno, o qual normatiza todo o seu funcionamento, sendo que este deverá ser lido e aprovado na abertura dos trabalhos por seus membros.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da VII Conferência Municipal de Saúde estarão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de agosto de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F466C7D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0064/2021 – FAMURS**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o REPUBLICAÇÃO do edital após alterações solicitadas por impugnação no termo de referência e cancelamento dos itens 168 e 169 pelo erro nos descritivos, *ficando designado o dia 22/09/2021 às 08:30 horas para Abertura do Pregão Eletrônico nº 0064/2021*, referente a Registro de Preço para aquisição de materiais e insumos hospitalares, destinados as Unidades de Saúde do Município, para o período de 12 meses, conforme Edital alterado no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 27 de Agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:B50640F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0076/2021 – FAMURS**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento de material para manutenção e conservação de vias urbanas: Saibro peneirado sem frete, Base de Brita graduada e Pedra Brita nº 4. Abertura: 15/09/2021, às 14:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 27 de Agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:151F3105

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO PNAE Nº 01/2021 – ABERTURA**

Objeto: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013 para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Edital. **Abertura: 29/09/2021, às 14:00 horas.** Prédio Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8200/8201.

Imbé, 26 de Agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:67F91BFD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2021 – ALTERAÇÃO DE
EDITAL**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a alteração na descrição dos itens 08 do Edital. *Fica mantido dia 10/09/2021 às 08:30 horas para Recebimento e Abertura*, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de Agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:3EB2AA74

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021**

Contratada: ENTELCO TECNOLOGIA EM REDES DE DADOS –
Objeto: Curso UBIQUITI OFICIAL em rede Wi-fi corporativa da linha Unifi avançada para o servidor Renan Konrath de Souza, a realizar-se em Porto Alegre, nos dias 28 e 29 de Agosto de 2021..
Valor: R\$ 1.625,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:FE5D2D69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 129/21 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 197/2021**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PAINEL METÁLICO COM PINTURA AUTOMOTIVA E FOTOS**, sendo a empresa contratada, **ART E BRONZE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.943.935/0001-08, no valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**.

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 26 DE AGOSTO DE 2021.

Independência, 26 de agosto de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:F66193E5

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 130/21 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 198/2021**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS**, sendo a empresa contratada, **LUIZ ANTONIO BARCELOS**, inscrita no CNPJ nº 23.817.898/0001-90, no valor total de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 26 DE AGOSTO DE 2021.

Independência, 26 de agosto de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:2B5CCF98

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 131/21 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 199/2021**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA ASSESSORIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sendo a empresa contratada, **ALFLEN & WAECHTER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.728.279/0001-27, no valor total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**.

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 26 DE AGOSTO DE 2021.

Independência, 26 de agosto de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:9FBFFA62

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 132/21 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 200/2021**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO DE LIVE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO MUNICÍPIO**, sendo a empresa contratada, **ARH EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 23.907.510/001-42, no valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 26 DE AGOSTO DE 2021.

Independência, 26 de agosto de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:2F8BEFE0

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 133/21 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 201/2021**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA E ENGENHARIA**, sendo a empresa contratada, **TURVO SERVIÇOS DE ARQUITETURA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº, no valor total de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 26 DE AGOSTO DE 2021.

Independência, 26 de agosto de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:DA847F06

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 134/21 PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 202/2021**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DA BOMBA INJETORA DA**

RETROESCAVADEIRA XCMG, sendo a empresa contratada, **BOMBAS INJETORAS TREMADIESEL**, inscrita no CNPJ nº 09.624.629/0001-87, no valor total de R\$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais).
SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 26 DE AGOSTO DE 2021.

Independência, 26 de agosto de 2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:E8161BB7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 135/21 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 204/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BICICLETA**, sendo a empresa contratada, **D S G MOTOS E BIKES**, inscrita no CNPJ nº 06.353.779/0001-05, no valor total de R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 26 DE AGOSTO DE 2021.

Independência, 26 de agosto de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:266406D8

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 PROCESSO Nº 205/2021- EDITAL Nº 59/2021

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, para a Secretaria Municipal de Educação, às 8 horas e 30 minutos do dia 10 de setembro do ano de 2021, na plataforma online www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min às 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 27 de agosto de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:F68A101B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 87, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Criação, Nomeação e Funcionamento do Grupo de Trabalho para Implementação do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Município de Independência o Estado do Rio Grande do Sul.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional Nº 103/2019, em especial as alterações promovidas nos §§ 14 e 15, do artigo 40, da Constituição Federal, e o §6º, do artigo 9º, da referida

Emenda que traz a obrigatoriedade de o ente instituir a previdência complementar no prazo máximo de até 02 (dois) anos da promulgação da referida Emenda, ou seja, até 13/11/2021 e a indicação da Subsecretaria de Regimes de Previdência Complementar, do Ministério da Economia, de constituir Grupo de Trabalho como procedimento recomendável para implementação do Regime de Previdência Complementar (RPC);

R E S O L V E :

Art.1º Fica instituído, no âmbito deste Ente Federativo, oGRUPO DE TRABALHOde implementação do Regime de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Município de Independência/RS (GT-RPC).

Art.2º OGT-RPCtem por finalidade realizar os estudos e procedimentos necessários à implementação do Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos do Município de Independência/RS, dentre as quais:

I - conhecer a legislação relativa ao tema;

II - realizar o levantamento do perfil da massa de servidores;

III - sugerir parâmetros legais como público-alvo, tipo de cobertura a ser oferecida, contribuição patronal, apresentar minuta de projeto lei de iniciativa do Poder Executivo para a instituição do RPC e acompanhar o processo seletivo de seleção da entidade gestora do regime de previdência complementar, definindo os parâmetros.

§1º OGT-RPCdeverá se reunir após a publicação desta Portaria e elaborar um cronograma, plano de trabalho visando executar as atividades dentro do prazo para a implementação do regime de previdência complementar dentro do prazo constitucional.

§2º Para a consecução do objetivo poderão ser realizadas reuniões, encontros e debates com representantes da Secretaria de Previdência, Tribunal de Contas, Superintendência Nacional de Previdência Complementar, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e outros interessados e convidados, cuja participação incluirá, necessariamente, a contribuição ao debate por meio da apresentação de estudos e propostas.

§3º Antes da seleção da Entidade Fechada de Previdência Complementar deverá ser elaborado cálculo com base no levantamento do perfil de massa a que se refere o inciso II, deste artigo, a fim de embasar a análise dos planos e a fixação de critérios específicos de seleção.

§4º No momento da análise e seleção da entidade, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes aspectos:

I - experiência da Entidade;

II - patrimônio sob gestão;

III - nível de governança;

IV - características do Plano Ofertado;

V - operação e comunicação com o participante do Plano;

VI - taxa de carregamento;

VII - custo de administração do plano.

Art.3º OGT-RPCserá composto por:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

- Ademir Matielli

REPRESENTANTES REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

- Cristian Borges Muller

- Marina Traesel

REPRESENTANTE DASECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- Patrícia Rosângela Pavlak Cechinatto

REPRESENTANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- Marcos Spengler

REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES

- Fabrício Dockhorn

Parágrafo único. A participação noGRUPO DE TRABALHOperá considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE AGOSTO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATELLI

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:17C0B4F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06-2021**

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a **alteração da data da Tomada de Preços nº 06/2021, para 27 de agosto de 2021, as 14:00 horas**, eferente à contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica nas ruas: Euclides Couto, travessa Águas do Mel e rua Adolfo Schnell, no município, conforme Edital.

Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 02 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:39FE55B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07-2021**

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a **alteração da data da Tomada de Preços nº 07/2021, no dia 27 de agosto de 2021, as 15:00 horas**, referente à construção de pavimentação em vias urbanas conforme Contrato de Repasse Nº 895233/2019/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA E MUNICÍPIO DE IRAÍ –RS - PROCESSO Nº1068.962-65/19.

Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 02 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:801BF335

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021**

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para a contratação direta de empresa para execução de material e mão de obra no revestimento com fibra da piscina externa ao balneário, no valor de R\$ 13.017,50 com a empresa VALDIR PIOVESAN EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.111.696/0001-30.

Iraí, 20 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:19E0B5E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 37/2021 – CONTRATO Nº 093/2021**

Objeto: Contratação de empresa para execução de material e mão de obra no revestimento com fibra da piscina externa do balneário;

Contratante: Município de Iraí – RS;

Contratada: VALDIR PIOVESAN EIRELI, CNPJ: 41.454.537/0001-09;

Valor total: R\$ 13.017,50.

Iraí, 23 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:64574045

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23-2021**

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Edital de Pregão Presencial nº 23/2021, no dia 08 de setembro de 2021, as 14:00 horas**, referente à aquisição de material de expediente para as diversas secretarias.

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 24 de agosto de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BF76DE7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para construção de parque natural, incluindo-se o fornecimento de materiais, no Balneário Felisberto Martins da Silva, referente recursos do Contrato de repasse nº 890280/2019/MTUR/CAIXA.

Abertura: 14/09/2021

Horário: 9:00 horas

Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

OBSERVAÇÕES: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:197B8900

**SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 107/2021, Processo Administrativo nº 183/2021, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e contratação de serviço para revisão dos 40.000km, do veículo modelo spin premier, placa JAR-3A66.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Homologação: 25/08/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6E0708D8

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 106/2021, Processo Administrativo nº 182/2021, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças e contratação de serviço para conserto da ambulância master renault, placa IVX-7742.

Fundamento: Artigo nº 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: CELVIRIO FORTES DA JORNADA
CNPJ: 88.777.156/0001-24

Homologação: 24/08/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:851E9183

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 030/2021 – REGISTRO DE PREÇO DE BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA a ser realizado **dia 14/09/2021**, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 26/08/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPA.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:9457328B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 032/2021 – REGISTRO DE PREÇO DE TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA a ser realizado **dia 17/09/2021**, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 26/08/2021.

ROSECLEI ALVES VEPPA
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:54452650

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 17/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

A Autarquia Água de Ivoti torna público que encontra-se aberta a licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM E PERFURAÇÃO ROTOPNEUMÁTICA A FIM DE PERFURAR 3 POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, visando o aproveitamento de recurso hídrico subterrâneo para consumo humano e cálculos de descarga. As propostas serão recebidas no dia 15/9/2021 às 9h. Informações: (51) 3563-0070 ou www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 25 de agosto de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:DF1D9CCB

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 18/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

A Autarquia Água de Ivoti torna público que encontra-se aberta a licitação para AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS MULTIJATO, VOLUMÉTRICOS, ULTRASSÔNICOS E MACROMEDIDORES ULTRASSÔNICOS para manutenção do sistema de abastecimento público de água e esgotamento sanitário do Município de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 13/9/2021 às 14h. Informações: (51) 3563-0070 ou www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 25 de agosto de 2021.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:B9741838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 175/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de dois(2) veículos novos automotores tipo camionete Pick Up, cabine dupla, zero km para a Secretaria de Desenvolvimento, com Recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 887637/2019 e Recursos Próprios. Cópias do Edital nº 175/2021 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 10 de setembro de 2021, às 10 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 09h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 26 de agosto de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:4B15E497

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura das licitações:

PREGÃO PRESENCIAL 039/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS, BORRACHARIA, TORNEARIA, SOLDA, FUNILARIA, RETIFICA, ESTOFAMENTOS, PINTURA, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA E CONserto DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS – dia 23/09/2021 às 9h.

EDITAL DE LEILÃO N.º 004 /2021 - O leilão online ocorrerá no dia 07/10/21 às 14: 00 hs, com fechamento previsto neste horário. Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo Robô), caso contrário o mesmo será encerrado às 14 hs (pelo Robô). Os bens poderão ser visualizados e receber lances a partir do dia **05/10/21, com horário de abertura às 14 :00 hs.**

Os Editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Coronel Gonzalez

Código Identificador:DC1F9C96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** **BRUNA SCHALLENGER** CPF 024.503.180-46, IVOTI/RS. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de patinação. **Pagamento:** com a apresentação da Nota Fiscal - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato n° 78/2021 e processo de dispensa n° 21/2021.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Oliveira Fuchs

Código Identificador:84FB0325

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** **ROBERTO ANDREY MASLINKIEWICZ** CNPJ n°22.925.134/0001-56, **NOVO HAMBURGO/RS.** **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de 47 rolos de bobinas plásticas para canteiro 1,60X5000X0,3CM. **Pagamento:** com a apresentação da Nota Fiscal - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato n° 93/2021 e processo de dispensa n° 22/2021.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:A2E436F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 165/2021 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N° 07/2021**

EDITAL N° 165/2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 3.847/2021, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 07/2021, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.574 de 15 de junho de 2021, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

Função	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Operador de Máquinas	Daniel dos Santos Silva	02	1º lugar
Operador de Máquinas	Flavio Marta Gomes	04	2º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM
25 DE AGOSTO DE 2021.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO Secretária de Administração e RH	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS Prefeito Municipal
--	---

Publicado por:

Adriana Mittmann

Código Identificador:22B85C9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0600/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

“Dispõe sobre revogação de Portaria”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal

R E S O L V E:

REVOGAR, a portaria n° 0598/2021 que concede Licença Saúde (isolamento Covid-19) ao Senhor **EDSON SEBASTIAO DIAS**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9DECD733

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0601/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença para cuidar de pessoa da família (pai) que tem direito a Senhora MARCIA GONÇALVES GIRALDELLO DOS ANJOS, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de Agosto de 2021, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3CF65EA8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0603/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal.

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora ANDRIELE LEONARDI BARBON, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:17240A14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0604/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença para cuidar de pessoa da família (filho) que tem direito a Senhora CATIANA ARTUZI, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de Agosto de 2021, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 20 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F758A882

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0605/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 06 (seis) dias de licença saúde que tem direito a Senhora SALETE MARIA FRANÇA SAGIORATO, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de Agosto de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 24 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:0EB3AEB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0606/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito a Senhora VERIDIANA DE BARBARA SAVI, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de Agosto de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 24 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:86B34E2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0607/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 07 (sete) dias de licença saúde que tem direito a Senhora MARGARETH PALMA, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de Agosto de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 24 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:79A55C33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0608/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora JULIA ANDRIELE GRABOSKI, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de Agosto de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 24 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:92F78B76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0602/2021, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 25 (vinte e cinco) dias de licença para cuidar de pessoa da família (esposa) que tem direito o Senhor ALBERTO SANTINI, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de Agosto de 2021, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 20 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A7FA1B95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0609/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor MARIZETE DOS SANTOS MORAES, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de Agosto de 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 24 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:461C2E64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0610/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de Licença para cuidar de pessoa da família (filha) que tem direito o Senhor SIDINEI DA VEIGA GONÇALVES,

retroagindo seus efeitos a contar de 23 de Agosto de 2021, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 24 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:CBF38627

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0611/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre Interrupção de Férias”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Senhor MARCELO DE GODOY, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a partir de 13 de Agosto de 2021, sendo designado posteriormente 05 (cinco) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 24 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:18A7CAC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0612/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde (isolamento Covid) que tem direito a Senhora MAIAMA RIBEIRO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 24 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:96D89850

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0613/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde (isolamento Covid-19) que tem direito a Senhora ADRIANA CARMEN BRAMBILLA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 25 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B3910A1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0614/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de licença saúde que tem direito o Senhor MARCIO UNCINI PICOLO, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de Agosto 2021, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos/RS, 25 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7D28BB72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0615/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre Concessão de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) dia de Licença para cuidar de pessoa da família (mãe) que tem direito a Senhora ANDRIELE LEONARDI BARBON, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana/RS, 25 de Agosto de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4BFFF22E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 42/2021 CONVOCA CANDIDATA

EDITAL Nº 42/2021

“Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo”

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 018/2019 de 27 de junho de 2019, informa que foi nomeado em caráter efetivo no cargo de “**PROFESSOR DE ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA**”, através da Portaria nº 297 /2021, de 26 de agosto de 2021, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: PROFESSOR DE ANOS FINAIS – – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome: Classificação
- **CLENICE BREHM DE SOUZA COSTA** 3º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:381EB6CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - ESCAVADEIRA
HIDRÁULICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Eletrônico Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 15 de Setembro de 2021, será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, sessão pública relativas ao Pregão Eletrônico nº 003/2021, tendo por finalidade a aquisição de Escavadeira Hidráulica para Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo. Cópias do Edital podem ser extraídos

no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 26 de Agosto de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C2C38AC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS 007/2021 - AQUISIÇÃO E
INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Tomada de Preços 007/2021

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de Setembro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas a Tomada de Preços 007/2021, tendo por finalidade Aquisição e Instalação de Usina Fotovoltaica. Cópias do edital poderão ser obtidos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 27 de Agosto de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:1DB0DD6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2021

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL-ME
CNPJ: 09.320.421/0001-74

Objeto: O objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato supra referido pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 28 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2022 (Referente à prestação do serviço de monitoramento do prédio da Câmara Municipal de Mostardas), com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Vinculado ao Contrato Nº 292/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D4FAF1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2021

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: PITFALL SISTEMAS LTDA - ME,
 CNPJ nº 24.897.642/0001-01
 Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo pelo período de 12(doze) meses, a partir de 28/08/2021 à 27/08/2022 de acordo com os Art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Vinculado ao Contrato Nº 288/2018 Pregão Eletrônico nº 68/2018.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F73D1F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 569/2021

Contratante: Município de Mostardas
 Contratada: T&D Odonto Service Ltda.
 CNPJ nº 10.344.516/0001-07
 Objeto: Aquisição de material para manutenção de equipamentos odontológicos e mão de obra para manutenção dos equipamentos odontológicos.

Valor Contratual: R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:120F7D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 586/2021

Contratante: Município de Mostardas
 Contratada: Eletro Sil Equipamentos Elétricos Com. E Manut. Ltda -
 CNPJ nº 07.057.373/0001-48
 Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para conserto de moto bombas, para uso nas Escolas Pedro Gautério, Antonio Zabella e Guido Feilstrecker.

Valor Contratual: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E4CA085F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2021, Processo nº 641/2021, **aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
 www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
 licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de agosto de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joseane de Souza
Código Identificador:EEDB6511

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 84/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

REGULAMENTA O SISTEMA ITBI ONLINE PARA SOLICITAÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO “INTER-VIVOS” DE BENS IMÓVEIS (ITBI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos IV e XXI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de celeridade e desburocratização dos procedimentos relativos ao lançamento do Imposto de Transmissão “Inter-Vivos” de Bens Imóveis (ITBI) no Município de Nova Santa Rita:

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a solicitação o e recolhimento do Imposto de Transmissão “Inter-Vivos” de Bens Imóveis (ITBI) no Município de Nova Santa Rita, que passa a se denominar ITBI Online.

Art. 2º O sistema instituído para solicitação do ITBI Online será disponibilizado por intermédio da *Internet* na página oficial da Prefeitura de Nova Santa Rita – RS, no endereço eletrônico (novasantarita.atende.net).

Parágrafo único. O Fisco Municipal disponibilizará no endereço eletrônico constante no caput, as informações técnicas necessárias para o correto acesso e preenchimento do ITBI Online.

Art. 3º A guia de ITBI Online será emitida exclusivamente para as transmissões “inter-vivos” de bens imóveis (ITBI) previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 4º É obrigatório o preenchimento de todos os dados do sistema ITBI Online no ato da emissão da Guia de ITBI Online.

Art. 5º As informações inseridas na guia estão sujeitas à verificação, mediante exames das escrituras e demais documentos relacionados com a transação imobiliária.

Art. 6º As pessoas interessadas deverão solicitar ao Fisco Municipal a autorização de acesso ao sistema de emissão de Guia de ITBI Online através do endereço eletrônico (novasantarita.atende.net).

§ 1º O acesso ao sistema será exclusivamente por pessoas autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.

§ 2º Somente poderão solicitar a autorização de acesso ao sistema ITBI Online:

- I – os Cartórios de Notas;
- II – os Cartórios de Registro de Imóveis;
- III – os corretores de imóveis com registro no Creci; e
- IV – as imobiliárias cadastradas no Creci com CNPJ.

§ 3º Para o cadastro ao sistema ITBI Online o solicitante deverá anexar a seguinte documentação:

- I – CPF/RG/CNPJ;
- II – Contrato Social;
- III – Comprovante de residência;
- IV – Carteira Profissional;
- V – CND Municipal

§ 4º Os corretores e as imobiliárias estabelecidos no município deverão estar inscritos no Cadastro Econômico Municipal.

Art. 7º O sistema será operado a partir da autenticação de usuário, por meio de *login* e senha de acesso.

§ 1º O *login* de usuário e a senha de acesso são pessoais e intransferíveis.

§ 2º Os Cartórios de Notas e de Registros de Imóveis poderão indicar seus prepostos/funcionários para recebimento de *login* de usuário e senha de acesso.

Art. 8º Os Cartórios de Notas, Cartórios de Registros de Imóveis, Corretores de Imóveis e imobiliárias terão o prazo 01 (um) mês a partir da data de publicação do presente Decreto, para se adequarem ao sistema ITBI Online.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (23.08.2021).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DIAS FURQUIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:ECFECDB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI MUNICIPAL Nº 6.515/2021

EMENTA: Concede patrocínio institucional ao time de futebol FC BAHIA SHOW, na forma Lei nº. 6.038/2018 e no Decreto nº. 108/2018, e dá outras providências.

DATA: 26/08/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretaria de Administração

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro

Código Identificador:A969227B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 143/2021.

EMENTA: Institui o Recadastramento Anual dos Servidores Públicos Municipais de Osório.

DATA: 24/08/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretaria de Administração

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro

Código Identificador:D8A1C4C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 144/2021.

EMENTA: REGULAMENTA A LEI Nº 5.051, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC E O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA: 24/08/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretaria de Administração

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro

Código Identificador:5B26A7D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 048/2021

CONTRATADA: R. R. S. PANASSOLO & CIA LTDA

CNPJ: 08.289.375/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REPAROS NO TELhado CENTRAL (LANTERNIM) DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OSVALDO AMARAL, NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

VALOR: R\$8.550,00

PRAZO:30 DIAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: 16623/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Ana Paula Cardoso Vargas

Código Identificador:1CA5E3C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 049/2021

CONTRATADA: R. R. S. PANASSOLO & CIA LTDA

CNPJ: 08.289.375/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE RUFOS E CALHAS DO TELhado DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

VALOR: 9.750,00

PRAZO:45 DIAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE:16624/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:DC281C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021: Comunicamos o indeferimento da impugnação impetrada pela empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Nada mais. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 27 de agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:2D453840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº16.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

TOMADA DE PREÇOS Nº16.2021: Comunicamos a HABILITAÇÃO das empresas C. L. Rodrigues Fachini Eireli, Arnold & Verón Ltda EPP e Juliano Diniz Campos Construções. Abre-se prazo de recursos, caso não sejam protocolados recursos, a abertura das propostas das empresas habilitadas ocorrerá no dia 3.9.2021 as 9 horas, no Setor de Licitações. Nada mais. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 27 de agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:94B1A884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021: Aquisição de EPI's para os servidores da iluminação pública da Secretaria de Obras e Saneamento do Município de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 09/09/2021 às 9h. Data de disputa: 09/09/2021 às 10h. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 27 de agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:AE3B3176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021: Registrar preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para diversas Secretarias do Município de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 09/09/2021 às 9h. Data de disputa: 09/09/2021 às 14h. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório/RS, 27 de agosto de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:D23DF8D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que está procedendo ao Chamamento Público/Credenciamento nº 06/2021, de pessoas jurídicas para serviços relacionados a Exames Laboratoriais - SUS do Município de Paraí. Os interessados em prestar os serviços ao Município de Paraí, deverão entregar os documentos indicados no edital no Setor de Licitações, situado no Centro Administrativo Municipal, a partir do dia 16/09/2021 no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Edital e maiores informações no site ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:E0998030

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 047/2021 - TP Nº 008/2021

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 812/2021 com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 008/2021 – EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de quadra poliesportiva no bairro Emancipação, tudo conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projetos.** Não acudiram interessados, portanto a licitação foi considerada **DESERTA**. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM
Presidente

ROSANE DE LEMOS BICA
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0883394B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para **AMPLIAÇÃO DA EMEI MUNDO COLORIDO**, situada na Rua João Martins Nunes, nº 355, bairro Muck, em Parobé/RS, tudo conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projetos. **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL **Prazo para Cadastramento de Empresas:** até 08/09/2021 **Sessão Pública:** 13/09/2021, às 13h00min. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no site <https://parobe.atende.net/> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun, na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600, R.214, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 25 de Agosto de 2021.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:98DE7F6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO.

CONTRATO Nº:030/2017.

PROCESSO Nº:2785/2017.

MOD. LICITAÇÃO:Dispensa nº 015/2017.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:EDILÉCIA MACIEL BUENO.

OBJETO DO CONTRATO:Locação de Imóvel para a Casa da Criança.

OBJETO DO ADITIVO:Fica Alterada a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando o prazo de locação do imóvel por mais 3 (três) meses, a contar de 21 de junho do corrente ano.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

EDILÉCIA MACIEL BUENO

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/06/2021.

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0913D462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO.

CONTRATO Nº:076/2020.

PROCESSO Nº:4139/2020.

MOD. LICITAÇÃO:Tomada de Preços nº 006/2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:J LIZ FRIEDRICH TRANSPORTES EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO:Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA EMEI ALGODÃO DOCE.**

OBJETO DO ADITIVO:Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – suprimindo **R\$ 5.715,85** (cinco mil, setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), conforme manifestação da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular e o aceite da empresa contratada.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

JULIANO LIZ FRIEDRICH

MAIQUEL CARPES JACOMINI

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/08/2021.

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:265881A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO.

CONTRATO Nº:076/2020.

PROCESSO Nº:4139/2020.

MOD. LICITAÇÃO:Tomada de Preços nº 006/2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:J LIZ FRIEDRICH TRANSPORTES EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO:Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA EMEI ALGODÃO DOCE.**

OBJETO DO ADITIVO:Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – acrescentando **R\$ 11.994,37** (onze mil, novecentos e noventa e quatro reais), conforme manifestação da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular, planilha apresentada pela empresa e o aceite da mesma.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

JULIANO LIZ FRIEDRICH

MAIQUEL CARPES JACOMINI

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/08/2021.

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0A8C9E58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO - RETIFICAÇÃO**

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.

CONTRATO Nº:087/2019.

PROCESSO Nº:2945/2019.

MOD. LICITAÇÃO:Chamamento Público nº 005/2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.

CONTRATADA:EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA LTDA ME.

OBJETO DO CONTRATO:Prestação de serviços educacionais - vagas na rede municipal de ensino particular de Parobé.

OBJETO DO ADITIVO:Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando a vigência desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de Julho de 2021; Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização – acrescentando a compra de 10 (dez) vagas; Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Valor, Do Pagamento e Reajuste – acrescentando R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) ao valor mensal, passando para R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), em razão da modificação constante na Cláusula Segunda.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

CRISTINA RAQUEL DA SILVA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/07/2021.

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:15E19565

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1611 DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

Inclui produto no PPA 2018-2021

**Lei Municipal nº 1347/2017e LDO
para 2021**

Lei Municipal nº 1567/2020 e autoriza abertura de crédito especial por superavit financeiro do Exercício de 2020.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Ação e Produto no “Programa de Governo nº 1005 – Atenção Especializada”

para o exercício de 2021, constante no Plano Plurianual – PPA/ 2018-2021, Lei Municipal nº 1347/2017, que passa a ter a seguinte redação:
Ação: Aquisição de Detector Digital de Raio-X para digitalização do setor Raio-X.

Produto: Detector Digital de Raio-X

Meta Física:01

Valor Estimado: R\$ 230.000,00

Art.2.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Ação e Produto no “Programa de Governo nº 1005 – Atenção Especializada” para o exercício de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO 2021, Lei Municipal nº 1567/2020,que passa a ter a seguinte redação:

Ação: Aquisição de Detector Digital de Raio-X para digitalização do setor Raio-X.

Produto: Detector Digital de Raio-X

Meta Física:01

Valor Estimado: R\$ 230.000,00

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial por Superavit Financeiro no orçamento em vigor no valor de R\$ 230.000,00(duzentos e trinta e mil reais)na seguinte funcional programática:

Funcional	Programática	a	ser
criada: 08.01.10.302.1005.1218.44.90.52.00.00.00			
Valor a Incluir: R\$230.000,00			
Fonte: 0040			

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 26 de Agosto de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO

Prefeito Municipal

Lei nº1611/2021

Inclui produto no PPA 2018-2021

Lei Municipal nº 1347/2017 e LDO

para 2021

Lei Municipal nº 1567/2020 e autoriza abertura de crédito especial por superavit financeiro do Exercício de 2020.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Ação e Produto no “Programa de Governo nº 1005 – Atenção Especializada” para o exercício de 2021, constante no Plano Plurianual – PPA/ 2018-2021, Lei Municipal nº 1347/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Ação: Aquisição de Detector Digital de Raio-X para digitalização do setor Raio-X.

Produto: Detector Digital de Raio-X

Meta Física:01

Valor Estimado: R\$ 230.000,00

Art.2.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Ação e Produto no “Programa de Governo nº 1005 – Atenção Especializada” para o exercício de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO 2021, Lei Municipal nº 1567/2020,que passa a ter a seguinte redação:

Ação: Aquisição de Detector Digital de Raio-X para digitalização do setor Raio-X.

Produto: Detector Digital de Raio-X

Meta Física:01

Valor Estimado: R\$ 230.000,00

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial por Superavit Financeiro no orçamento em vigor no valor de R\$ 230.000,00(duzentos e trinta e mil reais)na seguinte funcional programática:

Funcional	Programática	a	ser
criada: 08.01.10.302.1005.1218.44.90.52.00.00.00			
Valor a Incluir: R\$230.000,00			
Fonte: 0040			

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 26 de Agosto de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:068A58FB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1612 DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratos em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público.

O prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar contratos em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado novamente por igual período, se houver interesse das partes, realizados com base nas seguintes Leis municipais:

I - 1.496 de 5 de setembro de 2019;

II – 1.559 de 22 de julho de 2020;

III – 1.560 de 22 de julho de 2020.

Art. 2º Convalida os atos administrativos de prorrogação dos contratos temporários realizados com os servidores contratados com base na legislação elencada no artigo 1º desta Lei, desde 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes funcionais programáticas

Funcional	Programática:
02.04.04.126.3.001.2.013.31.90.04.00.00.00	
Fonte: 0001	

Funcional	Programática:
06.02.26.606.1.015.2.115.31.90.04.00.00.00	
Fonte: 0001	

Funcional	Programática:
05.01.20.608.1.010.2.114.31.90.04.00.00.00	
Fonte: 0001	

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:C71EF80A

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5.760 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 32/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de

suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020;

Considerando, o Processo Contratação de Fornecedores via Sistema IDOC de nº 1.326/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 32/2021, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 651/2021, cujo objeto é a Contratação de serviço de assessoria na correção e envio de informações nos Processos de aposentadoria e inativações, atendendo a diligências do TCE.

Titular: Veridiana Oliveira Lucas matrícula de nº 1320-0;

Suplente: Franciele de Souza Ribeiro matrícula de nº 1401-0.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 32/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 32/2021.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração

Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira

Código Identificador:2C03FB4D

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 32-2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas

Contratada: LEILA MARIA LUCAS PORCHER

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 651/2021

Objeto: Contratação do serviço de assessoria na correção e envio de informações nos

Processos de aposentadoria e inativações, atendendo a diligência do TCE.

Contrato: nº 32/2021

Valor: o R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vigência: 23/08/2021 A 21/09/2021.

Dotação: 33.90.36.35.00.00

Pedras Altas, 26 de agosto de 2021.

Publicado por:

Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira

Código Identificador:5D95F048

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5.761 DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 30/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020;

Considerando, o Processo Contratação de Fornecedores via Sistema IDOC de nº 1.107/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato administrativo de nº 30/2021, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 543/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA, laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT, do laudo técnico de insalubridade e periculosidade - LTIP e programa de controle médico de saúde ocupacional-PCMSO observando a Lei Municipal de nº 1082/2014

Titular: Franciele de Souza Ribeiro, matrícula de nº 1401-0;

Suplente: Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira, matrícula de nº 135-0.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 30/2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 30/2021.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES

Secretário Municipal de Administração

Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira

Código Identificador:C93D0166

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 30/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas

Contratada: ALEX SERRAT DOS SANTOS

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 543/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA, laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT, do laudo técnico de insalubridade e periculosidade - LTIP e programa de controle médico de saúde ocupacional-PCMSO observando a Lei Municipal de nº 1082/2014.

Contrato: nº 30/2021

Valor: o R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Vigência: 26/08/2021 A 09/10/2021.

Dotação: 33.90.39.05.00.00

Pedras Altas, 26 de agosto de 2021.

Publicado por:
Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira
Código Identificador:E1563B72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 219/2021 – CONVOCAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM- EDITAL DE ABERTURA Nº 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **26/08/2021**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.840 de 20 de agosto de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail “nome completo + Convocação **Técnico de Enfermagem**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo [site: http://www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo [site: http://www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br);
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo [site: http://www.pc.rs.gov.br](http://www.pc.rs.gov.br);
- Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2 – CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 28/08 A 01/09/2021	
Função	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Classificação	Candidato
72º	GIOVAM MORAES MASCULINO MOTTA
73º	DIANNE VIEIRA SILVA
74º	ANA KAROLINA LOUREIRO DECIO
75º	RENIELE BUSS DE LARA
76º	FRANCINE BARBOSA MARTINS
77º	EDUARDO MARTINS SOARES
78º	DORETE DAMASCENO MOTA

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o disposto no Anexo da Lei Municipal nº 6.840/2020, é vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus (COVID-19), conforme segue:

- Diabetes insulino-dependente;
- Insuficiência renal crônica;
- Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
- Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossuppressores;
- Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- Cirrose ou insuficiência hepática;
- Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **14 de setembro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.840/20. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 26 de agosto de 2021.

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA

Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:6277895A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA -COE –
MUNICIPAL DE PELOTAS

EDITAL nº 0027/2021

Pelo presente, em conformidade com a PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2021 e RECOMENDAÇÃO Nº 15/2020 emitida pelo Promotoria de Justiça Regional da Educação de Pelotas, vimos publicizar a relação das instituições de ensino que apresentaram Plano de Contingência junto ao COE Municipal de Pelotas e que depois de análise e aprovação do mesmo, foram vistoriados presencialmente para verificação da implementação concreta das

medidas previstas no plano em suas estruturas físicas obtendo parecer favorável do COE Municipal.

No período de 11 a 26/08/2021, as instituições de ensino da cidade de Pelotas que obtiveram parecer favorável, sem restrições, para sua reabertura pelo COE Municipal de Pelotas foram as seguintes instituições:

- 1 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Piratinino de Almeida
- 2 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Lourdes
- 3 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Augusto de Assumpção
- 4 – Escola Municipal de Educação Infantil João Guimarães Rosa
- 5 - Escola Municipal de Ensino Fundamental Ferreira Vianna
- 6 - Escola Municipal de Educação Infantil Cassiano Ricardo
- 7 - Centro de Atendimento Educacional Especializado Dr. Luiz Pereira Lima

Pelotas, 26 de agosto de 2021.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Coordenador do COE Municipal de Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:C16E9358

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 04/2021

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (Sanep) torna público que está disponível na rua Lobo da Costa, 585, e no site www.sanep.com.br/selecoes/processo-seletivo a classificação geral do Processo Seletivo de Estágio para o curso de **Análise de Sistemas**.

Pelotas, 27 de Agosto de 2021.

CLAUDELAINÉ RODRIGUES COELHO

Presidente da Comissão de Estágio

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:24F600B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 09 de setembro de 2021, às 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Eletrônico nº 03/2021, Para a aquisição de gênero alimentício destinados a alimentação escolar da rede municipal de ensino, Cópia do Edital e demais informações pelo <https://pregãobanrisul.com.br> e pelo e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS, 26 de agosto de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,

Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:89E70B28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO, 191 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta o Evento Semana da Pátria, Instituído pela Lei n.1167/2010.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o evento Semana da Pátria, instituído pela Lei n. 1167/2010, como segue:

Parágrafo Único – Fica incluído na Semana da Pátria o dia 19 de agosto de 2021, a entrega da Centelha do Fogo Simbólico da Pátria.

A Semana da Pátria será realizada no período de 01 a 07 de setembro do corrente ano, de acordo com a programação básica constante do anexo da Lei n. 1167/2010.

A Prefeitura Municipal participará, conforme estabelecido a seguir:

Sonorização;

Premiações;

Banheiros Químicos.

Art. 2º - Serão obedecidos os protocolos estabelecidos nos Decretos relacionados ao vírus Covid-19.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, fica autorizada a realizar as despesas relacionadas neste Decreto, até o limite de 4.000,00 (quatro mil reais), dentro das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E9BB342C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO HUMANO E PROFISSIONAL DE ALTA PERFORMANCE**, CNPJ nº 05.728.234/0001-73, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ALTA PERFORMANCE, LIDERANÇA E GESTÃO**, através do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021**.

O valor da contratação é de **R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais) mensais, totalizando R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais)**.

Piratini, 26 de agosto de 2021.

MÁRCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:70341C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 998/2021

CONTRATANTE: Município de Piratini

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 998/2021

CONTRATADA: LINS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS LTDA

CNPJ: nº93.291.698/0001-22

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 043/2021**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONserto/REFORMA DE MOTOR DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 G.**INÍCIO:** 19/08/2021 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 dias**VALOR:** R\$ 27.300,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)

Piratini, 26 DE AGOSTO de 2021.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila da Cunha Berwaldt

Código Identificador:1232E7B6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 083/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** ROMALDO A. NITSCHÉ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**OBJETO:** Acréscimo de valor aumento quantitativo na contratação de empresa para fornecimento emergencial de materiais elétricos para reforma da rede elétrica da Unidade Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente.**VIGÊNCIA:** 23/09/2021**BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 26 de agosto de 2021.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rovani Kalb Kolling

Código Identificador:9CF8A4BB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 107/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** PEDRO MESQUITA DA CRUZ**OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de leiloeiro oficial para a realização de leilões de bens móveis inservíveis do município, na modalidade de leilão presencial e on-line (concomitante).**VIGÊNCIA:** 26/08/2022**BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 26 de agosto de 2021.

LEOCIR WEISS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rovani Kalb Kolling

Código Identificador:DFDEE121**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA****LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 37/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2021
(LEI 14.133/21)**O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 31/08/2021 as 16h00minh, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 1.868,52 (UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, telefone para contato e dúvidas (055) 984289530 ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: licitações@sagradafamilia.rs.gov.br do Município.

Sagrada Família – RS 26 de Agosto de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Vargas Ronsani

Código Identificador:60399C53**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL****PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 56/2021:EMERGENCIAL MATERIAIS
ELÉTRICOS****DISPENSA DE LICITAÇÃO**Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 55/2021, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando às empresas vencedoras : **COTRIPAL – AGROPECUÁRIA COOPERATIVA – LOJA – CNPJ: 91.982.496/0033-89 e LOJAS QUERO – QUERO S/A – CNPJ: 96.418.264/0078-18**, perfazendo um total dispensado de **R\$ 3.871,50**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 26 de agosto de 2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:13E30C67**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 37/2021 - PE 33/2021:RESÍDUOS CLASSE II****AVISO DE LICITAÇÃO**Torno público que será ABERTO o **Processo Licitatório nº 37/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 33/2021**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS CLASSE II Início das **Propostas: 07:59h do dia 30/08/2021 até às 07:59h do dia 13/09/2021. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 13/09/2021**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 26/08/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:55F18732

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PL 38/2021 - PE 34/2021:SERVIÇOS DE OFICINEIRAS PARA
O CRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que será ABERTO o **Processo Licitatório nº 38/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 34/2021**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE OFICINEIRAS PARA MINISTRAR CURSOS OFERTADOS PELO CRAS Início das **Propostas: 07:59h do dia 30/08/2021 até às 07:59h do dia 14/09/2021**. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 14/09/2021, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 26/08/2021.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6F0CD9EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
054/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **10 de Setembro de 2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 054/2021**- Processo Administrativo nº 6092/2021, que tem como objeto **Registro de Preço para eventual aquisição de utensílios de cozinha e refeitório**, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br

Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 27 de Agosto de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
 Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C422CBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 838 , DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Retifica o decreto nº 791/2021, que institui e nomeia Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Memorando nº 11/07/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

RETIFICA o Decreto nº 791, de 28 de julho de 2021, que instituiu e nomeou os Membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento:**

Onde se lê:
Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)
 Titular: Lisiane da Silva Schlick
 Suplente: Mário Gonzalez

Leia-se:
Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural (ASCAR)
 Titular: Lisiane da Silva Schlick
 Suplente: Mário Gonzalez

Sant' Ana do Livramento, 25 de agosto de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
 Prefeita

MÁRCIO GOULARTE MARTINS
 Secretário Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
 Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D19181A6

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
CARTA CONVITE Nº 002/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: aquisição de uma impressora de cartão PVC, ribbons para impressão, kits de limpeza e cartões PVC conforme requisitos especificados no Anexo I do Edital do Certame.

CONTRATANTE: SISPREM – Sistema de Previdência Municipal, CNPJ nº 92.913.581/0001-70.

CONTRATADO: Empresa Rosano Technology Industria, Comercio e Serviços - Eireli, CNPJ. 02.059.827/0001-04.

VALOR: R\$ 11.687,50 (onze mil, seiscentos e oitenta e sete reais com cinqüenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021.

SIGNATÁRIOS: Luciana Weber da Silva Marques, na qualidade de Diretora Geral da Autarquia, Contratante e Rosano Technology Industria, Comercio e Serviços - Eireli, CNPJ. 02.059.827/0001-04, pela Contratada.

Santana do Livramento, 20 de Agosto de 2021.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
 Diretora Geral

Publicado por:
 Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:7181D777

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2021**, Processo Administrativo 14095/2021. Objeto: Contratação de empresa para serviço de transporte de veículo. Valor: R\$ 10.500,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/08/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruno Andres
Código Identificador:E2DC550F

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 042/2021, Processo Administrativo 13774/2021. Objeto: Contratação de empresa para serviços especializados de ambulatório, tratamento e cuidados do Centro de Tratamento de Zoonoses. Valor: R\$ 54.196,36. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/08/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:30667007

**GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE 009/2021**

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 09/2021: Processo Administrativo nº 13776/2021. Objeto: Aquisição de Kits Pedagógicos Explorador Kids. VALOR: R\$ 63.800,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 26/08/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CF5D24B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO 29/2016**

Extrato do 10º aditivo ao contrato 29/2016 que tem como objeto, Locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de Caio Guilherme Fernandes e outros, tendo como locador o Sr. Edvino Matochevski, o objeto do presente aditivo é a prorrogação é pelo período 06 meses a contar de 06 de julho de 2021 a 06 de janeiro de 2022, O valor do contrato sofrerá reajuste de 17,89%, passando dos atuais R\$ 605,17 (seiscentos e cinco reais e dezessete reais) para R\$ 713,43 (setecentos e treze reais e quarenta e três centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:21147DE9

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DA CONCORRÊNCIA
002/2021**

O Processo Licitatório na Modalidade Concorrência 002/2021 – cujo Objeto é: Item 01: Execução de Obras pelo Regime de Empreitada Global para Pavimentação Asfáltica Em diversas ruas do Município de Santo Ângelo; Tem seu Protocolo dos envelopes Reagendado para: até as 09h15min do dia 30/09/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data; Motivação: Atualização da Planilha Orçamentaria. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4528ADA0

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 75/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019, conforme ordem de classificação divulgada e em substituição a identificação de vacâncias nos cargos abaixo descritos, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Atendente de Farmácia (Classificação 07)
07- Joyce Merien Steinhorst

Categoria funcional – Motorista (Classificação 06)
06- Alexandre Rodrigues dos Santos

Categoria funcional – Operário (Classificação 19 a 22)
19- Eliane de Bairros Corrêa
20- Lucas Elian Teixeira
21- Ezequiel Santana da Silva
22- Vagner Pereira Melo

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **01, 02 E/OU 03 DE SETEMBRO DE 2021**, em horário das 08h30min às 11h30min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.

OBSERVAÇÕES:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **08 DE SETEMBRO DE 2021**, às 13 horas, na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, **fase de caráter eliminatório.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de agosto de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B6C47831

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA
PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –
RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 129/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
412.061850-15	BENTO LUIS GONÇALVES DOS SANTOS	759/2021

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2021.

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:E4BC089A

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA
PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –
RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 130/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
039.554.850-05	BRUNA DA SILVA	923/2021

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2021.

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:B1F9BB3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA
PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –
RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 131/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
006.094.940-66	CLARISSA HELENA ROSA	896/2021

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2021.

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:25232BFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA
PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –
RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 132/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
071.510.200-15	ESPOLIO DE DORVALINO SCHEFFER VARGAS	1281/2021

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2021.

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:BF3C0499

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA
PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –
RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 133/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
018.439.010-99	ELIANARA DE OLIVEIRA CARDOSO	1190/2021

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2021.

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:3BFF8482

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA
PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –
RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 134/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
019.808.720-90	GIAN OLIVEIRA DOS SANTOS	809/2021

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2021.

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:273B74FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA
PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –
RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 135/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
964.532.490-49	JAIR DOS SANTOS	3577/2019

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2021.

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:5426877A

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA
PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –
RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 136/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
809.652.610-34	JAIRO MUNIZ DA SILVA	1358/2021

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2021.

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:1BB92D83

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA
PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –
RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 137/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
013.012.050-28	JEFERSON RODRIGO DA SILVA	179/2020

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2021.

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:358AC438

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA
PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –
RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 138/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os

contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
020.512.920-00	KAMILA DE ALMEIDA HENRIQUE	1241/2021

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2021.

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:582CC5A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA
PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –
RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 139/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
20.391.221/0001-45	LPS EMPREENDIMENTOS LTDA -EPP	930/2021

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2021.

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:763B7D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA
PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –
RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 140/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
16.639.673/0001-26	MARLENE DOS SANTOS DORNELLES & CIA LTDA - ME	550/2020

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2021.

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:EF4905CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA
PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –
RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 141/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
16.639.673/0001-26	MARLENE DOS SANTOS DORNELLES & CIA LTDA -ME	786/2021

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2021.

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:

Ludmila de Souza Coelho

Código Identificador:6B6A6BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA
PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –
RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 142/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
20.801.789/0001-97	MAUCAM CONSTRUÇÕES LTDA	1094/2021

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2021.

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:

Ludmila de Souza Coelho

Código Identificador:0217C838

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA
PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –
RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 143/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
017.900.520-09	SERGIO WILLIAN DOS REIS	819/2021

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2021.

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:

Ludmila de Souza Coelho

Código Identificador:AA6E35DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA
PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –
RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 144/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
921.090.200-91	SILVIA REGINA SECCATO	943/2021

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2021.

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:

Ludmila de Souza Coelho

Código Identificador:A0771109

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA
PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –
RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 145/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
005.750.110-68	VALMIR ODONE PIRES	3465/2019

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2021.

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:

Ludmila de Souza Coelho

Código Identificador:C36F003C

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA
PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS –
RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 146/2021**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS e INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
021.408.900-27	VERA LÚCIA CONSTANTE DIAS	906/2021

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2021.

EDGAR ZANOTTO

Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Ludmila de Souza Coelho
Código Identificador:99F34219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 098/2019.

CONTRATO: Quarto Aditivo ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 126/2020.

CONTRATADO: CONSTRUTORA AMDP LTDA, CNPJ: 16.973.172/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para transporte de resíduos sólidos urbanos da Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos, localizada neste município, para Aterro Sanitário sob a responsabilidade da empresa vencedora do item 02, de acordo com o descrito no Memorando nº 377/2019- SEMAM de 17 de outubro de 2019, Termo de Referência e Termo de Pedido de Compra nº 2019/2617 de 25 de outubro de 2019.

ADITIVO: Altera-se a cláusula quinta, do contrato original, para que seja acrescido o valor de R\$ 8.535,67 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais, sessenta e sete centavos) referente à diferença de valor do segundo aditivo no montante de R\$ 43.166,04 (quarenta e três mil, cento e sessenta e seis reais, quatro centavos) e do terceiro aditivo no montante de R\$ 51.701,71 (cinquenta e um mil, setecentos e um reais, setenta e um centavos), conforme solicitado pelo memorando nº 558/2021 – SEMAM, de 04 de agosto de 2021, encaminhado pelo memorando nº 1.045/2021 – DEC de 13 de agosto de 2021 e termo de pedido de compra nº 2021/1366 de 05 de agosto de 2021.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:23D33713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2017.

CONTRATO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2017.

CONTRATADO: THEMA INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.647.965/0001-04

OBJETO: Contratação da empresa THEMA INFORMÁTICA LTDA para a prestação de serviços de manutenção do sistema aplicativo Módulo Nota Fiscal Eletrônica e Módulo Portal Transparência.

ADITIVO: Altera-se a cláusula primeira do contrato originário, para incluir a disponibilização do aplicativo Thema eNova aos contribuintes do Município de Santo Antônio da Patrulha, com vistas à emissão de notas fiscais de serviços; consulta de notas fiscais de serviços emitidas; cancelamento de notas fiscais de serviço; e acompanhamento do valor de notas emitidas por mês, durante o exercício corrente, conforme memorando n.º 568/2021 – SEMAF, de 28 de julho de 2021, encaminhado pelo memorando 1016/2021 – DEC de 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:439CEDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 306, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a Comissão de implementação das Estratégias de Governo Digital (EGD) no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município e considerando:

- As disposições da Lei Federal n.º 14.129, de 29 de março de 2021, que “Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera aLei nº 7.116,

de 29 de agosto de 1983, aLei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011(Lei de Acesso à Informação), aLei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e aLei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.”

- A necessidade de tornar mais eficiente à gestão documental, assegurada à integridade, disponibilidade e autenticidade e, quando for o caso, o sigilo de documentos e informações digitais;

- A necessidade de substituir gradativamente a produção e tramitação de documentos para um formato exclusivamente digital;

- A necessidade de racionalização e otimização dos recursos públicos disponíveis, para maior eficiência na execução de políticas públicas, programas e ações de governo, com a qualificação do gasto público;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Implementação das Estratégias de Governo Digital (EGD), que visa à implementação e gestão de processos administrativos e documentos em formato eletrônico, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A partir de outubro de 2021 deverá ter início o processo para que todas as tramitações administrativas e documentos produzidos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta sejam tramitados exclusivamente no formato eletrônico.

Art. 3º Deverão ser adotadas assinaturas eletrônicas a todos os usuários, de uso pessoal e intransferível, podendo ser:

I – Assinatura cadastrada: forma de identificação inequívoca do usuário mediante prévio credenciamento de acesso a sistemas computacionais com fornecimento de usuário e senha para formar documento eletrônico; ou

II – Assinatura digital: forma de identificação inequívoca do usuário baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras para formar documentos eletrônicos ou digitais.

Art. 4º Para fins deste Decreto considera-se:

Arquivo eletrônico: repositório de documentos e/ou processos eletrônicos ou digitalizados;

Documento eletrônico: documento produzido sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de processo de digitalização;

Governança Digital: é a utilização pelo setor público de recursos de tecnologia da informação e comunicação com o objetivo de melhorar a disponibilização de informação e a prestação de serviços públicos, incentivar a participação da sociedade no processo de tomada de decisão e aprimorar os níveis de responsabilidade, transparência e efetividade do governo;

Serviço público digital: serviço público cuja prestação ocorra por meio eletrônico, sem a necessidade de atendimento presencial;

Transformação digital do Governo: tornar o governo mais dinâmico e próximo da população, de forma a utilizar as tecnologias digitais para catalisar forças sociais e dinâmicas produtivas, para benefício da sociedade;

Transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância de documentos ou arquivos digitais por meio da internet;

Usuário externo: qualquer cidadão ou pessoa jurídica que tenha acesso, de forma autorizada, a informações produzidas no âmbito do sistema de gestão e que não seja caracterizada como usuário interno;

Usuário interno: servidor público, colaboradores terceirizados e estagiários que tenham acesso, de forma autorizada, ao sistema de gestão.

Valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art.5º O principal objetivo da Comissão de Implementação do Governo Digital é simplificar, desburocratizar e modernizar o acesso, o consumo e o acompanhamento de serviços públicos municipais pelos cidadãos, por meio da estruturação de canais digitais padronizados e integrados, bem como de sua infraestrutura de integração de dados e serviços em âmbito municipal.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 6º O Governo Digital, por intermédio da Comissão de Implementação do Governo Digital, reger-se-á pelos seguintes princípios e diretrizes:

Desburocratização, modernização, fortalecimento e simplificação da relação do poder público municipal com a sociedade, mediante serviços públicos digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis;

Possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial;

Transparência na execução dos serviços públicos e no monitoramento da qualidade desses serviços;

Incentivo à participação social no controle e na fiscalização da Administração Pública;

Uso de linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão;

Uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da Administração Pública municipal;

Atuação integrada entre os órgãos e as entidades envolvidos na prestação e no controle dos serviços públicos, com o compartilhamento de dados pessoais em ambiente seguro quando for indispensável para a prestação do serviço, nos termos da legislação aplicável;

Simplificação dos procedimentos de solicitação, oferta e acompanhamento dos serviços públicos, com foco na universalização do acesso e no autosserviço;

Eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

Interoperabilidade e padronização de sistemas, plataformas e a promoção de dados abertos;

Presunção de boa-fé do usuário dos serviços públicos;

Permanência da possibilidade de atendimento presencial, de acordo com as características, a relevância e o público-alvo do serviço;

Proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

Adoção preferencial, no uso da internet e de suas aplicações, de tecnologias, de padrões e de formatos abertos e livres, conforme disposto no inciso V do caput do art. 24 e no art. 25 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet);

A promoção do desenvolvimento tecnológico e da inovação no setor público.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º São responsabilidade da Comissão de Implementação das Estratégias de Governo Digital:

Elaborar iniciativas de transformação digital no âmbito municipal, por meio da expansão do acesso às informações governamentais, da melhoria dos serviços públicos digitais e da ampliação da participação social;

Conceder amplo acesso à informação, que possibilitem o exercício da cidadania e a inovação em tecnologias digitais;

Estruturar a criação de ecossistema para desenvolvimento da economia de dados, e estimular a disponibilização de dados abertos governamentais;

Aprimorar capacidades técnicas e humanas relativas ao uso e tratamento de dados;

Promover um ambiente jurídico-regulatório que estimule investimentos e inovação, a fim de conferir segurança aos dados tratados e adequada proteção aos dados pessoais;

Ampliar os canais de relacionamento entre a sociedade e a gestão municipal, facilitando o acesso aos serviços digitais e aos canais de participação social;

Implementar e difundir o uso dos serviços públicos digitais aos cidadãos, às pessoas jurídicas e a outros entes públicos, inclusive por meio de dispositivos móveis;

Disponibilizar de forma centralizada o acesso às informações e a prestação direta dos serviços públicos;

Estabelecer medidas que visem facilitar a navegação e acesso a portais e serviços de governo em prol da integração, da transparência e do atendimento às demandas da sociedade;

Incrementar a capacidade de gestão, governança e inovação;

Democratizar o acesso aos serviços públicos prestados por meios digitais;

Elaborar estratégias que priorizem as necessidades da sociedade no que tange a entrega dos serviços públicos digitais;

Reduzir a complexidade, a fragmentação e a duplicação das informações e dos serviços públicos, otimizando processos de negócio, com foco na eficiência da prestação de serviços à sociedade;

Priorizar os serviços públicos disponibilizados em meio digital, sendo disponibilizados para o maior número possível de dispositivos e plataformas.

Garantir que os serviços públicos digitais propiciem disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade dos dados e informações, além de proteger o sigilo e a privacidade pessoais dos cidadãos na forma da legislação.

Simplificar as solicitações, a prestação e o acompanhamento dos serviços públicos, com foco na experiência do usuário;

Facultar aos cidadãos, às pessoas jurídicas e a outros entes públicos a solicitação e o acompanhamento dos serviços públicos sem a necessidade de atendimento presencial;

Possibilitar a colaboração dos cidadãos em todas as fases do ciclo das políticas públicas e na criação e melhoria dos serviços públicos, fornecendo informação de forma tempestiva, confiável e acurada para que o cidadão possa supervisionar a atuação do governo.

Realizar a busca constante por soluções inovadoras que resultem em melhoria dos serviços públicos.

Promover políticas públicas baseadas em dados e evidências e em serviços preditivos e personalizados, com utilização de tecnologias emergentes.

Adotar tecnologia de processos e serviços governamentais em nuvem como parte da estrutura tecnológica dos serviços e setor da administração pública municipal;

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Para todos os fins de direito, os documentos arquivados em forma eletrônica que tiverem sua integridade e autoria assegurados nos termos deste Decreto, terão o mesmo valor probante que os documentos arquivados em papel ou meio legalmente admitidos.

§ 1º Presumem-se fiéis, para todos os fins de direito, as reproduções em papel obtidas a partir de documentos arquivados em meio eletrônico.

§ 2º Os autos dos processos eletrônicos devem ser protegidos por meio de sistema de segurança de acesso e de armazenamento digital que garantem a autenticidade, preservação e integridade dos dados, sendo dispensada a sua formação física.

Art. 9º As movimentações geradas no sistema de gestão serão registradas com a indicação de data e horário de sua realização e a identificação do usuário que as realizou, informações que ficarão acessíveis às partes cadastradas em cada processo.

§ 1º Serão de exclusiva responsabilidade do usuário identificado às movimentações registradas no sistema de gestão;

§ 2º As tarefas praticadas no sistema de gestão serão considerado realizadas na data e horário registrado pelo sistema, conforme o horário oficial de Brasília;

§ 3º As anulações e retificações de eventos realizados por usuários internos deverão ser justificadas e registradas no histórico do processo.

§ 4º Após assinatura, os documentos não poderão ser alterados ou excluídos, devendo a retificação ser realizada por meio de inclusão de novo documento.

Art. 10º A Comissão de Implementação das Estratégias de Governo Digital será designada pelo Prefeito Municipal, devendo ser composta, por no mínimo, 60% dos representantes em caráter estatutário.

Parágrafo único: Semestralmente serão analisadas as presenças dos membros nas reuniões da comissão, sendo que, caso o servidor não alcance, no mínimo, 70% de presença, sua substituição será solicitada, em caráter imediato, ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 11º A participação na Comissão de Implementação das estratégias de Governo Digital será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 12º Os casos omissos e excepcionais serão solucionados de forma conjunta pela Secretaria Municipal da Administração e Finanças e pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:2070BE6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL
Nº 03/2021**

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 04/2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 04/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.900, de 25 de agosto de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador (40 h/s)	Maria Helena Pivato da Silva	3.º

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda de serviços, informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Paola Ramos de Oliveira

Código Identificador:F0E5FCBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL
Nº 95/2021**

Edital de notificação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, para contrato temporário.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da administração e Finanças de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, referente ao Edital 01/2018, manifestar sobre o interesse em uma contratação emergencial pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.887, de 24 de agosto de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Enfermagem (40 h/s)	Ronaldo Campo da Silva	25.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, o candidato acima descrita permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Tendo em vista a emergência na contratação, em virtude da demanda do serviço, informamos que prazo máximo para a manifestação de interesse é de 1 (um) dia útil podendo ser por meio digital (WhatsApp ou e-mail: administração@pmsap.com.br).

O prazo para providenciar documentação e iniciar as atividades, considerando a situação, é de 1 (um) dia após a realização da perícia médica.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para inspeção de saúde para contratação poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de agosto de 2021.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Paola Ramos de Oliveira

Código Identificador:1F623073

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 65/2021 (Processo Administrativo n.º 188/2021). **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, bem como materiais de expediente, consoante

justificativas anexas às requisições nº 585 e 580, de 2021. **EMPRESA:** LUCIANO DRESCH ME, (CNPJ nº 18.833.487/0001-59): Item: 8, 9. **Valor Total:** R\$ 1.178,60, PASQUALOTTI & CIA LTDA, (CNPJ nº 32.445.589/0001-28): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. **Valor Total:** R\$ 3.699,00. **Base Legal:** Art. 24, V, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 26 de agosto de 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:7D28F320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 66/2021 (Processo Administrativo nº 182/2021). **Objeto:** Aquisição de protocolos WISC-IV, conforme Termo de Dispensa de Licitação e documentos encaminhados, anexos à requisição nº m615/2021. **EMPRESA:** NÚCLEO MÉDICO PSICOLÓGICO LTDA, (CNPJ nº 05.992.346/0001-37): Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R\$ 3.208,40. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 26 de agosto de 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:112AC079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TP 007/2021.

(Processo Administrativo nº 164/2021). Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Habilitação do processo em epígrafe: Protocolaram os envelopes da Habilitação e Proposta Financeira as empresas: “**ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA.**” CNPJ nº 05.538.307/0001-64 e “**CAPITULINO CAMARGO EIRELI**”, CNPJ nº 37.631.963/0001-01. Restou **HABILITADA** para o presente processo a empresa “**CAPITULINO CAMARGO EIRELI**”. Restou **INABILITADA** a empresa “**ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA.**” Fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis**, conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Demais Informações: (55)3781-4361.

Santo Augusto-RS, 26/08/2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:013D6E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 43/2021 (Processo Administrativo nº 185/2021). **Objeto:** Inscrição de curso visando a qualificação profissional dos servidores para o desempenho qualificado de suas funções e rotinas de compras efetuadas pela SMS e consequentemente do município. Tal curso faz-se necessário para melhor entendimento do conteúdo programático evidenciado pelo cronograma apresentado pela instituição do curso e utilizado pela SMS. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 618,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 26 de agosto de 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:217A89D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.089 de 04 de agosto de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, PATRICIA SIOMARA SCHLINDWEIN SPEROTTO, classificada em 31º lugar, para o cargo de PROFESSOR I.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 27 DE AGOSTO DE 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito Municipal
Matrícula 3103-1

Publicado por:
Liamara Moreira Porfírio
Código Identificador:197B691D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 47/2020

Aditivo 01 ao Contrato 47/2020 – Objeto: Contratação dos serviços profissionais para realizar autorizações de internações hospitalares (AIHS) - **Processo nº 881/2020, Dispensa por Limite nº 837/2020 – Contratado:** Alexandre Leite de Borba, inscrito no CRM sob o nº 23748 – **Valor Mensal:** R\$ 437,68 (quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) **Valor Total:** R\$ 5.252,16 (cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 27 de Agosto de 2021.

São João do Polêsine, RS, 26 de Agosto de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:F757C699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 436/2021 – Dispensa de Licitação nº 413/2021 – Contratado: NEIMAR APARECIDA MANFIO 98082868015 inscrita no CNPJ 23.710.803/0001-35 - **Objeto:** Contratação de empresa para confecção de máscaras de proteção faciem tecido algodão, para os profissionais e para os usuários das unidades públicas de atendimento do sistema único de assistência social - suas, no retorno presencial dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS. As atividades serão realizadas para assegurar a proteção social básica, como medida de permanência dos serviços aos usuários neste momento da Covid-19, de acordo com a portaria mc nº 378/2020. **Valor Total:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) - **Dispositivo Legal:** Art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine/RS, 26 de Agosto de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:371D94C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 437/2021– Dispensa de Licitação nº 414/2021 - Contratado:SEVERO E FELICE LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 04.508.581/0001-28.- **Objeto:**Aquisição de álcool 70% para os profissionais e usuários das unidades públicas de atendimento do SUAS no retorno presencial dos grupos de convivência do CRAS Portaria nº 378, neste momento da Covid-19. **Valor Total:** R\$ 1.001,00 (Um mil e um reais).- **Dispositivo Legal:** Art. 24,IV, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine/RS, 26 de Agosto de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:F3E43EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021: Locação de equipamentos de rastreamentos veiculares, com tecnologia GPS/GPRS, para monitoramento da frota do município de São José do Ouro.

Contratada: Daniel & Morretto Rastreamento Veicular Ltda
CNPJ Nº 34.664.950/0001-32
Preço mensal da locação por equipamento: R\$ 44,25 (quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) - para até 32 veículos.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Informações (54) 3352-4516. Em 26 de agosto de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:8134ADBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40688 - RENATA SCHENA RIQUE ME

MODALIDADE: DL nº 927/2021
CNPJ: 26.838.723/0001-58

OBJETO contratação direta dos Serviços de especializado no transporte de material biológico para atender as necessidades da Fundação Hospital Centenário - FHC

DO CONTRATO: Fica a partir de 11 de agosto de 2021, vigente por 180 (cento e oitenta) dias o prazo da contratação.

DO VALOR: o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) corresponde o período de 15 dias (11/08/2021 a 25/08/2021), e a partir de 26 de agosto de 2021, o valor pela diária do serviço excedido será de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

GESTOR E FISCAL: Simone de Souza e Jéssica Pinto, respectivamente.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal a lei 8.666/1993.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:C5AFEF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.362

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 11.224/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Leocádia Inês Schoffen**, matrícula 25052, de 1.645 (UM SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO) dias, correspondendo a QUATRO ANOS (04), SEIS (06) MESES E CINCO (05) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, correspondendo ao período de 10/08/1987 a 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e tendo em vista observações constantes na mesma relativas ao fracionamento do tempo de contribuição para o aproveitamento nas duas matrículas, a pedido da servidora, datada de 26 de março de 2015, Protocolo nº19024080.1.00200/14-2., com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08B8F14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.363

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 11.224/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Leocádia Inês Schoffen**, matrícula 80409, de 424 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO) dias, correspondendo a UM ANO (01), UM (01) MÊS E VINTE E NOVE (29) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e tendo em vista observações constantes na mesma relativas ao fracionamento do tempo de contribuição para o aproveitamento nas duas matrículas, a pedido da servidora, datada de 26 de março de 2015, Protocolo nº19024080.1.00200/14-2., com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B6E954D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.364

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 12.311, de 23 de julho de 2021,

CONCEDE

A servidora **MARINA RIZZA FONTOURA**, matrícula nº 85452, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível “XI”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 77.028, de 11 de outubro de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa dia **21 de julho de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A61D11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 117.365

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 12.040, de 21 de julho de 2021,

CONCEDE

A servidora **CINTIA REGINA BUENO EXNER**, matrícula nº 82314 ocupante de cargo de Telefonista, Nível “V”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 33.119, de 06 de julho de 1999, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **12 de julho de 2009 a 11 de julho de 2019** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:289D1FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 117.366

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 12.286, de 23 de julho de 2021,

CONCEDE

A servidora **ROSANGELA FERREIRA**, matrícula nº 84611 ocupante de cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 62.782, de 17 de fevereiro de 2021, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **18 de fevereiro de 2010 a 17 de fevereiro de 2020** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B2906F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 117.369

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 12.485, de 27 de julho de 2021,

CONCEDE

A servidora **MARIA AUGUSTA KORNELIUS** matrícula nº 86360, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, adida do Hospital Centenário, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 234, de 21 de outubro de 1997, **quarenta (40) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **09 de julho a 17 de agosto de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E5115BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 117.370

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 323, de 29 de julho de 2021,

RETIFICA

A Portaria nº **109.092, de 10 de abril de 2019**, quanto à letra, que passa a vigor a seguinte redação: Concede a partir de **22 de fevereiro de 2019**, ao servidor **LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 84621, servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Contabilidade, nomeado através da Portaria nº 62.852, de 22 de fevereiro de 2010 a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.335, de 23 de janeiro de 2020, na Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:64F2269E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 117.376

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de abril de 2020**, a servidora **VANESSA FARENZENA**, matrícula nº 84893, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 68.706 de 31 de março de 2011, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:84E0E9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.377

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **18 de abril de 2020**, a servidora **ZAIRA CARINA CORNELI**, matrícula nº 84109, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 55.533 de 17 de abril de 2008, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AFF90946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.385

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **98.853 de 02 de fevereiro de 2017**, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede a partir de **24 de dezembro de 2015**, a servidora **CAMILA DA SILVA SEIBEL**, matrícula nº 83804, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.787 de 20 de novembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3528EA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.386

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **11 de janeiro de 2020**, a servidora **LEONI DOS SANTOS**, matrícula nº 82673, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 36.377 de 21 de fevereiro de 2001, a progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A3CDDD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.387

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de março de 2020**, a servidora **DANIELA DAMACENO**, matrícula nº 85631, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 83.702 de 12 de março de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “B” para o Padrão “C”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de julho de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7182BAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.500

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 208/2021, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

R E S O L V E

Nomear Titular e Suplente conforme prevê a cláusula 5ª, alínea “b”, do Acordo de Cooperação Técnica SEMA/FEPAM – Gestão do Repasse da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Rio Grande do Sul – TCFA/RS e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal – TCFA/Município, na forma abaixo relacionada:

I – RESPONSÁVEIS PELA TCFA NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO/RS:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM	
TITULAR	SUPLENTE
Matheus Dias Ferreira	Joel Garcia Dias

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A45ED941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.280

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

nomear os membros da **COMISSÃO PARA ORGANIZAR E SUPERVISIONAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, de acordo com os Editais nº 01 e 02/2020, na forma abaixo relacionada:

Secretaria Municipal de Administração – DGRH:
- NATÁLIA VANONI MOMBACH – matrícula 84212

Secretaria Municipal de Educação:
- TISSIANA ARAÚJO DE SOUZA – matrícula 86215

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária:
- MARCOS FERNANDO DA SILVA – matrícula 82379

Secretaria Geral de Governo:
- CLEBER ANTÔNIO DO NASCIMENTO – matrícula 55350

Procuradoria Geral do Município:
- DANIEL PEREIRA LOPES – matrícula 84134

Secretaria Municipal de Saúde
- VERA LÚCIA WOHLBERG – matrícula 85135

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:01E79E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.494

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 311/2021 da Secretaria Geral de Governo,

DESIGNA

no período de 16 a 25 de agosto de 2021 (10 dias), a servidora **PATRÍCIA GUIDALLI**, matrícula nº 84207, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Edificações e Projetos, da Secretaria Geral de Governo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular CLADIR SCHNEIDER, matrícula nº 80640, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:11659647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.495

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 482/2021 da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

DESIGNA

no período de 02 a 16 de agosto de 2021 (15 dias), a servidora **DAIANE COSTA LEITE**, matrícula nº 85373, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular ANILTON MOACIR DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 55122, em gozo de férias, na forma do que

dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1B712E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.512

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

CANCELAR

Por aposentadoria, com vigência a partir de 02 de agosto de 2021, a Portaria nº 116.486, de 07 de abril de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Nutrição símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde à servidora **LUCIANA MARTINS TITZE HESSEL**, matrícula nº 24826.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EBE26AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.513

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 867/2021 da Secretaria Municipal de Saúde,

DESIGNA

no período de 16 a 27 de agosto de 2021 (12 dias), a servidora **VERIDIANA FABÍOLA DA ROSA**, matrícula nº 85496, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular VERA LÚCIA WOHLBERG, matrícula nº 85134, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B1A96C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.514

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 485, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

CANCELAR

com vigência a partir de 10 de agosto de 2021, a Portaria nº 116.902, de 14 de maio de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Sinalização Semafórica, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, ao servidor **ANDEOCLER DOS SANTOS**, matrícula nº 81467.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E2BC85CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.515

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 485/2021, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

D E S I G N A

com vigência a partir de 10 de agosto de 2021, **MARLI DE OLIVEIRA POMPEO**, matrícula nº 81158, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Sinalização Semafórica, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2018 e 9.025, de 09 de julho de 2019. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D7790D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.516

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 082/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

D E S I G N A

no período de 17 a 31 de agosto de 2021 (15 dias), o servidor **ROGÉRIO INÁCIO DAUDT**, matrícula nº 84190, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Administrativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **ALINE ALVES SCHIMITEZ**, matrícula nº 80969, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4B605BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.517

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do

Município e em face do que consta no Memorando nº 082/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

D E S I G N A

no período de 13 a 27 de setembro de 2021 (15 dias), o servidor **NILSON RODRIGUES KARAM**, matrícula nº 84324, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Administrativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **ALINE ALVES SCHIMITEZ**, matrícula nº 80969, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E17ED074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.518

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 08/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

D E S I G N A

no período de 13 a 27 de setembro de 2021 (15 dias), o servidor **ROGÉRIO INÁCIO DAUDT**, matrícula nº 84190, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Drenagem Urbana e Obras Complementares, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular **NILSON RODRIGUES KARAM**, matrícula nº 84324, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:465B4515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.519

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 264/2021, da Secretaria Municipal de Educação,

C A N C E L A

com vigência a partir de 16 de agosto de 2021, a Portaria nº 117.171, de 1º de julho de 2021, que concedeu Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Orestes, Símbolo GSE-1A, à servidora **GABRIELA DA SILVA GREFF**, matrícula nº 86079, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8EE1B034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.523**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 241/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

DESIGNA

no período de 08 a 17 de setembro de 2021 (10 dias), a servidora **BÁRBARA ELISA DE MELLO**, matrícula nº 85207, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Turismo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **LILIA MOTTA BICHTER**, matrícula nº 55038, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:75367255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.523**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo n.º 08/2020, de 10/02/2020, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 116.639, de 22 de abril de 2021, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **RENATA ALAMPI**, permitindo a completa elucidação dos fatos, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E604FEA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.524**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo n.º 21/2020, de 12/03/2020, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 117.143, de 23 de junho de 2021, para apurar possíveis ilícitos administrativos disciplinares atribuídos a conduta da servidora **ELIANE VILAR DA SILVA**, permitindo a completa elucidação dos fatos, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:834D4D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.525**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo n.º 10/2020, de 10/02/2020, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 116.640, de 22 de abril de 2021, para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor **MAURICIO HAAS**, permitindo a completa elucidação dos fatos, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F3928646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.526**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo n.º 13/2020, de 11/02/2020, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 116.641, de 22 de abril de 2021, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta funcional da servidora **EDILAINE FREITAS DA SILVA**, permitindo a completa elucidação dos fatos, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA4AE4A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.527**

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo n.º 07/2020, de 10/02/2020, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 116.638, de 22 de abril de 2021, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **BEATRIZ DE SOUZA CECHINI**, permitindo a completa elucidação dos fatos,

previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:COE67DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.528

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo nº 29/2020, de 14/04/2020, **PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 117.114, de 21 de junho de 2021, para apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **MAICON EDUARDO LAFOUCARDE**, permitindo a completa elucidação dos fatos, previstos no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B302DFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.529

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e em face do que consta no Memorando nº 008/2021, do Comitê Gestor Permanente de Transparência,

R E S O L V E

Substituir na Portaria nº 113.608, de 27 de fevereiro de 2020, membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, sob a Coordenação da Ouvidoria Geral do Município, na forma do que dispõe o Decreto nº 9.382/2019, de 14 de outubro de 2019, na forma abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Carina da Cunha Sedrez – matrícula nº 54930

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Aline Cândido Ritzel – matrícula nº 83137

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Daniel Passaglia Júnior – matrícula nº 85159

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2021

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4EC3D372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.530

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Substituir na Portaria nº 109.611, de 10 de maio de 2019, membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS E DE LEILÃO**, conforme relacionado abaixo, que procederá ao Leilão de Bens Inservíveis no Município:

SERVIDOR	SECRETARIA
JOSÉ LUIZ VARGAS - mat. 3321 IGOR FERREIRA BUCK - mat. 84185	Secretaria Municipal de Administração- SEMAD
ROSÂNGELA DOS SANTOS CHIMINI - mat. 83912	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA
ALEXSANDER SOARES DA SILVA - mat. 55287 CLAUDIO MARCELO MOREIRA MACHADO - mat. 82621	Secretaria Municipal de Compras e Licitações-SECOL
ALINE NATALIE KRUCINSKI TORTELLI - mat. 54788 RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CASTAGNA - mat. 86216	Procuradoria Geral do Município - PGM

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B8EB6A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.531

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 18 de agosto de 2021, **TEREZINHA KINN** para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Vila Brás, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8CBFAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.534

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 14.316, de 19 de agosto de 2021,

C O N C E D E

A servidora **JOSE FERREIRA**, matrícula nº 82528 ocupante de cargo de Operaria, Nível “I”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 34.609, de 24.02.2000, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativa ao decênio compreendido entre as datas **29 de outubro de 2004 a 28 de outubro de 2014** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A02663C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.536

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.318 de 19 de agosto de 2021,

CONCEDE

A servidora **JORDANA DOS REIS** matricula nº 85416 ocupante do cargo de Secretária Escolar, Nível “VII”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 76.228, de 01 de agosto de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao dia **19 de agosto de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:02812DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.537

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.389, de 20 de agosto de 2021,

CONCEDE

A servidora **ANDREIA BORBA SOARES** matricula nº 85937 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.287, de 18 de março de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **17 e 18 de agosto de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7609B41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.538

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.397, de 20 de agosto de 2021,

CONCEDE

A servidora **ROSSANA RAMOS DE AGUIAR** matricula nº 86330 ocupante do cargo de Professora, Nível “V”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 111.084, de 16 de agosto de 2019, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **17 de agosto de 2021**, na forma que

dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C5C93A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.539

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.405, de 20 de agosto de 2021,

CONCEDE

A servidora **INES BEATRIZ NERY** matricula nº 85990 ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 99.759, de 10 de maio de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **10 e 11 de agosto de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:03774F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.540

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.458, de 23 de agosto de 2021,

CONCEDE

A servidora **NELIZA UBATUBA MACHADO** matricula nº 82629 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 35.266, de 09 de outubro de 2000, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **18 a 20 de agosto de 2021**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de agosto de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:322FBD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.542

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

CONCEDE

À servidora removida **ROSÂNGELA TEREZINHA RODRIGUES**, matricula nº 86297, ocupante de cargo de Agente Administrativo II, Nível “VI”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 053, de 21

de agosto de 1997, **UM (01) MÊS DE LICENÇA-PREMIO**, para fins de gozo no período de 01 a 30 de setembro de 2021, relativo ao decênio compreendido entre as datas 21 de agosto de 1997 a 20 de agosto de 2007, na forma que dispõem os arts. 127 a 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Histórico:

Concedida a conversão de 01 mês em pecúnia em novembro/2013

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de agosto de 2021

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB4E866B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.496**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0634/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

CANCELA

com vigência a partir de 02 de agosto de 2021, a Portaria nº 108.948, de 02 de abril de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Grupamento de Defesa Social da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária ao servidor **FLAVIO RIGOLI**, matrícula nº 84017.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:28122039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.497**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0634/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

CANCELA

com vigência a partir de 02 de agosto de 2021, a Portaria nº 108.956, de 02 de abril de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Supervisor de Serviço Diurno de Escala Padrão 1 da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária ao servidor **RÔMULO NEGRINI RODRIGUES**, matrícula nº 83218.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:31FFA591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.498**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0634/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária

DESIGNA

com vigência a partir de 02 de agosto de 2021, **EMERSON VIDAL DE SOUZA**, matrícula nº 84701, para a Função Gratificada de Supervisor de Serviço Diurno de Escala Padrão 1 da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2019 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E640D3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117.499**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0634/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária

DESIGNA

com vigência a partir de 02 de agosto de 2021, **RÔMULO NEGRINI RODRIGUES**, matrícula nº 83218, para a Função Gratificada de Chefe do Grupamento de Defesa Social da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 17 de dezembro de 2019 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de agosto de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:51455CE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA AO CONTRATO 102/2021 TP 01/2021**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 102/2021

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 01/2021

CONTRATADO: PREVALE EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.989.156/0001-96.

OBJETO: Constitui objeto deste a: contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Engenharia, com Obras de Engenharia quando necessário, para execução do PPCI (Plano de Prevenção Contra de Incêndio) de acordo com os respectivos planos aprovados no 2º Comando Regional do CBMRS (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul) em 02 (duas) EMEIs (Escola Municipal de Educação Infantil) e 05 (cinco) EMEFs (Escola Municipal de Educação Fundamental) do Município de São Leopoldo.

PRAZO EXECUÇÃO: O Prazo de Execução do Contrato será de 2 (dois) meses a contar da assinatura da Ordem de Início do Contrato.

PRAZO VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do Contrato será de 3 (três) meses a contar da assinatura do Contrato renovável de acordo com a Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$463.073,18.

RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: DOTAÇÃO: 1073/2021. Programa de trabalho: 10.05.12.365.0218.2458 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE SALÁRIO: 1130 – SALÁRIO EDUCAÇÃO. RUBRICA ITEM : 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:956095EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 01/2020 SEMAE
- RETIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que **RETIFICA-SE** o NUMERO DA TOMADA DE PREÇOS E A DATA DA CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS constante na publicação veiculada neste periódico em 26/08/2021, Edição 3136 para a seguinte licitação, passando a constar conforme segue: RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o nº **01/2020 SEMAE**, tipo **Menor Preço Global**, em regime de **empregada por preço unitário**, com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra da Setorização das redes de abastecimento de água da parte alta da COHAB Duque de Caxias – São Leopoldo /RS, de acordo com as especificações técnicas contidas nos Anexos deste edital. A Comissão Permanente de Licitação– CPL declara a Licitante **2S CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 29.739.064/0001-90, **INABILITADA** por descumprir os itens 5.1.6 e 5.4 do Edital. Por se tratar de única participante abre-se prazo de 08 (oito) dias para apresentação de nova documentação conforme: Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93. Ficando desde já convocada a apresentar os documentos 5.1.6 e 5.4, até o dia **09/09/2021**. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/servicos/licitacoes.

SAMUEL DE MELLO RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:9FCF02FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2021 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA
DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO,
CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR, PARA USO NA FUNDAÇÃO
HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC)**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos para ME/EPP - PREGÃO ELETRÔNICO 30/2021 FHC - Menor Preço por Lote, SRP. OBJETO:** aquisição futura de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, conforme solicitação do Departamento de Higienização Hospitalar, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 14 de setembro de 2021, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:98E2A7F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2021 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA
DE LEITE LONGA VIDA (UHT), CONFORME
SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
(SND) PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
(FHC)**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO 35/2021 FHC - Menor Preço por Lote, SRP. OBJETO:** aquisição futura de **LEITE LONGA VIDA (UHT)**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND) para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 13 de setembro de 2021, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:1803D8A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA
DE ÁGUA MINERAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO
SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (SND), PARA USO
NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC)**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021 FHC - Menor Preço por Lote, SRP. OBJETO:** aquisição futura de **água mineral**, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 13 de setembro de 2021, às 11h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gisele Vieira Ramos

Código Identificador:51CA3289

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 03/2021 - SEMAE E LAPROTEC**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública o CONVÊNIO Nº **03/2021** – Menor Preço Global – **OBJETO:** TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - Contratação de caminhão sugador com hidrojato, com motorista, através do sistema de cooperação técnica pelo serviço de tratamento do efluente gerado na Penitenciária Estadual de Sapucaia do Sul **FORNECEDOR:** **LAPROTEC TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE LTDA** CNPJ/MF Nº 09.027.059/0001-48

JOSÉ ARY MOURA

Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:3DAF25E8

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO 003/2021 CTO 3018/2020 WASA**

SÚMULA DO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº 3018/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020
CONTRATADO: WASA EMPREENDIMENTOS LTDA -ME - CNPJ Nº: 09.645.211/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a substituição de medidores de vazão ³/₄ do tipo unijato e multijato utilizados na micromedição de água tratada realizada pelo SEMAE, no município de São Leopoldo, de acordo com o Termo de Referência.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R\$93.135,43, correspondente ao percentual de 31,096970%, do valor original do contrato de R\$ 299.500,00, de acordo com o índice IGP-M/FGV, acumulado no período de abril/2020 a março/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Marilu Gonçalves Reis
Código Identificador:7FFC0B33

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2021 AO CONTRATO
Nº9912502398(ERP=39912)/2020.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 9912502398(ERP=39912)/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/CORREIOS- CNPJ Nº: 34.028.316/0026-61.

OBJETO: Contratação de serviços por meio de Pacote de Serviços Exclusivos dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais de Serviços Exclusivos e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS, por meio dos canais de atendimentos disponibilizados.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 08/09/2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:370C3B24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2021**

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor JEANCARLO HUNHOFF, a Secretária do Desenvolvimento Social e

Habitação Tatiane Bazzanella Lussani e a Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social Lilian Daiana Unser, juntamente com a Comissão de Análise, conforme Portaria nº 440/2021 no uso de suas atribuições, torna público a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** para a realização do Programa de Melhorias Habitacionais,.

São Martinho/RS, 26 de agosto de 2021.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:6330B9FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº011**

**CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº011/2021**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº011/2021 que tem por OBJETO – **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **14 de setembro de 2021, às 14h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e na sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 26 de agosto de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:6ACB6641

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO LEI**

LEI MUNICIPAL Nº 2137/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “MUDE OS HÁBITOS, MUDE O MUNDO, NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa “MUDE OS HÁBITOS, MUDE O MUNDO”, com o objetivo de promover a urbanização, manutenção e conservação de praças, canteiros centrais, rotatórias, parques infantis, áreas de ginástica e lazer no município de São Valentim do Sul-RS.

Parágrafo único. Os espaços públicos a que se refere o *caput* deste artigo poderão ser adotados por empresas privadas e instituições ou entidades não governamentais, observado o seguinte:

- I - terão a responsabilidade pela manutenção, mediante reformas e melhorias para melhor uso de seus frequentadores;
- II - poderão sugerir modificações e adequações, que serão apreciadas pela Administração Municipal, que poderá dar a anuência;
- III - será permitida a veiculação de publicidade nos espaços referidos no *caput* deste artigo por parte da adotante, além da divulgação na imprensa através de informes publicitários, conforme critérios a serem estabelecidos pela Administração Municipal.

Art. 2º A adoção de um espaço público a que se refere o artigo 1º desta lei cumprirá, alternativamente ou cumulativamente, os seguintes objetivos:

- I - urbanização da praça pública;
- II – implantação de áreas de esporte e lazer;
- III – conservação e manutenção da área adotada;
- IV – realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer, desde que obtenha prévia autorização da Administração Municipal.

Art. 3º A realização de benfeitorias de qualquer natureza junto aos espaços públicos referidos no artigo 1º desta lei se dará às expensas da adotante, sem ônus para o Município, e integrarão o Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º Os interessados em adotar os espaços públicos referidos no artigo 1º desta lei, deverão apresentar Carta de Intenção, proposta de manutenção, melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais e formulário para adoção de praças e canteiros, conforme modelos criados pela Administração Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que for necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – RS, 23 DE AGOSTO DE 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:6049984A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 63/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2137/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021, QUE INSTITUI O PROJETO “MUDE OS HÁBITOS, MUDE O MUNDO” E ESTABELECE REGRAS ESPECIAIS PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO COM A INICIATIVA PRIVADA, NO ÂMBITO DO REFERIDO.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2137/2021, de 23 de agosto de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º O Projeto “MUDE OS HÁBITOS, MUDE O MUNDO”, instituído pela Lei Municipal nº 2137/2021, visa a viabilização de ações do Poder Público Municipal e da sociedade civil de promover a urbanização, manutenção e conservação de praças, canteiros centrais, rotatórias, parques infantis, áreas de ginástica, lazer e de áreas verdes do Município com área de até 2.000 m² (dois mil metros quadrados), do Departamento do Meio Ambiente, no município de São Valentim do Sul-RS.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Projeto MUDE OS HÁBITOS, MUDE O MUNDO tem por objetivos:

- I - incentivar e viabilizar ações para a conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de praças e de áreas verdes;
- II – aperfeiçoar as condições de uso dos espaços públicos e entorno, com melhorias da iluminação, limpeza e segurança;
- III – incentivar a instalação e a manutenção de mobiliário urbano que atenda as melhores práticas de preservação ambiental;
- IV - priorizar a recuperação da paisagem urbana e a manutenção da biodiversidade existente na cidade de São Valentim do Sul;
- V - implantar e expandir os meios de acesso à internet nas praças e área verdes;
- VI - aprimorar os serviços de manutenção e zeladoria de praças e de áreas municipais e,
- VII - capacitar e incluir zeladores no mercado de trabalho, criando perspectivas para sua reinserção social.

CAPÍTULO II

DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA OU ESPAÇO PÚBLICO

Seção I

Da Coordenação do Programa

Art. 3º O Programa Adote uma Praça ou Espaço Público será coordenado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com apoio do Departamento do Meio Ambiente.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos constituir comissão para articular a implantação do Projeto MUDE OS HÁBITOS, MUDE O MUNDO, que será composta por 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, de cada um dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- II - Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. Com. e Serviços.

§ 1º Os representantes dos órgãos relacionados no caput deste artigo serão indicados pelos titulares das Secretarias e designados por ato pelo Prefeito Municipal.

§ 2º A Comissão poderá convidar representantes de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para participar de suas reuniões, que poderão opinar sobre os temas em discussão, no âmbito de suas competências.

Seção II

Dos Termos de Cooperação

Art. 5º Os representantes a que se refere o artigo 4º desta Lei ficam autorizados a celebrar termos de cooperação com a iniciativa privada, com a finalidade de conservação, a execução e a manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas em praças, áreas verdes ou espaços públicos, municipais de até 2.000m² (dois mil metros quadrados), que se encontrem sob exclusiva administração da respectiva Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A instrução, análise, celebração, controle e fiscalização dos termos de cooperação que tenham por objeto as áreas referidas no caput deste artigo serão de responsabilidade do Engenheiro Municipal e Fiscal de Obras e Meio Ambiente.

Seção III

Do Procedimento para Formalização dos Termos de Cooperação

Art. 6º As pessoas físicas e as pessoas jurídicas de direito privado ou público interessadas em celebrar termos de cooperação deverão apresentar à Secretaria Municipal responsável pela praça, canteiros, área verde ou espaço público objeto da proposta, requerimento contendo as seguintes informações:

- I - proposta de manutenção e das obras e serviços que pretenda realizar e seus respectivos valores;

II - descrição das melhorias urbanas, paisagísticas e ambientais, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes;

III - período de vigência da cooperação.

§ 1º Tratando-se de pessoa física, o requerimento deverá ser instruído com:

I - cópia do documento de identidade;

II - cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - cópia de comprovante de residência.

§ 2º Tratando-se de pessoa jurídica, o requerimento deverá ser instruído com:

I - cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso;

II - cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 7º Recebido o requerimento, caberá à unidade competente da Secretaria de Obras avaliar a conveniência da proposta e verificar o cumprimento dos requisitos previstos neste decreto e na legislação aplicável.

Art. 8º No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do requerimento, o Departamento expedirá comunicado destinado a dar conhecimento público da proposta de cooperação, contendo o nome do proponente e o objeto da cooperação.

§ 1º O comunicado deverá ser publicado no Diário Oficial da Cidade e divulgado no Portal da Prefeitura do Município de São Valentim do Sul na Internet.

§ 2º Será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da referida publicação, para que outros eventuais proponentes possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto.

§ 3º Na hipótese de manifestação de interesse pelo mesmo objeto no prazo estabelecido no § 2º deste artigo, o novo proponente terá prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar a documentação referida no artigo 6º deste decreto.

Art. 9º Expirado o prazo de que trata o § 2º do artigo 8º deste decreto ou, na hipótese de requerimento de outros interessados, transcorrido o prazo de seu § 3º, o Departamento do Meio Ambiente apreciará os pedidos recebidos, consultados, sempre que necessário, os órgãos competentes, e analisará a viabilidade das propostas.

§ 1º Havendo mais de um interessado no objeto, será aprovado o pedido que melhor atender ao interesse público.

§ 2º Não serão admitidas propostas que resultem em restrição de acesso à área objeto da cooperação ou que impliquem alteração de seu uso.

§ 3º O prazo máximo para a análise pelo Departamento do Meio Ambiente será de 30 (trinta) dias contados do recebimento do requerimento.

Art. 10. Após a celebração, o termo de cooperação deverá ser publicado, na íntegra, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Art. 11. Os termos de cooperação terão prazo máximo de validade de 3 (três) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por períodos sucessivos.

§ 1º Findo seu prazo de validade, os termos de cooperação não serão renovados automaticamente, devendo eventual novo pedido atender integralmente o disposto neste decreto.

§ 2º Os termos de cooperação conterão cláusula expressa sobre a responsabilidade do interessado quanto às infrações ambientais.

Seção IV

Das Mensagens Indicativas

Art. 12. Nos termos do disposto no presente Decreto, a colocação de mensagens indicativas de cooperação obedecerá aos seguintes parâmetros:

I - para os canteiros centrais e laterais de vias públicas com largura menor que 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), será permitida a colocação de, no máximo, 1 (uma) placa indicativa para cada 100m (cem metros) lineares de extensão, com dimensões máximas de 0,60m (sessenta centímetros) de largura por 0,40m (quarenta centímetros) de altura, afixada à altura máxima de 0,50m (cinquenta centímetros) do solo;

II - para praças e áreas verdes, com ou sem denominação oficial, e canteiros centrais e laterais de vias públicas com largura igual ou maior que 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), será permitida a colocação de 1 (uma) placa com dimensões máximas de 35 cm (35 centímetros) de largura por 25cm (vinte e cinco centímetros) de altura, afixada à altura máxima de 0,50m (cinquenta centímetros) do solo, a cada 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados) ou fração.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as placas indicativas de cooperação serão luminosas.

Art. 13. As placas com mensagens indicativas de cooperação deverão conter as informações sobre o cooperante ou sinal distintivo com símbolos comerciais ou logomarcas, além dos dados da cooperação celebrada com o Poder Público Municipal, e seguirão modelos previamente estabelecidos pela Comissão.

Seção V

Das Responsabilidades e do Encerramento da Cooperação

Art. 14. Os cooperantes serão os únicos responsáveis pela realização dos serviços descritos no termo de cooperação, bem como por quaisquer danos deles decorrentes causados à Administração Pública Municipal e a terceiros.

Parágrafo único. Para a realização dos serviços, a Secretaria Municipal competente exigirá, quando entender necessário, a presença de responsáveis técnicos devidamente inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

Art. 15. No caso de descumprimento do termo de cooperação, o cooperante será notificado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de rescisão do termo de cooperação.

Art. 16. O termo de cooperação poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito, devidamente justificado, do Prefeito Regional competente, em razão do interesse público ou por solicitação do cooperante.

Art. 17. Encerrada a cooperação, as melhorias dela decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização, devendo as placas ser retiradas pelo cooperante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º Findo o prazo previsto no "caput" deste artigo ou havendo rescisão do termo de cooperação, as placas não retiradas serão consideradas anúncios irregularmente instalados, ficando sujeitas às penalidades previstas na Lei Municipal nº 269, de 1998.

§ 2º O abandono, a desistência ou o descumprimento do termo de cooperação não dispensa a obrigação de remover as respectivas placas indicativas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A Secretaria deverá elaborar e manter cadastro atualizado das áreas de que trata este decreto, disponíveis para cooperação, contendo informações sobre seu estado de conservação, área ou extensão,

equipamentos e mobiliários urbanos nelas existentes, a ser disponibilizado no Portal da Prefeitura do Município de São Valentim do Sul, na Internet.

Parágrafo único. Para as áreas que já tenham sido objeto de termo de cooperação, o cadastro de que trata o caput deste artigo deverá conter também as seguintes informações:

I - número do termo de cooperação;

II - Setor responsável;

III - nome e demais dados de identificação do cooperante;

IV - objeto e escopo da cooperação;

V - número de placas indicativas da cooperação;

VI - data da publicação do termo de cooperação e respectivo prazo de vigência.

Art. 21. O departamento deverá adotar as providências necessárias para que os serviços objeto dos termos de cooperação firmados e as respectivas áreas sejam excluídos dos cadastros e planos relativos à manutenção das áreas municipais.

Art. 22. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 26 de agosto de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI

Secretária Municipal da Administração

Publicado por:

Láisa Ramos Alessi

Código Identificador:7EA67D52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP29**

Nos termos da Lei 8.666/93, o Município de São Valério do Sul/RS, comunica as seguintes alterações no Edital de Pregão Presencial n.º 29/2021, Processo n.º 86/2021 cujo objeto é a aquisição de Materiais de Construção:

Fica alterado a data de abertura, passando a vigorar a seguinte redação:

ABERTURA: 15 DE SETEMBRO DE 2021, as 08:00 horas

Fica alterado a unidade de medida dos itens 06, 07, 86, 113 e 114 do Anexo I;

Fica alterado a unidade de medida dos itens 06, 07, 86, 113 e 114 do anexo VIII;

Fica alterado a unidade de medida dos itens 06, 07, 86, 113 e 114 do anexo IX;

Fica alterado a unidade de medida dos itens 06, 07, 86, 113 e 114 do anexo X.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

São Valério do Sul – RS, 26 de agosto de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:6980AEC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REAGENDAMENTO-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que está REAGENDANDO o Edital de Chamamento Público que tem por objeto o Credenciamento de empresas especializadas para prestar serviços ao SUS, na área de ANÁLISES CLÍNICAS, aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul. O referido Chamamento terá sua abertura a partir de **27/08/2021**. O Edital estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br>

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

ANTÔNIO VIEIRA

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:B64A70F1

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2021.**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo n.º 13414/2021, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 030/2021 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é **aquisição de uma retroescavadeira para atender as demandas no município de Sapucaia Do Sul. Empresa vencedora: FORZA MÁQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.492.141/0018-33**, para o item 01, perfazendo o valor total de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO

Pregoeira

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA

Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:29B7B095

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 111347/2021 - PE n.º 0172/2021 – Pregão Eletrônico para Contratação de empresa especializada em fornecimento de oxigênio líquido medicinal com instalação em regime de comodato do tanque ou ranger de oxigênio líquido medicinal, e manutenção preventiva e corretiva destinado a atender as necessidades da UPA Sapucaia do Sul, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 08/09/2021 às 14:00 horas. . Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 27 de agosto de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:9A4681D9

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 110232/2021 - PERP n.º 0166/2021 –PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAI, tipo menor preço por LOTE. DATA DA DISPUTA: 13/09/2021 às 09:00 horas. Edital no site

www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 27 de agosto de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:950663A5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.710, DE 24 DE AGOSTO DE 2021. CRIA O
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE
INCENTIVOS FISCAIS E BENEFÍCIOS ECONÔMICOS –
CAINF.**

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê de Avaliação de Incentivos Fiscais e Benefícios Econômicos - CAINF, criado pela Lei Complementar nº 13, de 25 de junho de 2021, nos termos do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 24 de agosto de 2021.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Anexo:

**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE
INCENTIVOS FISCAIS E BENEFÍCIOS ECONÔMICOS –
CAINF:**

Art. 1º O Comitê de Avaliação de Incentivos Fiscais e Benefícios Econômicos – CAINF, criado pela Lei Complementar nº 13, de 25 de junho de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, sendo um órgão consultivo e deliberativo no limite de suas competências, e possui atribuições para emitir e avaliar parecer, bem como de relatório a fim de analisar os encaminhamentos dos pedidos de incentivos fiscais e benefícios econômicos, e ainda fiscalizar com o objetivo de manter a finalidade do programa de incentivos.

Art. 2º Compete ao CAINF:

- I – examinar impacto da requerente no desenvolvimento do Município;
- II - examinar alcance social da empresa requerente;
- III - examinar localização dos condomínios empresariais e dos arranjos produtivos locais em que a requerente se situa, inclusive das incubadoras de empresas;
- IV – verificar a compatibilidade com o Plano Diretor do Município;
- V – verificar o fortalecimento de sociedades empresárias locais;
- VI – examinar efeito multiplicador do emprego;
- VII - projeção de retorno tributário ao Município
- VIII - propor a reformulação, atualização ou adequação da legislação municipal de incentivo fiscal e benefício econômico em razão da edição de normas estaduais ou federais supervenientes;
- IX - emitir pareceres sobre matérias, em tramitação no Município, que envolvam questão de incentivos fiscais e benefícios econômicos;
- X - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 3º o CAINF terá a seguinte composição:

- I - Titular da Secretaria Municipal da Fazenda, como seu Presidente;
- II - Diretor(a) de Arrecadação e Administração Tributária;
- III - Titular da Secretaria Municipal de Gestão Pública;
- IV - Titular da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento;
- V - Procurador Geral do Município;
- VI - Vice Prefeita Municipal;
- VII - Chefe do Gabinete do Prefeito;

VIII - Titular da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

IX - Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

X - Titular da Secretaria Municipal Geral de Governo.

Art. 4º o mandato de cada membro do Comitê será de 02 (dois) anos, sendo admitida uma recondução para a mesma representação.

Parágrafo único. Caso existam vagas em aberto, será nomeado novo membro para completar o mandato do antecessor.

Art. 5º Os membros do Comitê exercerão mandato de 02 (dois) anos, sendo seu exercício gratuito e considerado serviço de interesse público.

Art. 6º Ao Presidente do Comitê compete:

- I - representar o Comitê;
- II - convocar o Comitê e presidir suas sessões, ordenando os trabalhos, conduzindo os debates e apurando os votos;
- III - assinar as atas das sessões bem como as Resoluções, manifestações, Decisões e demais documentos expedidos pelo Comitê;
- IV - propor a constituição de Câmaras Técnicas, se necessário for, e solicitar o assessoramento a órgãos e entidades;
- V - apresentar, ao término de cada ano, relatório de atividades do Comitê.

Art. 7º O CAINF realizará no mínimo uma reunião ordinária por mês e tantas reuniões extraordinárias quantas forem julgadas necessárias ou convenientes.

§ 1º As reuniões ocorrerão de forma virtual, através de videoconferências ou presencial, conforme escolha dos membros do CAINF.

§ 2º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê e devem ter pauta definida no instrumento de convocação.

Art. 8º O CAINF irá reunir-se e deliberar com a presença de no mínimo metade de seus membros, podendo deliberar por maioria simples, exceto em matérias que exijam quórum diferenciado. O quórum diferenciado será classificado pelos conselheiros em momento específico, conforme a necessidade.

Art. 9º As decisões do CAINF serão tomadas em votação pelos presentes, reservado ao presidente votar apenas no caso de empate.

§ 1º Os conselheiros poderão apresentar voto justificado que será registrado em ata.

Art. 10 Sempre que houver necessidade, o Presidente do CAINF proporá a atualização ou revisão deste Regimento Interno, o qual deverá ser objeto de pauta específica e será aprovado mediante maioria absoluta.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:2504A920

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.711, DE 24 DE AGOSTO DE 2021. ALTERA O
DECRETO Nº 4.688, DE 24 DE MAIO DE 2021 QUE TRATA
DO PROGRAMA DE ADOÇÃO DE CANTEIROS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 10 do Decreto nº 4.688/2021, que trata do Programa de Adoção de Canteiros Municipais, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 Será permitida a colocação de uma placa de publicidade a cada 10 (dez) metros lineares transcorridos dentro a área adotada.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 24 de agosto de 2021.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:BB4FA4C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
133/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

Contratante: Município de Sarandi/RS. **Contratada:** Mapdata-Tecnologia, Informatica e Comércio Ltda, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) LICENÇAS AUTODESK/AUTOCAD-INCLUIDING SPECIALIZED TOOLSETFULL 2D/3D(ASSINATURA POR 36 MESES) PARA O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SARANDI-RS.**, A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://www.sarandi.rs.gov.br> e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 26 de agosto de 2021.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:F3220E24

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI CONCORRÊNCIA
Nº 002/2021**

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito, torna público que no dia 26 de outubro de 2021 às 08:30h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº134/2021, Concorrência Pública do TIPO MAIOR OFERTA, para concessão de uso, a título oneroso, das dependências do Ginásio Municipal Poliesportivo Pedro De Marco, com área de 4.955 m², destinada ao funcionamento de lancheria e copa, para atendimento ao público em geral, constando de um espaço próprio para o funcionamento da lancheria, copa, cozinha e dispondo de sanitários de uso geral. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://www.sarandi.rs.gov.br> e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 26 de agosto de 2021.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:9C84E4DA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005-2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica, na área pública com atividades in loco, sendo 02 visitas mensais e atendimento a distância através de contatos telefônicos ou via internet para o município de Sarandi/RS, empresa **RODRIGUES & RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA**, data da abertura será no dia 27 de agosto de 2021 às 09h, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na

Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:733E79C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3040/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de pintura da EMEF Presidente Costa e Silva, com a empresa Ezequiel José Rodrigues.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2F13F47A

**SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3210/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de conserto de cadeiras e persianas na Secretaria de Educação e Secretaria da Saúde, com a empresa João Alisson Pedrosa de Lima.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de Agosto de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:66D50C6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO Nº 062/2021**

Processo número: 7218/2018

Licitação: Pregão Eletrônico 078/2018

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliários e equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Fornecedor: **J. P. CAVEDON SOARES**

CNPJ Nº 10.925.677/0001-94

Ata de Registro de Preços nº 192/2018

Nota de Empenho nº 11464/2018

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, **NOTIFICA** a empresa supracitada, que após análise do expediente, expediu-se o Parecer Jurídico nº 823/2021, já comunicado à empresa, de forma eletrônica, conforme segue:

- a) pela Revogação da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa J.P. Cavendon Soares com relação ao item “máquina de lavar roupas 12kg”, cancelando a Nota de Empenho e devolvendo os itens à empresa;
- b) pela intimação da empresa da decisão, oportunizando prazo para defesa;
- c) após decorrido o prazo de defesa, mantendo-se a decisão, que os itens recebidos pela Secretaria de Educação sejam devolvidos à empresa, que deverá ser intimada do local em que se encontram para retirada, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de manifestação escrita.

Decorrido o prazo sem manifestação da empresa, fica desde já notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias, para retirada das “máquinas de lavar roupas 12kg”, na Secretaria de Educação, sito a Rua Júlio de Castilhos, 1486, Morro Leônico.

Taquara, 24 de Agosto de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:73BD711E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 073/2021

Processo nº: 5239/2021

Tipo de julgamento: Menor preço unitário, por ITEM

Forma: Eletrônica

Data e Hora da Sessão Pública: 10 de Setembro de 2021 às 9h00min

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Objeto: Aquisição, Garantia e Assistência Técnica de 3 (três) veículos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O Edital estará disponível gratuitamente na página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão* através do endereço eletrônico <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1> ou (<http://www.taquara.rs.gov.br>, clicando no link LicitaCon) e através dos e-mails compras07@taquara.rs.gov.br

Taquara, 26 de agosto de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:969CF9F0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

COTAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE LICITAÇÃO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À EMEF DIONYSIO PIRES DE MELLO, na localidade de Rio da Ilha, tudo conforme Pedido nº 2021/3555, Processo nº 2021/6121.

A referida cotação estará aberta até às **12:00 horas do dia 03/09/2021.**

Os interessados em apresentar cotação, neste primeiro momento, podem solicitar o formulário de itens através do e-mail: compras07@taquara.rs.gov.br, de forma presencial ou através de WhatsApp5135419247. Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas para os mesmos endereços de e-mail e

WhatsApp, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES

PM Taquara/RS

Fone:51-3541 9200 – Ramal 100

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:5B744587

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA-RS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 97.761.407/0001-73, com nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro nº 1278, representado neste ato pela Prefeita **SIRLEI TERESINHA BERNARDES** doravante denominado LOCATÁRIO, e por outro lado **OSMAR EW**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Batingueira, portador do CPF nº 121.570.230-20, RG nº 1022489941, doravante denominado LOCADOR, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o Contrato nº 012/2020, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A rescisão em questão ocorre por razões de interesse público e de conveniência administrativa, com amparo no disposto do artigo 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como item 5.2, na cláusula 5 do contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 - Fica por este instrumento, devidamente rescindido, o Termo de Rescisão do Contrato nº 012/2020, cujo objeto é a “locação de parte do imóvel objeto da matrícula nº 29.466 do Livro nº 2 do Registro de Imóveis, para fins de extração mineral de saibro/cascalho”, sendo que a rescisão se dá retroagindo efeitos a contar de 14/07/2021.

2.2. Por acordo de vontades, não caberá qualquer indenização, multa ou penalidade a nenhuma das partes, em razão da conveniência da presente rescisão ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O **MUNICÍPIO DE TAQUARA** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas a expensas do mesmo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Taquara, 13 de agosto de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Locatário

OSMAR EW

Proprietário

Locador

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E252391E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 048/2019

PROCESSO Nº: 5778/2019

MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 057/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: GERALI GERADORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa prestadora de serviço de alimentação para fornecimento diário, sendo 40 refeições/dia, 20 no CAPS 1 – Centro de Atenção Psicossocial e 20 no CAPS AD.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto e Fiscalização – com uma supressão de 25% no quantitativo de refeições fornecidas, em virtude da pandemia da COVID-19, passando o fornecimento diário de 40 para 30 refeições/dia, sendo 15 no CAPS 1 – Centro de Atenção Psicossocial e 15 no CAPS AD, conforme solicitação através do memorando de nº 764/2021, oriundo da Secretaria da Saúde, e com base no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

DELICIA FAUSTINA LIVI DA CRUZ

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/08/2021

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:445A1B62

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

TERMO DE DOAÇÃO Nº: 001/2021

PROCESSO Nº: 2074/2021

OBJETO: Contrato de doação sem encargos que, entre si, fazem a Prefeitura do Município de Taquara/RS e a empresa Triveloz Provedor de Internet Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Sexta – da Vigência da Doação, prorrogando o prazo desta contratação por mais 6 (seis) meses, a contar de 1º de setembro do corrente ano, conforme acordado através de e-mails trocados entre o Município e a empresa.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

MARIA DA GRAÇA ENGELMANN

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/08/2021

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:187B290B

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 002/2019

PROCESSO Nº: 6394/2019

MOD. LICITAÇÃO: Convênio

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONVENIENTE: INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI

OBJETO DO CONVÊNIO: Realização de “Programa de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório”

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Quarta – Da Vigência, prorrogando o prazo deste convênio por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 06 de julho de 2021.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

DORIS HELENA SCHAUN GERBER

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/07/2021

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:B69B1B89

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO Nº 063/2021

Processo número: 2688/2020

Licitação: Pregão Eletrônico nº 061/2020

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA para a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Fornecedor: SIMONE AMADEU DA SILVA - CNPJ Nº 18.735.711/0001-70.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, **NOTIFICA** o fornecedor supramencionado para proceder a **SUBSTITUIÇÃO DOS CONES ENTREGUES EM DESACORDO** com as especificações, referentes às Notas de Empenho **5583/2021 e 7054/2021**, num prazo de 24 horas, a contar do recebimento da presente Notificação.

O descumprimento desta Notificação ensejará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e Edital.

Taquara, 26 de Agosto de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:D8B0B0E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADOS

Editais de Abertura – Processos Seletivos Simplificados para Contratos Temporários de Trabalho nº. 09/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à contratação de 01 (um) ENFERMEIRO(a) para desempenhar suas funções na Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar, torna pública a realização de Processos Seletivos Simplificados, cujas inscrições serão recebidas no Setor de Pessoal, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias 30 e 31 de agosto e 1º à 3 de setembro de 2021, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Milca Souza do Nascimento

Código Identificador:73033728

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA DE AREIA

DECRETO Nº 76 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

CONVOCA para IV Conferência Municipal de Saúde de Terra de Areia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o Processo 4446/2021, do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Saúde de Terra de Areia;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde de Terra de Areia.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Saúde de Terra de Areia, se realizará no dia 03 de setembro de 2021, com início às 13h30min, no Ginásio Laion Machado de Espíndula, em Terra de Areia.

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Saúde de Terra de Areia será desenvolvida com o tema: "FORTALECIMENTO DO SUS".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e Publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:3F9E3134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 095/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 13 de setembro de 2021** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis como Gasolina Comum, Diesel e Diesel S-10 para veículos da frota municipal (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até às 13h30min do dia 13/09/2021 para verificação de conformidade com o Edital)**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:216EF6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 (contratação de empresa especializada para a locação de gerador para os eventos do Calendário de Eventos do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **CARLOS AUGUSTO GRIFANTE - EIRELI** * - **Item nº01:** Quantidade: 75 serviços, Valor unitário: R\$ 1.968,00. **Item nº02:** Quantidade: 25 serviços, Valor unitário: R\$ 1.968,00. **Item nº03:** Quantidade: 75 serviços, Valor unitário: R\$ 1.478,00. **Item nº04:** Quantidade: 25 serviços, Valor unitário: R\$ 1.478,00.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:6CA8FA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021 (Contratação de Pessoa Jurídica de Horas Médicas para serviços Veterinários). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **CAMILA AMARAL ADAMS EIRELI I** * - **Item nº01:** Quantidade: 2.000 horas, Valor unitário: R\$ 56,99.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:74640FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 (contratação de empresa especializada nos serviços de hidrojetamento de alta pressão nas tubulações e caixas de passagens (boca de lobo) da rede de esgoto pluvial de Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **MC ECO – SANEAMENTO EIRELI** * - **Item nº01:** Quantidade: 8000 Metros linear, Valor unitário: R\$ 55,40.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:6B9FEE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021 (aquisição de cargas de gás P13kg e P45 kg para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Administração). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **JULIANO HANNA COMERCIO DE OXIGENIOS E GASES INDUSTRIAIS LTDA** * - **Item nº01:** Quantidade: 750 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 82,80. **Item nº02:** Quantidade: 1050 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 299,50. **Item nº03:** Quantidade: 290 UNIDADES, Valor unitário: R\$ 299,50.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:9D8D967F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA II DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (aquisição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos de ensino municipais que fazem parte do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) – escolas de educação infantil, ensino fundamental e APAE – para o ano letivo de 2021). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **VIVIANA DANIELA RIBACHEK - ME** * - **Item nº 024**, valor reequilibrado: **R\$ 34,98**, **Item nº 098**, valor reequilibrado: **R\$ 16,42**.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:90B9A148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA III DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 – REEQUILÍBRIO DE PREÇOS. (aquisição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos de ensino municipais que fazem parte do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) – escolas de educação infantil, ensino fundamental e APAE – para o ano letivo de 2021). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **RIBA – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** * - **Item nº 023**, valor reequilibrado: **R\$ 34,68**, **Item nº 097**, valor reequilibrado: **R\$ 17,36**, **Item nº 102**, valor reequilibrado: **R\$ 34,05**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador:BB605F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 (locação de veículos pesados, incluindo operador, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **MAK VEÍCULOS EIRELI** * - **Item nº02:** Quantidade: 3.600 horas, Valor unitário: R\$ 150,00. **Item nº04:** Quantidade: 3.500 horas, Valor unitário: R\$ 150,00. **Item nº06:** Quantidade: 3.700 horas, Valor unitário: R\$ 200,00. **Item nº10:** Quantidade: 1.250 horas, Valor unitário: R\$ 270,00. **Item nº12:** Quantidade: 1.800 horas, Valor unitário: R\$ 290,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A3E98FD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 254/2021

REVOGA a portaria nº 065/2021 e DESIGNA os novos membros do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação - COE-E Local da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto do Município de TRAVESSEIRO/RS.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo o Decreto Estadual Nº 55.579/2020 e a orientação da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2020, **REVOGA** a portaria nº 065/2021 e **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, como membros do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação – COE-E local da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Pretto:

NOME	REPRESENTANTE/SEGMENTO
Gisele Vendramin	Direção da Escola
Carine Bettio	Comunidade Escolar/Conselho Escolar
Marisa Lourdes Camini Vettorazzi	Servidor da Área de Higienezação

São atribuições do COE-E Local:

I – elaborar o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus – COVID-19, bem como articular junto ao COE Municipal as medidas de controle no âmbito da Instituição de Ensino;

II – informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados por ocasião do novo coronavírus – COVID-19;

III – organizar a implementação dos protocolos de reabertura das aulas presenciais na perspectiva da política de distanciamento controlado;

IV – manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantida a execução diária dos mesmos;

V – manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;

VI – analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional;

VII – planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição de Ensino;

VIII – agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.

Parágrafo único: A participação no COE-E Local será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de agosto de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:1A1F8C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Licitação na modalidade Chamamento Público nº 02/2021**. **Objeto:** Seleção de entidade sem fim lucrativo voltada ou vinculada para qualificação do setor calçadista. **Abertura:** 30/08/2021 a 13/09/2021. **Edital de Licitação na modalidade Chamamento Público nº 03/2021**. **Objeto:** Contratação de instituição financeira. **Abertura:** a partir do dia 30/08/2021. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 27 de agosto de 2021.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:52739BC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato.

Objeto: objeto aquisição e instalação de bomba submersa, tubulações e acessórios para poço artesiano, para fornecimento de água potável das famílias residentes na localidade de Linha São Vicente, interior do Município de Trindade do Sul, conforme planilha anexa, junto a **NOME DO CREDOR:** MK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAT. ELE. HID, **VALOR:** R\$ 47.500,00(quarenta e sete mil com quinhentos reais), **CNPJ:** 29.542.122.0001-91, nos termos do art. 24, VI, da Lei 8666 e suas alterações.

Trindade do Sul, 20 de agosto de 2021.

GEOVANA PEREIRA DA SILVA
Secretária da Administração em Exercício

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:774181F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 096**

EDITAL Nº 096/2021**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL**

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 005/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, localizada na Rua XV de Novembro, 91, centro, **nos dias 30 e 31 de agosto de 2021, das 9 horas às 11h30min e das 13h30min às 16 horas**, portando os documentos abaixo relacionados.

- 1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 2-Ter idade mínima de 18 anos;
- 3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, **emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação**;
- 4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
- 5-Declaração de dependentes;
- 6- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 7-Comprovante de residência;
- 8-Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/serviços);
- 9-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
- 10-Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo;
- 11- Para o cargo de Educador Social, também apresentar original e cópia de comprovante de experiência na área da criança e adolescente; Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

EDUCADOR SOCIAL	
Nº	NOME
21	MARCELLE GOETZ OYARZABAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de agosto de 2021.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA

Secretário Municipal De Administração Em Exercício

Publicado por:

Elisete da Rosa de Souza

Código Identificador:F3CEE641

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 097**

EDITAL Nº 097/2021**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – VETERINÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS, ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO E PROJETISTA CADISTA**

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 037/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, localizada na Rua XV de Novembro, 91, centro, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min

às 16h30min, **nos dias 30 e 31 de agosto de 2021**, portando os documentos abaixo relacionados.

- 1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 2-Ter idade mínima de 18 anos;
- 3- Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
- 4-Apresentar original e cópia do CPF, identidade, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, carteira profissional, e documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações militares (para homens);
- 5-1 foto 3x4;
- 6-Declaração de dependentes;
- 7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 8-Comprovante de residência;
- 9-Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/serviços);
- 10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
- 11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:
ENGENHEIRO CIVIL: curso superior específico de Engenharia Civil e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

ENGENHEIRO CIVIL	
06	RAFAEL TERUMI SUMIOSHI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de agosto de 2021.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GABRIEL SCHMIDT ROCHA

Secretário Municipal De Administração Em Exercício

Publicado por:

Elisete da Rosa de Souza

Código Identificador:FB070043

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ**

**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4301 DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

Institui, no Município de Tupanciretá, o Dia Municipal do Interact Club, e acrescenta o evento à Lei nº 4155, de 04 de dezembro de 2019.

O **Prefeito de Tupanciretá**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica instituído o dia 06 de outubro como dia Municipal do Interact Club.

Art. 2º Fica incluído no anexo I da Lei nº 4155, de 04 de dezembro de 2019, que estabelece o calendário de eventos e atividades do Município de Tupanciretá, o seguinte evento:

Dia Municipal do Interact Club	Divulgar e incentivar o voluntariado da juventude em projetos relevantes para comunidade, promovendo atividades culturais, sociais, educativas e esportivas.	Outubro
--------------------------------	--	---------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÁ/RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretá

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:07DBD2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretá
CONTRATADO: Daison Orlando Fagundes Brum
OBJETO: Prestação de serviço de auxílio administrativo na organização e execução da limpeza pública urbana.
VALOR: R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais) mensais
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 06 de agosto de 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2850/2021.
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tupanciretá, 24 de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretá

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1325E123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretá
CONTRATADO: Brasbecker Placas e Comunicação Visual Ltda – ME
OBJETO: Prestação de serviço para confecção dos letreiros de identificação da EMEI Maria de Lourdes Almeida Pimentel
VALOR GLOBAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2852/2021
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tupanciretá, 24 de agosto de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretá

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0D89FBCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021, às 8h e 30min do dia 14 de setembro de 2021**, que visa a aquisição de insumos, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/02. Informa ainda, que o Edital

com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 26 de agosto de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:5E5B3251

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 44/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 44/2021

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:

- a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 039/2021
c) Objeto: Aquisição peças e manutenção no conserto e troca de peças da bomba injetora do trator ISE 5052, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

02 – FORNECEDOR: RENOVA BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ nº 10.620.101/0001-19

03 – Itens e Valores:
Bico injetor, aquisição de 04 peças, valor unitário de R\$ 267,00, totalizando o valor de R\$ 1.068,00;
Pistão G, aquisição de 01 peça, valor unitário de R\$ 25,00, totalizando o valor de R\$ 25,00;
Cabeçote hidráulico, aquisição de 01 peça, valor unitário de R\$ 1.207,00, totalizando o valor de R\$ 1.207,00;
Solenóide, aquisição de 01 peça, no valor unitário de R\$ 249,00, totalizando o valor de R\$ 249,00.
Disco intermediário, aquisição de 04 peças, no valor unitário de R\$ 45,00, totalizando o valor de R\$ 180,00
Válvula dosificadora, aquisição de 01 peça, no valor unitário de R\$ 231,00, totalizando o valor de R\$ 231,00.
Anel excêntrico, aquisição de 01 peça, no valor unitário de R\$ 98,00, totalizando o valor de R\$ 98,00
Palheta, aquisição de 01 peça, no valor unitário de R\$ 68,00, totalizando o valor de R\$ 68,00
Anel Ressalto, aquisição de 01 peça, no valor unitário de R\$ 1.078,00, totalizando o valor de R\$ 1.078,00.

Eixo do acelerador cav completo, aquisição de 01 peça, no valor unitário de R\$ 91,00, totalizando o valor de R\$ 91,00.
Arruela vedação, aquisição de 04 peças, no valor unitário de R\$ 3,00, totalizando o valor de R\$ 12,00.
Arruela de retorno, aquisição de 04 peças, no valor unitário de R\$ 2,00, totalizando o valor de R\$ 8,00.
Kit sapata Roletes, aquisição de 01 unidade, no valor unitário de R\$ 461,00, totalizando o valor de R\$ 461,00
Valor Total peças: **R\$ 4.776,00**

04 - Prestação serviço: Serviço de remoção e instalação de bomba/bico, serviço de lavagem de peças, serviço de bico injetor e serviço de bomba injetora.
Valor total serviço: **R\$ 930,00**

05- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA
2038 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - REC 001

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA
2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ REC 001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE AGOSTO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:297F45DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 017/2021 - I

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ERCILDO DA CUNHA & CIA LTDA. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 017/2021, oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 049/2020, passando a vigorar o valor de R\$ 6,52 para o item 01 do trajeto 06, R\$ 5,73 para o item 02 do trajeto 06, R\$ 5,30 para o item 01 do trajeto 20. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 26/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Beatris Regina Vogel
Código Identificador:AD2EF6FF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 031/2021 - I

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ERCILDO DA CUNHA & CIA LTDA. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 031/2021, oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 006/2021, passando a vigorar o valor de R\$ 5,41 para o item 01 do trajeto 17, R\$ 5,20 para o item 01 do trajeto 18, R\$ 4,94 para o item 01 do trajeto 19. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 26/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Beatris Regina Vogel
Código Identificador:67764EF9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 029/2021 - I

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e VARP TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 029/2021, oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 006/2021, passando a vigorar o valor de R\$ 6,72 para o item 01 do trajeto 01, R\$ 6,75 para o item 02 do trajeto 01, R\$ 6,52 para o item 03 do trajeto 01. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 26/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Beatris Regina Vogel
Código Identificador:CAAA2D38

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 019/2021 - I

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e TRANSPORTES COLETIVOS RECKZIEGEL LTDA. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 019/2021, oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 049/2020, passando a vigorar o valor de R\$ 6,86 para o item 01 do trajeto 14 e R\$ 6,83 para o item 02 do trajeto 14. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 26/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Beatris Regina Vogel
Código Identificador:16CD6FD2

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 10989/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MÚSICA. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 17/2021. Objeto: Contratação da Associação Cultural de Música (Orquestra de Venâncio Aires) para show musical no dia 28 de agosto de 2021, durante o evento Sarau Cultural das Candidatas a Soberanas da 16ª Fenachim. Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.0111.2110 – Realização de Eventos Culturais do Calendário Oficial. Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Data: 26/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maiquel Henn
Código Identificador:DF10838C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2021

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Tomada de Preço nº 15/2021. **Habilitados:** INVICTA CONSTRUTORA LTDA, TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA e PELLEGRINI & PELLEGRINI LTDA. **Inabilitado:** SIEG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. A abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 21/09/2021, às 14 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 26/08/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
 Maiquel Henn
Código Identificador:D451EBA6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 030/2021 - I

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e TRANSSUL LTDA. Aditou-se o Contrato Administrativo nº 030/2021, oriundo do Edital de Pregão Presencial nº 006/2021, passando a vigorar o valor de R\$ 5,22 para o item 01 do trajeto 08. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 26/08/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Beatris Regina Vogel
Código Identificador:39D06958

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 024/2021: Vencedor: ECOAMBI ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA.

Veranópolis, 26 de agosto de 2021.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:33405867

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ETP nº 005/2021: Contratação de empresa, incluindo material e mão de obra, para eletrificação e instalação de iluminação pública no loteamento popular Izaías Giaretta. Cadastro até dia 08/9/2021. Abertura dia 13/9/2021 às 14h.

Informações através do Fone 54 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 26/8/2021.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito

Publicado por:
Marelize Dalla Libera
Código Identificador:1BCD4F5F

**SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Resultado Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021: Valores registrado para: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - Itens: 3 10 13 22 23 24 42 55 56 81; MERCADO ALAÉ LTDA - Itens: 15 19 25 50 68 74 79 84 86 90 91 100 106; MERCADO SCALCO LTDA - Itens: 5 6 7 11 12 16 45 46 51 54 58 63 64 71 72 73 80 82 83 89 103 104 108 109; RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - Itens: 59 60 61. Os itens 1 2 4 8 9 14 17 18 20 21 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 43 44 47 48 49 52 53 57 62 65 66 67 69 70 75 76 77 78 85 87 88 92 93 94 95 96 97 98 99 101 102 105 107.

Veranópolis, 26 de agosto de 2021.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:DB12ABAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de setembro de 2021 às 09H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme **Edital de nº 216/2021**. Maiores informações

poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangri.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 25 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:FD7F392E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 222/2021**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, **Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	172	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 13.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01	Câmara Municipal de Vereadores		
Proj/Ativ	2001	Manutenção das Atividades da Câmara		
Elemento	745	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EE0E538A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 224/2021**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, **Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	2029	Manutenção da Iluminação Pública		
Elemento	343	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 6.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	2081	Recapamento Asfáltico		
Elemento	348	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$ 6.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FDD4D63B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 225/2021**

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor R\$ 22.000,00 (vinte dois mil de reais), distribuídos as seguintes dotações:

Órgão	08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ	2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo		
Elemento	345	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 22.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de: **Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8C8D2D0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 226/2021**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2013	Educação Fundamental		
Elemento	51	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
Proj/Ativ	2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	85	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 21.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	80	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 81.000,00
Proj/Ativ	2021	Educação de Jovens e Adultos		
Elemento	241	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
Proj/Ativ	1004	Escola Fundamental: Construção, Ampliação Melhorias Reforma		
Elemento	258	44.90.51/0020	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:623DDDBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 227/2021**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de Dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Proj/Ativ	2109	Proteção e Bem Estar Social		
Elemento	813	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 103.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F2C8367F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 228/2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), nas Secretarias de Administração e Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		03	Secretaria de Administração		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	372	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R\$	98.000,00
Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	608	31.90.16/0040	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
Proj/Ativ		2101	MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 Hr		
Elemento	524	33.90.93/0040	Indenizações e Restituições	R\$	300.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		08	Secretaria de Saúde		
Proj/Ativ		2101	MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 Hr		
Elemento	584	31.90.11/0040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	350.000,00
Elemento	1050	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R\$	98.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FBCF3503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 229/2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2008	Educação Fundamental		
Elemento	829	31.90.94/0031	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	30	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de julho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EE8850DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 230/2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 659.455,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 659.455,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ		2031	Manutenção do Recolhimento do Lixo		
Elemento	345	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	659.455,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A3B9C89A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 231/2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 60.937,50 (sessenta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei

Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 60.937,50 (sessenta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo			
Proj/Ativ	2040	Fundo Municipal do Meio Ambiente			
Elemento	185	33.90.39/1018	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	60.937,50

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo			
Proj/Ativ	2040	Fundo Municipal do Meio Ambiente			
Elemento	183	33.90.30/1018	Material de Consumo	R\$	36.896,50
Elemento	186	44.90.52/1018	Equipamentos e Material Permanente	R\$	24.041,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:220B43D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 233/2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 856.500,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e cinquenta reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 856.500,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras			
Proj/Ativ	2030	Manutenção da Malha Viária do Município			
Elemento	340	33.90.30/0001	Material de Consumo	R\$	856.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4B879FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 234/2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria de Obras			
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria			
Elemento	334	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	25.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FD8D5C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 5996

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "EMERGENCIAL DE SACOS DE LIXO PARA DESCARTE DE CONTAMINADOS E EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSAO USADA NA UNIDADE DE ATENDIMENTO AO COVID DO MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ.", com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 5996/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

LIFE SUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA
ENDEREÇO:

RUA JÚLIO DE CASTILHOS
39928
01.500.306/0001-70
CANOAS
R\$ 3.800,00

Higiton Distribuidora de Produtos de Higiene e Lim
ENDEREÇO:

Avenida Ernesto Neugebauer
56814
23.928.804/0001-50
PORTO ALEGRE
R\$ 903,00

Xangri-Lá, 26 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:009A8D77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2091**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA IZZ9G05.”, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 2091/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

GUAIBA CAR OSÓRIO.
ENDEREÇO:
RS 389, 1515.
37249
92.661.446/0010-76
OSÓRIO
R\$ 1.529,70

Xangri-Lá, 26 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:5F1B2F6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 4763**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE KITS ROBÓTICA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS”, com fulcro no artigo 25, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 4763/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

ALEXANDRE PATINES DE AZEVEDO
ENDEREÇO:
AV. BERLIM
49207
10.509.679/0001-00
PORTO ALEGRE
R\$ 216.000,00

Xangri-Lá, 26 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:4F9F4F67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021**

Ata de Registro de Preços nº 167/2021, Pregão Eletrônico nº 028/2021

Objeto: aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
54	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL UNISSEX DESCARTÁVEL TIPO "SACO COLETOR" COM ADESIVO, CAPACIDADE 100ML	UN	segmed	1.000	RS 0,40
60	TUBO CÔNICO GRADUADO 15 ML COM TAMP A P/ URINÁLISE (FALCON)	UN	CRAL	3.000	RS 0,84

Contratado: Moraes Comércio de Artigos para Saúde LTDA – CNPJ: 24.931.613/0001-00

Alvorada, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:92D8D77F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021**

Ata de Registro de Preços nº 151/2021, Pregão Eletrônico nº 018/2021

Objeto: aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R\$)
21	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAM. G: Luva nitrílica sem pó descartável; superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos, fabricada em borracha sintética; livre de látex; ambidestra; aprovadas pelo ministério do trabalho; atóxica e apirogênica; não estéril. Caixas com 100 unidades, tamanho G. Fornecer amostra.	CX	MEDIX BRASIL	250	RS 75,40
22	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAM. M: Luva nitrílica sem pó descartável; superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos, fabricada em borracha sintética; livre de látex; ambidestra; aprovadas pelo ministério do trabalho; atóxica e apirogênica; não estéril. Caixas com 100 unidades, tamanho M. Fornecer amostra.	CX	MEDIX BRASIL	375	RS 69,99
23	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAM. P: Luva nitrílica sem pó descartável; superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos, fabricada em borracha sintética; livre de látex; ambidestra; aprovadas pelo ministério do trabalho; atóxica e apirogênica; não estéril. Caixas com 100 unidades, tamanho P. Fornecer amostra.	CX	MEDIX BRASIL	375	RS 64,99
24	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAM. PP: Luva nitrílica sem pó descartável; superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos, fabricada em borracha sintética; livre de látex; ambidestra; aprovadas pelo ministério do trabalho; atóxica e apirogênica; não estéril. Caixas com 100 unidades, tamanho PP. Fornecer amostra.	CX	MEDIX BRASIL	200	RS 75,80

37	TOUCA DESCARTAVEL: Touca descartável clipada, sanfonada 100% polipropileno, gramatura 20, não estéril, com elástico revestido, na cor branca, apresentação em pacotes com 100 unidades.	PCT	PREVEMAX	1.200	RS 10,49
43	LUIVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM TALCO TAM. M: Cota referente ao item 22. Luva nitrílica sem pó descartável; superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos, fabricada em borracha sintética; livre de látex; ambidestra; aprovadas pelo ministério do trabalho; atóxica e apirogênica; não estéril. Caixas com 100 unidades, tamanho M. Fornecer amostra.	CX	MEDIX BRASIL	125	RS 69,99
44	LUIVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA SEM TALCO TAM. P: Cota referente ao item 23. Luva nitrílica sem pó descartável; superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos, fabricada em borracha sintética; livre de látex; ambidestra; aprovadas pelo ministério do trabalho; atóxica e apirogênica; não estéril. Caixas com 100 unidades, tamanho P. Fornecer amostra.	CX	MEDIX BRASIL	125	RS 64,99

Contratado: Medical Tech Comércio e Representação Comercial de Equipamentos e Suprimentos Médicos Eireli – CNPJ: 36.577.844/0001-47

Alvorada, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:513D8639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021

Ata de Registro de Preços nº 155/2021, Pregão Eletrônico nº 018/2021

Objeto: aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R\$)
9	KIT DE HIGIENE: Kit de higiene contendo: 02 barras Sabão glicerinado biodegradável apresentação barras de 200 g a 250 g - Acondicionado individualmente em pacote plástico, fragrância neutra; 01 litros Álcool Gel Antisséptico para mãos 70° INPM-77° GL, com registro na Anvisa; 02 litros Água sanitária - produto líquido, biodegradável, com ação alvejante e de desinfecção, multiuso. Composição: hipoclorito de sódio, com teor de Cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p. Embalagem de 2 litros. Produto registrado pela ANVISA.	KIT	JB	3.750	RS 16,50
13	LIXEIRA: Lixeira lisa de polietileno com acionamento da tampa através de pedal com hastes externa, na cor branca com capacidade de 100 litros. Fornecer amostra, se necessário.	UN	SP	100	RS 189,00
41	KIT DE HIGIENE: Cota referente ao item 9. Kit de higiene contendo: 02 barras Sabão glicerinado biodegradável apresentação barras de 200 g a 250 g -Acondicionado individualmente em pacote plástico, fragrância neutra; 01 litros Álcool Gel Antisséptico para mãos 70° INPM-77° GL, com registro na Anvisa; 02 litros Água sanitária - produto líquido, biodegradável, com ação alvejante e de desinfecção, multiuso. Composição: hipoclorito de sódio, com teor de Cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p. Embalagem de 2 litros. Produto registrado pela ANVISA.	KIT	JB	1.250	RS 16,50

Contratado: JB Cardoso Serviço e Transporte Ltda – CNPJ: 17.918.110/0001-30

Alvorada, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:0473CAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021

Ata de Registro de Preços nº 156/2021, Pregão Eletrônico nº 018/2021

Objeto: aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R\$)
29	MÁSCARA DE PROTEÇÃO LAVÁVEL COM 3 PREGAS: Máscara de proteção lavável com 3 pregas e duas camadas, sendo camada externa de tricoline 100% algodão e camada interna de malha, 96% e 4% elastano, com elástico roloço branco 2mm, costura lateral com bainha para mobilidade do elástico, sem costura ou emendas frontais. Os tecidos deverão ter a gramatura de 120 a 150 g/m², tamanho da máscara fechada 17,5x9 cm, tamanho elástico: parte visível de pelo menos 25cm deverão ser enviados abertos para possibilitar ajuste pelo usuário. Cores Bege, preto e branco.	UN	RAIO DE LUZ	45.000	RS 2,09
49	MÁSCARA DE PROTEÇÃO LAVÁVEL COM 3 PREGAS: Cota referente ao item 29. Máscara de proteção lavável com 3 pregas e duas camadas, sendo camada externa de tricoline 100% algodão e camada interna de malha, 96% e 4% elastano, com elástico roloço branco 2mm, costura lateral com bainha para mobilidade do elástico, sem costura ou emendas frontais. Os tecidos deverão ter a gramatura de 120 a 150 g/m², tamanho da máscara fechada 17,5x9 cm, tamanho elástico: parte visível de pelo menos 25cm deverão ser enviados abertos para possibilitar ajuste pelo usuário. Cores Bege, preto e branco.	UN	RAIO DE LUZ	15.000	RS 2,09

Contratado: TD Coletto Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 40.871.132/0001-03

Alvorada, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:6D37297A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021

Ata de Registro de Preços nº 157/2021, Pregão Eletrônico nº 018/2021

Objeto: aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R\$)
14	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL TAM 6,5: Luva cirúrgica de látex, estéril, tamanho 6,5, super resistente, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 200 pares.	CX	LENGRUBER	100	R\$ 319,00
15	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL TAM 7,0: Luva cirúrgica de látex, estéril, tamanho 7,0, super resistente, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 200 pares.	CX	LENGRUBER	100	R\$ 319,00
16	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL TAM 8,0: Luva cirúrgica de látex, estéril, tamanho 8,0, super resistente, lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa com 200 pares.	CX	LENGRUBER	100	R\$ 319,00
17	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SEM TALCO TAM. G: Luva de procedimento hipoalérgica, ambidestra, totalmente isenta de pó, 100% látex natural desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido (pó). Caixa com 100 unidades. Tamanho G.	CX	LENGRUBER	500	R\$ 69,00
18	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SEM TALCO TAM. M: Luva de procedimento hipoalérgica, ambidestra, totalmente isenta de pó, 100% látex natural desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido (pó). Caixa com 100 unidades. Tamanho M.	CX	LENGRUBER	500	R\$ 69,00
19	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SEM TALCO TAM. P: Luva de procedimento hipoalérgica, ambidestra, totalmente isenta de pó, 100% látex natural desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido (pó). Caixa com 100 unidades. Tamanho P.	CX	LENGRUBER	200	R\$ 71,50
20	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX SEM TALCO TAM. PP: Luva de procedimento hipoalérgica, ambidestra, totalmente isenta de pó, 100% látex natural desenvolvida especialmente para profissionais que apresentam reações alérgicas ao contato com o amido (pó). Caixa com 100 unidades. Tamanho PP.	CX	LENGRUBER	200	R\$ 74,50
45	LUVAS PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. G: Cota referente ao item 25. Luvas de procedimento em látex, não estéril, ambidestra, descartável. Caixas com 100 unidades. Tamanho G. Fornecer amostra.	CX	LENGRUBER	250	R\$ 54,00
46	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. M: Cota referente ao item 26. Luvas de procedimento em látex, não estéril, ambidestra, descartável. Caixas com 100 unidades. Tamanho M. Fornecer amostra.	CX	MEDIX	1.500	R\$ 54,00
47	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. P: Cota referente ao item 27. Luvas de procedimento em látex, não estéril, ambidestra, descartável. Caixas com 100 unidades. Tamanho P. Fornecer amostra.	CX	LENGRUBER	1.500	R\$ 54,00
48	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX COM TALCO TAM. PP: Cota referente ao item 28. Luvas de procedimento em látex, não estéril, ambidestra, descartável. Caixas com 100 unidades. Tamanho PP. Fornecer amostra.	CX	LENGRUBER	2.000	R\$ 54,00

Contratado: Medsanta Comércio de Medicamentos e Materiais Médicos Ltda – CNPJ: 36.757.380/0001-50

Alvorada, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:3EDD5CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021

Ata de Registro de Preços nº 158/2021, Pregão Eletrônico nº 018/2021

Objeto: aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R\$)
4	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS TAM. ADULTO: Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, tamanho adulto, confeccionado em PVC, flexível, atóxico na cor verde; esterilizado pelo processo de óxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiro. Com dispositivo conector devidamente acabado e fixado na extremidade distal. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	UN	MARK MED	3.000	R\$ 1,26
5	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS TAM. INFANTIL: Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, tamanho infantil, confeccionado em PVC, flexível, atóxico na cor verde; esterilizado pelo processo de óxido de etileno em forma de cilindro reto e inteiro. Com dispositivo conector devidamente acabado e fixado na extremidade distal. Embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	UN	MARK MED	1.500	R\$ 1,36
11	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS: Lençol de papel descartável para uso hospitalar 100% fibras naturais, gramatura mínima 28 g/m ² quimicamente puro, com largura mínima de 70 cm e comprimento mínimo de 50 metros.	UN	Flexpell	1.000	R\$ 10,49

Contratado: Licita Prestes Licitações e Consultoria Empresarial Ltda – CNPJ: 18.469.989/0001-42

Alvorada, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:798EB801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021

Ata de Registro de Preços nº 159/2021, Pregão Eletrônico nº 018/2021

Objeto: aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R\$)
35	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG/IGM. Teste imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave por coronavírus 2 (SARS-CoV-2), em amostras de sangue total, soro ou plasma humano. Deve apresentar validação pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS. Fornecer amostra.	UN	WAMA	7.500	R\$ 7,49

Contratado: Wama Produtos Para Laboratório Ltda – CNPJ: 66.000.787/0001-08

Alvorada, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:C74EB381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021**

Ata de Registro de Preços nº 160/2021, Pregão Eletrônico nº 018/2021

Objeto: aquisição de diversos materiais para auxílio na prevenção e combate à COVID-19

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit. (R\$)
33	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO - Termômetro clínico digital, de haste flexível, de temperatura máxima, à prova d'água, destinado à verificação da temperatura do corpo humano, unidade de medição em graus Celsius (°C), com precisão decimal; emissão de sinais sonoros (beeps) diferenciados, quando estiver pronto para o uso e ao final da tomada de temperatura, desligar automaticamente após aproximadamente 10 minutos, certificado com selo holográfico de verificação do Inmetro, uso adulto, infantil e pediátrico, acompanhar estojo em acrílico para boa conservação do produto, com bateria já incluso. Fornecer amostra, se necessário.	UN	ACCUMED	3.750	R\$ 17,08

Contratado: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda – CNPJ: 00.802.002/0001-02

Alvorada, 27 de agosto de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:3D4F8B0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 497/2021**

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de materiais de informática, frente à necessidade dos mesmos para andamentos dos serviços sem prejuízos à Municipalidade e proteção de dados, tendo em vista os mesmos terem restado frustrados/desertos na realização de duas licitações, contratando as empresas, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UNDE	DESCRIÇÃO	VALOR	EMPRESA CONTRATADA
01	01	UN	COMPUTADOR, MARCA DELL, MODELO/REFERÊNCIA XPS 8940	R\$ 12.560,00	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA (Contrato nº 057/2021)
02	01	UN	RACK METÁLICO, MARCA APC, MODELO NETSHELTER SX 42U	R\$ 10.245,00	CENTRINUNS COMÉRCIO DE COMPUTADORES EIRELI (Contrato nº 058/2021)

Boa Vista do Sul, 26 de agosto de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:1B2A7327

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020, o valor registrado para aquisição de materiais de higienização e segurança contra o novo coronavírus – Covid 19, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 033/2020, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	EMPRESA		
				LIMPEFAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
				UNIT R\$	CLASSIF.	TOTAL R\$
7	6	L	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, DILUIÇÃO 1/150	18,50	1	111,00
9	1100	UN	MÁSCARAS DE TECIDO	5,12	1	5.632,00

A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 01 (um) ano a contar de 18 de novembro de 2020. A ata na íntegra está disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 26 de agosto de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:EEE2E509

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 1.589/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.000,00(Sessenta e três mil reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇA SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 63.000,00(Sessenta e três mil reais)**, conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados como recursos o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 26 de agosto de 2021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

ANEXO I		
03.01	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R\$ 200,00
3.3.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (33)	R\$ 200,00
2.007	Manutenção Centro Administrativo	R\$ 7.800,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (34)	R\$ 5.000,00
3.3.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE (381)	R\$ 2.800,00
05.01	SEC. MUN. SAÚDE	
2.089	Manutenção Academia de Saúde	R\$ 35.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (425)	R\$ 35.000,00
06.01	SEC. MUN. AGRICULTURA	
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (226)	R\$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 63.000,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$ 63.000,00
Excesso de Arrecadação =		R\$ 63.000,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:8802276F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2021**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2021
Processo Administrativo nº 553/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS QUANDO DELES O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE.

Em ata datada de 23/08/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 0007/202, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

C RIFFEL COMERCIAL CNPJ Nº 20.474.900/0002-69						
ITEM	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Ob.: Todos os produtos deverão ter no mínimo 12 meses de garantia, exceto os que a descrição prever a mais.	MARCA REFERÊNCIA	VALOR(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	UN	300	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W - 220V - E-40, BULBO TUBULAR, CONFORME ABNT NBR IEC 60662, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 16.500 LUMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 32.000 HORAS. GARANTIA MÍNIMA DE 02(DOIS) ANOS. AS LÂMPADAS DEVEM POSSUIR SELOS PROCEL E INMETRO.	Goodlux	14,00	4.200,00
30	UN	500	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - 220V - E-27, BULBO TUBULAR, CONFORME ABNT NBR IEC 60662, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5.600 LUMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 24.000 HORAS. GARANTIA MÍNIMA DE 02(DOIS) ANOS. AS LÂMPADAS DEVEM POSSUIR SELOS PROCEL E INMETRO.	Goodlux	11,50	5.750,00
38	UN	150	REATOR DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA 150 WATTS VAPOR DE SÓDIO, COM SELO PROCEL.	Goodlux	51,08	7.662,00
39	UN	300	REATOR DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA DE USO EXTERNO PARA LÂMPADAS DE 70 WATTS VAPOR DE SÓDIO COM SELO PROCEL	Goodlux	44,00	13.200,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$						30.812,00

CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI CNPJ Nº 19.434.150/0001-31						
ITEM	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Ob.: Todos os produtos deverão ter no mínimo 12 meses de garantia, exceto os que a descrição prever a mais.	MARCA E REFERÊNCIA	VALOR(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	UN	100	TOMADA SISTEMA X DUPLA COM CAIXA 75X65X35 INCLUIDA	Ilumi	9,80	980,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$						980,00

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI CNPJ Nº 23.143.410/0001-97						
ITEM	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Ob.: Todos os produtos deverão ter no mínimo 12 meses de garantia, exceto os que a descrição prever a mais.	MARCA E REFERÊNCIA	VALOR(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	MT	2.000	CABO MONOFÁSICO PP 2X2,5 MM2 ,ROLO COM 100 METROS	New	4,70	9.400,00
17	MT	1.000	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, TIPO CDP-70 INTELLI	MCI	4,50	4.500,00
25	UN	500	LÂMPADA LED 30W, BIVOLT, E-27, 6500K, LUZ BRANCA FRIA	Avant	21,60	10.800,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$						24.700,00

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 00.226.324/0001-42						
ITEM	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Ob.: Todos os produtos deverão ter no mínimo 12 meses de garantia, exceto os que a descrição prever a mais.	MARCA REFERÊNCIA	VALOR(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	UN	100	GLOBO EM POLIETILENO ACETINADO BRANCO 300MM BOCA 15CM (NÃO-RECIKLADO)	Stiloplast/15X30	41,30	4.130,00
27	UN	200	LÂMPADA DE LED 120W, BIVOLT, 6500K, E-40, TIPO G-LIGHT TLN 230	Kian/12729	190,80	38.160,00
33	UN	1.000	LUMINÁRIA PÚBLICA EM LED COM POTÊNCIA DE 150 W E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 16500 LUMENS, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, BAIXA DISTORÇÃO HARMÔNICA, ALTO ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR, APLICAÇÃO NA TENSÃO 220V, TEMPERATURA DE COR 4000K, BASE PARA RELE 7 PINOS E DRIVER DIMERIZAVEL, VIDA ÚTIL ≥ 50 MIL HORAS GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS. PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO PELO INMETRO.	Inoveled/SMD	480,00	480.000,00
40	UN	100	REFLETOR PARA ÁREA EXTERNA DE LED, MÍNIMO 100W, IP66, MÍNIMO 7500 LUMENS, 6500K, BIVOLT	Spotlux/loocked	160,00	16.000,00
41	UN	50	REFLETOR HOLOFOTE DE LED BRANCO FRIO PARA ÁREA EXTERNA, MÍNIMO 200W, IP66, MÍNIMO 7500 LUMENS, 6500K, BIVOLT	Spotlux/loocked	240,00	12.000,00
51	UN	100	KIT DE EMBUTIR CONTENDO MATERIAIS DA MESMA MARCA, MESMA LINHA E MESMA COR (BRANCO) CONTENDO: - 01 PLACA ABS + BASTIDOR 2X4; - 01 MÓDULO TOMADA 2P+T 20A; - 01 MÓDULO CEGO; - 01 MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES.	Pluzi/Modular	9,00	900,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$						551.190,00

F-COMMERCE COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº 27.991.401/0001-07						
ITEM	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Ob.: Todos os produtos deverão ter no mínimo 12 meses de garantia, exceto os que a descrição prever a mais.	MARCA E REFERÊNCIA	VALOR(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	MT	2.000	CABO FLEXÍVEL 1X1,5 MM² , ROLO COM 100 METROS (COR INFORMADA NO PEDIDO)	Newflex/ 1X1,5MM	0,80	1.600,00
4	MT	2.000	CABO FLEXÍVEL 1X2,5 MM² , ROLO COM 100 METROS (COR INFORMADA NO PEDIDO)	Newflex/ 1X2,5MM	1,70	3.400,00
5	MT	2.000	CABO FLEXÍVEL 1X4,0 MM² , ROLO COM 100 METROS (COR INFORMADA NO PEDIDO)	Newflex/1X4,0MM	3,00	6.000,00
8	MT	2.000	CABO MONOFÁSICO PP 2X1,5 MM2 .ROLO COM 100 METROS	Newflex/2x1,5MM	2,60	5.200,00
22	UN	200	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76X79MM	Germer/isolador	4,50	900,00
24	UN	500	LÂMPADA LED 20W, BIVOLT, E-27, 6500K, LUZ BRANCA FRIA	Kian/20W	12,00	6.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$						23.100,00

GREEN LIGHT- ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI CNPJ Nº 05.506.192/0001-26						
ITEM	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Ob.: Todos os produtos deverão ter no mínimo 12 meses de garantia, exceto os que a descrição prever a mais.	MARCA E REFERÊNCIA	VALOR(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	UN	1.000	BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA LED, FABRICADO EM TUBO DIN 2440, DIÂMETRO DE 60,3 MM, ESPESURA DE	Sunnybtn/ skp 3mts	266,00	266.000,00

			PAREDE 3MM, COMPRIMENTO 3,00 MT			
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$						266.000,00

HENRIQUE LUIS LERMEN ME CNPJ Nº 24.913.475/0001-37						
ITEM	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Ob.: Todos os produtos deverão ter no mínimo 12 meses de garantia, exceto os que a descrição prever a mais.	MARCA E REFERÊNCIA	VALOR(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	UN	1.000	LÂMPADA TUBULAR TUBOLED, 120CM, MÍNIMO 18W, 6.500K, BIVOLT	Goodlux	11,30	11.300,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$						11.300,00

LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº 22.257.631/0001-23						
ITEM	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Ob.: Todos os produtos deverão ter no mínimo 12 meses de garantia, exceto os que a descrição prever a mais.	MARCA REFERÊNCIA	VALOR(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	MT	15.000	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO 2X10 MM², BOBINAS DE 1000 METROS	CMR	2,30	34.500,00
9	UN	100	CINTA METÁLICA CIRCULAR PARA POSTES DE CONCRETO 180 MM COM 2 PARAFUSOS FRANCÊS M16 X 70MM E 2 PORCAS M16	Eletrofer	27,00	2.700,00
10	UN	100	CINTA METÁLICA CIRCULAR PARA POSTES DE CONCRETO 200 MM COM 2 PARAFUSOS FRANCÊS M16 X 70MM E 2 PORCAS M16	Eletrofer	37,00	3.700,00
11	UN	100	CINTA METÁLICA CIRCULAR PARA POSTES DE CONCRETO 220 MM COM 2 PARAFUSOS FRANCÊS M16 X 70MM E 2 PORCAS M16	Eletrofer	32,00	3.200,00
12	UN	100	CINTA METÁLICA CIRCULAR PARA POSTES DE CONCRETO 240 MM COM 2 PARAFUSOS FRANCÊS M16 X 70MM E 2 PORCAS M16	Eletrofer	46,50	4.650,00
13	UN	100	CINTA METÁLICA CIRCULAR PARA POSTES DE CONCRETO 260 MM COM 2 PARAFUSOS FRANCÊS M16 X 70MM E 2 PORCAS M16	Eltrofer	55,00	5.500,00
14	UN	100	CINTA METÁLICA CIRCULAR PARA POSTES DE CONCRETO 280 MM COM 2 PARAFUSOS FRANCÊS M16 X 70MM E 2 PORCAS M16	Eletrofer	50,50	5.050,00
15	UN	100	CINTA METÁLICA CIRCULAR PARA POSTES DE CONCRETO 300 MM COM 2 PARAFUSOS FRANCÊS M16 X 70MM E 2 PORCAS M16	Eletrofer	56,00	5.600,00
16	UN	100	CINTA METÁLICA CIRCULAR PARA POSTES DE CONCRETO 320 MM COM 2 PARAFUSOS FRANCÊS M16 X 70MM E 2 PORCAS M16	Eletrofer	57,00	5.700,00
26	UN	500	LÂMPADA DE LED 40W, BIVOLT, E-27, 6500K, LUZ BRANCA FRIA	Kian	28,40	14.200,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$						84.800,00

NOVA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ Nº 91.871.913/0001-39						
ITEM	UN.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS Ob.: Todos os produtos deverão ter no mínimo 12 meses de garantia, exceto os que a descrição prever a mais.	MARCA REFERÊNCIA	VALOR(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	200	ARMAÇÃO SECUNDARIA AS11 PESADA GALVANIZADA A FOGO PARA UM ISOLADOR	Fermogi	12,10	2.420,00
2	UN	300	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO COM HASTE METÁLICA	Lince	5,40	1.620,00
18	UN	200	FITA ISOLANTE CLASSE A, 18 MM X 20 MT, ESPESSURA MÍNIMA 0,19 MM	3M	4,20	840,00
19	UN	20	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA AUTOMOTIVA 19 MM X 20 MT, TIPO 3M 5369	3M	41,50	830,00
20	UN	20	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19MM X 5M, ESPESSURA MÍNIMA 0,76 MM	Decorlux	9,80	196,00
23	UN	200	ISOLADOR OLHAL PORCELANA PIMENTAO 57X80MM ROSCA SOBERBA 5/16	Germer	5,70	1.140,00
31	UN	200	LUMINÁRIA ESTAMPADA ABERTA COM GRADE 25,4 MM, SOQUETE DE LOUÇA E-27	Ilumet	28,50	5.700,00
32	UN	200	BRAÇO PARA LUMINÁRIA GALVANIZADO 1,5MT X 25,4MM X 1,2MM	Tecnolinsa	33,00	6.600,00
35	UN	200	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 12X200 MM COM PORCA E ARRUELA QUADRADA	Fermogi	5,50	1.100,00
36	UN	200	PARAFUSO MAQUINA GALVANIZADO 12X300 MM COM PORCA E ARRUELA QUADRADA	Fermogi	7,00	1.400,00
37	UN	200	PLUG TIPO "T" 3 SAÍDAS 2P + T 10A 250V	Tramontina	5,00	1.000,00
42	UN	50	RÉGUA ESTABILIZADORA (FILTRO DE LINHA) COM 5 TOMADAS, CABO COM NO MÍNIMO 1,20 METROS	Margirius	31,00	1.550,00
43	UN	1.000	RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO, CONTATO COM ESQUEMA DE LIGAÇÃO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), CORRENTE NOMINAL 10A, 1000W (CARGA RESISTIVA), 1800VA (CARGA INDUTIVA) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO EM CORRENTE ALTERNADA 220 V, FREQUÊNCIA 60HZ +/- 10 POR CENTO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -5° E +50°C. COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE DISPOSITIVO SUPRESSOR DE SURTO. DEVE LIGAR A LÂMPADA ENTRE OS NÍVEIS DE ILUMINÂNCIA DE 3 A 20 LUX MANTENDO A RELAÇÃO 1,2 A 4 ENTRE LIGAR E DESLIGAR. DEVE TER CAPACIDADE DE OPERAR 5000 VEZES A CARGA NOMINAL SEM SOFRER DANOS. DEVERÁ ENCAIXAR PERFEITAMENTE NA BASE PARA RELÉ PADRÃO ABNT. A TAMPA DEVE SER FIXADA A BASE DE MONTAGEM DE MODO QUE O RELÉ POSSA SER ABERTO E FECHADO SEM DANOS. O INVÓLUCRO EXTERNO DEVE SER DE MATERIAL ESTABILIZADO CONTRA OS EFEITOS DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA. GAXETA DE VEDAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE A SOLVENTES E ALTAS TEMPERATURAS PERMITIDO O GIRO DO RELÉ SEM DESLOCAMENTO DA MESMA. OS CONTATOS DEVEM SER DE LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS ACOMPANHADA DE CERTIFICADO DE TESTES EM LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO ATENDENDO INTEGRALMENTE A ABNT 5123.	Tecnolinsa	15,00	15.000,00
44	UN	1000	RELE FOTOELÉTRÔNICO. OS RELÉS DEVEM CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. * PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO: PLACA ELETRÔNICA COM ACENDIMENTO INSTANTÂNEO. * TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 105V A 305V * POTÊNCIA: 1000W OU 1800VA OS RELES DEVEM SER ENTREGUES EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL CADA UMA COM SUA PRÓPRIA EMBALAGEM ORIGINAL CONTENDO O ESQUEMA DE LIGAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS ACOMPANHADA DE CERTIFICADO DE TESTES EM LABORATÓRIO CREDENCIADO JUNTO AO INMETRO ATENDENDO INTEGRALMENTE A ABNT 5123.	Tecnolinsa	10,50	10.500,00
45	UN	100	SOQUETE DE PORCELANA PARA LÂMPADA E-40	Germer	7,00	700,00
46	UN	200	SOQUETE DE PORCELANA PARA LÂMPADA, E-27	Germer	4,80	960,00
48	UN	100	TOMADA DE SOBREPOR COMUM 2P+T, 10A, 250V, COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	Pezzi	5,00	500,00
49	UN	200	CANALETA PLÁSTICA 20X10X220 MM COR BRANCA COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO	Pezzi	7,00	1.400,00
50	UN	100	CANALETA PLÁSTICA 3 DIVISÕES COM TAMPA 40X16X2000 MM COR BRANCA COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO	Énerbás	22,00	2.200,00
VALOR TOTAL R\$						55.656,00
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ R\$						1.048.538,00

Em conformidade com o Edital o fornecimento dos produtos registrados, serão requisitados através de cada unidade do Município (Secretaria/Setor) participante do certame, mediante elaboração de Nota de Empenho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2021

LENITA ZANOVELLO TOMAZI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador: A2DB2074

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATOS / 2021**

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	DATA ASSINATURA
27/2021	CONTRATO	APRESENTAÇÃO DO FESTIVAL DE FILMES DO TEIXEIRINHA	GUARUJA PRODUÇÕES LTDA	R\$ 10.000,00	02/08/2021
28/2021	CONTRATO	Serviços de elaboração de projetos arquitetônicos de execução de obras de acordo com as demandas da prefeitura municipal de Dom Feliciano/RS	WILGES ARQUITETURA LTDA - ME	R\$ 12.600,00	09/08/2021
29/2021	CONTRATO	Aquisição de plataforma de leitura para escolas municipais da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS	ARVORE DOS LIVROS COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS	R\$ 60.774,00	13/08/2021
31/2021	CONTRATO	Serviços de reforma das instalações elétricas das escolas municipais EMEF Catulino Pereira da Rosa e EMEF Nossa Senhora de Fátima	DUNAMIS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 345.001,79	20/08/2021
36/2021	CONTRATO	Prestação de Serviços Médicos para Autorizador de Internação Hospitalar-AIH	CENTRUM VITTA SERVICO DE SAUDE LTDA	R\$ 1.100,00	19/08/2021

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:70413ABA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.452, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.874, de 16 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO				
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA				
15.451.0104.2228 - Ruas não Pavimentadas			R\$	334.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001		R\$	334.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde			R\$	3.473,32
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 4501		R\$	3.398,12
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0040		R\$	75,20
10.122.0101.2253 - Enfrentamento da Emergência COVID19			R\$	20.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 0040		R\$	20.000,00
10.301.0101.2049 - Saúde Pública			R\$	130.551,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 4500		R\$	130.551,00
10.301.0101.2052 - Saúde da Mulher e da Criança			R\$	78.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 4011		R\$	78.000,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental			R\$	7.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 4501		R\$	2.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 0040		R\$	5.000,00
10.305.0101.2045 - Vigilância Epidemiológica			R\$	100.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 4502		R\$	100.000,00
10.305.0105.2170 - Vigilância Ambiental			R\$	936,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0001		R\$	936,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
15.451.0104.1066 - Planos e Projetos			R\$	1.000,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 3335.003110		R\$	1.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTO				
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação			R\$	67.808,13
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1100		R\$	67.808,13
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's			R\$	661.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0020		R\$	500.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1507		R\$	161.000,00
12.361.0101.2064 - Superação das Barreiras da Sala de Aula			R\$	700,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1034		R\$	700,00
241 - CHEFIA DE GABINETE				
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município			R\$	100.000,00
3390410000	CONTRIBUIÇÕES - 1005		R\$	100.000,00
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação			R\$	20.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001		R\$	20.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL				

08.241.0101.2027 - Acolhimento Institucional - Idoso		R\$	45.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R\$	45.000,00
08.242.0101.2028 - Acolhimento Institucional - Portador de Deficiência		R\$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R\$	100.000,00
08.244.0101.2030 - Acolhimento Institucional: Mulher e Casa de Passagem		R\$	678.251,95
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 3143.003160	R\$	678.251,95
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.182.0103.2128 - Pacto pela Paz		R\$	40.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R\$	40.000,00
TOTAL		R\$	2.387.720,40

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.452.0101.2106 - Mão de Obra Prisional		R\$	334.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R\$	334.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		R\$	28.473,32
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 4501	R\$	3.398,12
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 0040	R\$	25.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0040	R\$	75,20
10.301.0101.2049 - Saúde Pública		R\$	208.551,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 4011	R\$	78.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 4500	R\$	130.551,00
10.302.0101.2043 - Saúde Mental		R\$	2.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 4501	R\$	2.000,00
10.305.0101.2046 - Vigilância Ambiental		R\$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 4502	R\$	100.000,00
10.305.0105.2170 - Vigilância Ambiental		R\$	936,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R\$	936,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0101.1007 - Novas EMEF's		R\$	67.808,13
4490610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - 1100	R\$	67.808,13
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		R\$	661.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0020	R\$	500.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1507	R\$	161.000,00
12.361.0101.2064 - Superação das Barreiras da Sala de Aula		R\$	700,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1034	R\$	700,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0107.2215 - O Governo que Você Vê		R\$	20.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0001	R\$	20.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0101.2089 - Família Acolhedora		R\$	100.000,00
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - 0001	R\$	100.000,00
08.244.0101.2077 - Acesso ao Mundo do Trabalho		R\$	20.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 0001	R\$	20.000,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.244.0101.2090 - Eventos Sócio Inclusivos		R\$	25.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R\$	25.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.182.0103.2128 - Pacto pela Paz		R\$	40.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0001	R\$	40.000,00
TOTAL		R\$	1.608.468,45

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 3143.003160 no valor de R\$ 678.251,95 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1005 R\$ 100.000,00 e 3335.003110 R\$ 1.000,00.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 6.448, de 23 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 23 de Agosto de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:0EFA9C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 223/2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 6º da Lei 2191** de 16 de dezembro de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	40	33.90.30/0020	Material de Consumo	R\$	150.000,00
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	70	33.90.30/0020	Material de Consumo	R\$	150.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ		2011	Alimentação Escolar - Educação Infantil - Pré-Escola		
Elemento	248	33.90.30/0020	Material de Consumo	R\$	100.000,00
Proj/Ativ		2020	Alimentação Escolar - Educação Infantil - Creche		
Elemento	252	33.90.30/0020	Material de Consumo	R\$	50.000,00
Proj/Ativ		1004	Escola Fundamental: Construção, Ampliação, Melhorias e Reforma		
Elemento	258	44.90.51/0020	Obras e Instalações	R\$	60.000,00
Proj/Ativ		1005	Alimentação Infantil: Construção, Ampliação, Melhorias e Reforma		
Elemento	263	44.90.51/0020	Obras e Instalações	R\$	40.000,00
Proj/Ativ		2088	Transporte Escolar		
Elemento	284	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
Elemento	287	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
Proj/Ativ		2011	Alimentação Infantil: Educação Infantil Pré-Escola		
Elemento	1064	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de agosto de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EA341449

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

